SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 16 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2878

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 191/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GILVANDO TEODORO DE MACEDO NETO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 10576380 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 135.151.074-60, do cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:5B5DE316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 192/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILVANIO TEODORO MACEDO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6416200086 MTE-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 069.773.294-08, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:78867C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 193/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SUZANA TELLES ALVES VELOSO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 1819975 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 236.108.084-20, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B6B7C6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 194/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VALBERTO JOSE DE SOUZA ,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 2966872 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 487.390.064-68, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:3251CD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 195/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOAO PALMEIRA DA SILVA ,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 34559712 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 872.715.164-68, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:26541488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 196/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CARLOS HENRIQUE ANSELMO DE LIMA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7930097 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 056.741.914-25, para exercer o cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei nº1. 206/2011), símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7AD12960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 197/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR ,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.251.603 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 007.655.864-95, para responder pelo Suprimento Individual da Secretaria de Infraestrutura, do Município desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:D03BCA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 198/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ISABELLY XIMENES DE BARROS UBEDA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.180.630 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.509.774-50 do cargo de Coordenadora de Projetos Arquitetônicos, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC3.
Art. 2º. NOMEAR a Senhora **ISABELLY XIMENES DE BARROS UBEDA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.180.630 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.509.774-50 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Governo, símbolo CC4.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da desta data..

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:30C48244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 199/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JANGO SANTOS UBEDA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.462.348 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 784.321.544-15. para exercer o cargo de Procurador, da Procuradoria Geral do município, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:334937A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 200/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ISABELLE SILVA DE FRANCA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9110316 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 108.269.704-43 para exercer o cargo de Coordenadora de Projetos Arquitetônicos, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B950038B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 201/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTHONY SOUZA TIBURCIO CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9856126 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 124.407.844-19 para exercer o cargo de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:08BD016B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 202/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCIANA MARIA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8401150 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 091.749.134-33 para exercer o cargo de Gestor de Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:469AEDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JULIANA MARIA NUNES BERTO DE LIMA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5714936 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 029.357.374-31 para exercer o cargo de Gestor de Departamento de Programas e Projetos Educacionais, da Secretaria de Educação, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:BAC2C65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **WANG FREIRE EVANGELHISTA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6623991 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073.055.154-77, do cargo de Chefe de Departamento de Material de Consumo da Secretaria de Educação, símbolo CC4
Art. 2º. NOMEAR a Senhora **WANG FREIRE EVANGELHISTA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6623991 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 073.055.154-77, para exercer o cargo de Gestor do Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação, símbolo CC4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:81847006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 205/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LIDIA BATISTA ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9995362 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 126.367.964-10, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Material de Consumo da Secretaria de Educação, símbolo CC4.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:8032FB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 206/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LARISSA DAYANNE MONTEIRO MARINHO AMARAL,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9427570 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 111.783.044-69, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9F1464D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 207/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SHIRLEY CRISTINA DE LESSA PESSOA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6872322 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 050.156.714-31, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:F1DC7530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 208/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **VANEIDE LACERDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5532022 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 046.679.714-10, do cargo de Chefe de Seção do Programa Agentes da Paz (Lei nº1. 206/2011), símbolo CC5.
Art. 2º. NOMEAR a Senhora **VANEIDE LACERDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5532022 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 046.679.714-10, para exercer o cargo de Administrador Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:AE1C0398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 209/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ADALBERTA CRISTINA DA SILVA PAIVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 10274977 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 134.908.414-09, do cargo de Supervisora Administrativa de Nomeações para Desempenho de Atividades Administrativas (Art.74, Parágrafo único, da Lei Municipal Nº 1.330/2018), símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7357BFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **AMARA DE CORREIA DE PAIVA BEZERRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 2199511 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 472.783.074-49, do cargo de Administradora Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da desta data.

Ilha de Itamaracá, 08 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7A035317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA PARA REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS COLETORAS DE ESGOTO (ATENDENDO À NBR – 7362), DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM (BARRA DE 6 METROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO:** M & P Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda – **CNPJ**: 03.698.191/0001-03 - **VALOR**: R$ 473.304,00 - **CONTRATO**: 024/2021 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Junho de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DC6737BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) SACOS DE CIMENTO, EMBALAGEM DE 50 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO:** A. Siqueira Construções Eireli EPP – **CNPJ**: 11.468.154/0001-29 - **VALOR**: R$ 76.800,00 - **CONTRATO**: 025/2021 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Julho de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1F6E0D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 017/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2021 CPL. Cujo o objeto é o Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 14,63, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 9,79, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 14,08, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 4,80, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 3,50, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 0,33, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 4,20, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 554,90, Item 15, pelo Valor unitário de R$ 694,40, Item 19, pelo Valor unitário de R$ 2,70, Item 20, pelo Valor unitário de R$ 2,30, Item 21, pelo Valor unitário de R$ 1,60, Item 27, pelo Valor unitário de R$ 6,45, Item 49, pelo Valor unitário de R$ 3,18, Item 62, pelo Valor unitário de R$ 15,98, Item 71, pelo Valor unitário de R$ 145,00, Item 73, pelo Valor unitário de R$ 13,84, Item 77, pelo Valor unitário de R$ 6,60, Item 87, pelo Valor unitário de R$ 18,50 e Item 148, pelo Valor unitário de R$ 1,59, em favor da Empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI – ME (COMERCIAL ITAENGA). Inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00, Nos Itens: Item 08, pelo Valor unitário de R$ 554,95, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 554,89, Item 11, pelo Valor unitário de R$ 553,99, Item 12, pelo Valor unitário de R$ 424,90, Item 13, pelo Valor unitário de R$ 424,90, Item 14, pelo Valor unitário de R$ 432,99, Item 18, pelo Valor unitário de R$ 4,59, Item 23, pelo Valor unitário de R$ 0,33, Item 28, pelo Valor unitário de R$ 29,39, Item 29, pelo Valor unitário de R$ 19,69, Item 30, pelo Valor unitário de R$ 10,19, Item 38, pelo Valor unitário de R$ 18,30, Item 39, pelo Valor unitário de R$ 26,79, Item 41, pelo Valor unitário de R$ 23,21, Item 45, pelo Valor unitário de R$ 2,29, Item 46, pelo Valor unitário de R$ 2,49, Item 51, pelo Valor unitário de R$ 1,79, Item 52, pelo Valor unitário de R$ 14,85, Item 53, pelo Valor unitário de R$ 9,29, Item 54, pelo Valor unitário de R$ 9,73, Item 55, pelo Valor unitário de R$ 15,19, Item 56, pelo Valor unitário de R$ 26,79, Item 58, pelo Valor unitário de R$ 15,62, Item 60, pelo Valor unitário de R$ 15,37, Item 61, pelo Valor unitário de R$ 84,53, Item 79, pelo Valor unitário de R$ 0,74, Item 91, pelo Valor unitário de R$ 0,33, Item 92, pelo Valor unitário de R$ 6,63, Item 93, pelo Valor unitário de R$ 8,43, Item 96, pelo Valor unitário de R$ 1,42, Item 100, pelo Valor unitário de R$ 37,99, Item 101, pelo Valor unitário de R$ 22,98, Item 103, pelo Valor unitário de R$ 97,01, Item 104, pelo Valor unitário de R$ 3,81, Item 105, pelo Valor unitário de R$ 11,68, Item 106, pelo Valor unitário de R$ 14,44, Item 107, pelo Valor unitário de R$ 14,20, Item 108, pelo Valor unitário de R$ 12,49, Item 109, pelo Valor unitário de R$ 8,57, Item 110, pelo Valor unitário de R$ 9,72, Item 111, pelo Valor unitário de R$ 26,79, Item 113, pelo Valor unitário de R$ 8,82, Item 117, pelo Valor unitário de R$ 3,12, Item 120, pelo Valor unitário de R$ 13,66, Item 121, pelo Valor unitário de R$ 8,93, , Item 124, pelo Valor unitário de R$ 560,23, Item 125, pelo Valor unitário de R$ 27,65, Item 126, pelo Valor unitário de R$ 39,99, Item 127, pelo Valor unitário de R$ 12,32, Item 128, pelo Valor unitário de R$ 13,39, Item 129, pelo Valor unitário de R$ 10,17, Item 130, pelo Valor unitário de R$ 19,42, Item 131, pelo Valor

unitário de R$ 0,55, Item 132, pelo Valor unitário de R$ 0,69, Item 133, pelo Valor unitário de R$ 21,43, Item 134, pelo Valor unitário de R$ 0,69, Item 135, pelo Valor unitário de R$ 0,71, Item 138, pelo Valor unitário de R$ 16,29, Item 139, pelo Valor unitário de R$ 0,88, , Item 140, pelo Valor unitário de R$ 0,59, Item 141, pelo Valor unitário de R$ 0,69, Item 142, pelo Valor unitário de R$ 4,41, Item 143, pelo Valor unitário de R$ 134,90, Item 144, pelo Valor unitário de R$ 17,57, Item 145, pelo Valor unitário de R$ 108,02, Item 151, pelo Valor unitário de R$ 10,88, Item 155, pelo Valor unitário de R$ 34,79, Item 161, pelo Valor unitário de R$ 19,65, Item 162, pelo Valor unitário de R$ 16,34, Item 164, pelo Valor unitário de R$ 7,45, Item 165, pelo Valor unitário de R$ 16,76, Item 167, pelo Valor unitário de R$ 11,76, Item 168, pelo Valor unitário de R$ 10,04, Item 171, pelo Valor unitário de R$ 6,77, Item 174, pelo Valor unitário de R$ 4,55, Item 177, pelo Valor unitário de R$ 7,53, Item 178, pelo Valor unitário de R$ 6,02 e Item 182, pelo Valor unitário de R$ 6,54, em favor da Empresa: VIEIRA DE GOIS FRABICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, Nos Itens: Item 16, pelo Valor unitário de R$ 0,80, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 0,97, Item 22, pelo Valor unitário de R$ 5,85, Item 25, pelo Valor unitário de R$ 48,00, Item 26, pelo Valor unitário de R$ 6,58, Item 31, pelo Valor unitário de R$ 3,95, Item 43, pelo Valor unitário de R$ 1,74, Item 47, pelo Valor unitário de R$ 1,86, Item 50, pelo Valor unitário de R$ 2,90, Item 80, pelo Valor unitário de R$ 1,34, Item 90, pelo Valor unitário de R$ 0,97, Item 94, pelo Valor unitário de R$ 2,10, Item 95, pelo Valor unitário de R$ 3,50, Item 102, pelo Valor unitário de R$ 54,45, Item 112, pelo Valor unitário de R$ 2,86, Item 123, pelo Valor unitário de R$ 7,40, Item 147, pelo Valor unitário de R$ 27,43, Item 149, pelo Valor unitário de R$ 25,00, Item 150, pelo Valor unitário de R$ 2,00, Item 156, pelo Valor unitário de R$ 1,54, Item 157, pelo Valor unitário de R$ 1,67, Item 163, pelo Valor unitário de R$ 26,51, Item 175, pelo Valor unitário de R$ 2,50, Item 176, pelo Valor unitário de R$ 4,15 e Item 181, pelo Valor unitário de R$ 25,20, em favor da Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME (MULTICOISAS COMÉRCIO E SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, Nos Itens: Item 37, pelo Valor unitário de R$ 2,22, Item 40, pelo Valor unitário de R$ 0,70, Item 48, pelo Valor unitário de R$ 2,51, Item 59, pelo Valor unitário de R$ 213,50, Item 65, pelo Valor unitário de R$ 0,14, Item 66, pelo Valor unitário de R$ 0,18, Item 67, pelo Valor unitário de R$ 0,27, Item 68, pelo Valor Unitário de R$ 0,26, Item 69, pelo Valor unitário de R$ 53,60, Item 70, pelo Valor unitário de R$ 53,60, Item 72, pelo Valor unitário de R$ 7,03, Item 74, pelo Valor unitário de R$ 11,08, Item 75, pelo Valor unitário de R$ 9,90, Item 76, pelo Valor unitário de R$ 3,58, Item 78, pelo Valor unitário de R$ 11,08, Item 81, pelo Valor unitário de R$ 24,35, Item 82, pelo Valor unitário de R$ 16,84, Item 83, pelo Valor unitário de R$ 3,84, Item 84, pelo Valor Unitário de R$ 1,47, Item 85, pelo Valor unitário de R$ 16,13, Item 86, pelo Valor unitário de R$ 5,36, Item 88, pelo Valor unitário de R$ 12,46, Item 89, pelo Valor unitário de R$ 5,44, Item 114, pelo Valor unitário de R$ 0,25, Item 155, pelo Valor unitário de R$ 2,23, Item 116, pelo Valor unitário de R$ 3,58, Item 118, pelo Valor unitário de R$ 1,52, Item 119, pelo Valor unitário de R$ 2,74, Item 152, pelo Valor unitário de R$ 1,70, Item 153, pelo Valor Unitário de R$ 1,25, Item 158, pelo Valor unitário de R$ 0,98, Item 159, pelo Valor unitário de R$ 0,62, Item 166, pelo Valor unitário de R$ 7,78, Item 169, pelo Valor unitário de R$ 4,02, Item 172, pelo Valor unitário de R$ 2,05, Item 173, pelo Valor unitário de R$ 0,49 e Item 180, pelo Valor unitário de R$ 2,68, em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME (AGRESTE MERIDIONAL). Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, Nos Itens: Item 24, pelo Valor unitário de R$ 0,49, Item 32, pelo Valor unitário de R$ 25,58, Item 33, pelo Valor unitário de R$ 26,70, Item 34, pelo Valor unitário de R$ 25,60, Item 35, pelo Valor unitário de R$ 1,10, Item 36, pelo Valor unitário de R$ 1,65, Item 42, pelo Valor unitário de R$ 3,20, Item 44, pelo Valor unitário de R$ 2,40, Item 57, pelo Valor unitário de R$ 6,05, Item 97, pelo Valor Unitário de R$ 1,90, Item 98, pelo Valor unitário de R$ 1,00, Item 99, pelo Valor unitário de R$ 2,00, Item 122, pelo Valor unitário de R$ 8,62, Item 146, pelo Valor unitário de R$ 43,90, Item 160, pelo Valor unitário de R$ 1,73, Item 170, pelo Valor unitário de R$ 160,00 e Item 179, pelo Valor unitário de R$ 4,01, em favor da Empresa: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME (MJ EMPREENDIMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24 e Nos Itens: Item 63, pelo Valor unitário de R$ 4,00, Item 64, pelo Valor unitário de R$ 1,70, Item 136, pelo Valor unitário de R$ 16,18, Item 137, pelo Valor unitário de R$ 16,18 e Item 154, pelo Valor unitário de R$ 128,00, em favor da Empresa: ZL COMÉRCIO LTDA – ME (CASA LIMA). Inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93.

Agrestina/PE, 15 de julho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:0644104F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde da Água Preta através do seu pregoeiro comunica o **adiamento** do Processo Licitatório Nº: 009/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 03 (três) Aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo tipo furgoneta, original de fábrica, 0 Km, proveniente das emendas parlamentares n.º 4031/2021 e n.º 619 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta-PE; Valor: R$ 291.129,60; considerando a impugnação apresentada pela empresa **NOCARVEL – N.S.C VEÍCULOS LTDA** – **CNPJ: 05.914.425/0001-20**, fica marcado o Recebimento das propostas: até 28/07/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/07/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de Julho de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:1A15E217

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Público Municipal, localizado na Rua Dantas Barreto, do Município da Água Preta/PE.

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – dia 15 de Julho de 2021 na página 03. Código identificador : 69241ª98.

Onde-se-lê: EMPRESA HABILITADA: **L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

Lê-a-se: **EMPRESA INABILITADA: L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.**

Água Preta , 15 de Julho de 2021

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:22F624B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO GROTA DA ONÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**.

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48, SITUADA A PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 – CENTRO – MARAIAL – PE – CEP: 55.405-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 266.763,54 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, diante o exposto, a empresa vencedora está convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato.

Águas Belas, 15 de julho de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2AA72C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561/ 2021

Decreto nº 561/ 2021

Institui a tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos neste decreto.

Art. 2º A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I – Volume de água faturado por economia – VFE;
II – Volume de água faturado na área de prestação – VAF;
III – Custo de Referência – CR;
IV – Custo de Referência Ajustado – CRA;
V – Categoria do Usuário – CAT;
VI – Valor de Referência - VR;
VII – Valor de referência final – VRF;
VIII – Fator de ajuste - FA.

Art. 4º O valor da tarifa devida por cada usuário será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$Tarifa = \text{VFE} \cdot \text{CAT} \cdot VRF$

§ 1º A variável relativa ao volume faturado de água por economia (**VFE**) equivale ao volume, em metros cúbicos, de água fornecida ou disponibilizada pelo prestador do serviço público de abastecimento de água, para fins de cobrança de tarifa.

§ 2º A variável relativa à categoria do usuário (**CAT**) leva em consideração como o usuário é cadastrado perante o serviço público de abastecimento de água e pode assumir os seguintes valores:

I – 0,2 (dois décimos), quando o usuário for beneficiário de tarifa social;
II – 0,5 (cinco décimos) quando o usuário for residencial e não se enquadrar na hipótese do inciso I;
III – 1 (um inteiro) para os demais usuários.

§ 3º A variável referente ao valor de referência final – **VRF** consiste na multiplicação do valor de referência – **VR** pelo fator de ajuste – **FA**, sob a seguinte fórmula:

$VRF = VR \cdot FA$

I – o valor de referência – **VR** se compõe a partir da divisão do custo de referência – **CR** pelo volume total de água faturado na área de prestação dos serviços – **VAF**, sob a seguinte fórmula:

II – o fator de ajuste – **FA** assume o mesmo valor para todos os usuários do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sob a seguinte fórmula:

§ 4º O cálculo da tarifa poderá ser ajustado de forma a assegurar que o valor da Receita Requerida seja arrecadado mesmo considerando-se a inadimplência.

Art. 5º O Custo de Referência – CR consiste em valor correspondente aos:

I – custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;
II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços;
III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços; e
IV – remuneração pela atividade regulatória, em valor não superior a 1% (um por cento) da receita total arrecadada mediante a aplicação da tarifa.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA

Art. 6º A cobrança da tarifa dar-se-á no mesmo documento utilizado para a cobrança da tarifa do serviço público de abastecimento de água.

CAPÍTULO IV
DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES

Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12(doze) meses, devendo-se adotar índice ou fórmula paramétrica de reajuste.

§ 2º A fórmula paramétrica de reajuste, caso não prevista em instrumento contratual, deve se fundamentar em estudo específico sobre a composição do custo do serviço.

§ 3º O reajuste tarifário obedecerá a procedimento no qual se preveja adequada publicidade e prazo máximo de 60 dias para conclusão.

§ 4º No caso de o procedimento não estar concluído no prazo fixado, considerar-se-á aprovado o requerimento de reajuste apresentado pelo prestador do serviço.

Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico- financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos).

§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.

§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias, e no qual se preveja adequada publicidade e contraditório, com expressa possibilidade de participação dos prestadores, dos titulares e dos usuários.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º O Custo de Referência – CR inicial será fixado mediante o seguinte procedimento:

I – apresentação de proposta fundamentada de valor de Custo de Referência - CR pelo prestador dos serviços, para vigorar a partir do exercício financeiro seguinte, até o dia 30 de julho, ou, caso não seja dia útil, no primeiro dia útil posterior;

II – realização de audiência e de consulta públicas, com prazo de colheita de críticas e sugestões de pelo menos trinta dias, com publicação das respostas em até dez dias úteis após o término deste prazo;

III – edição de decreto até o dia 30 de novembro com o valor do Custo de Referência a ser aplicado no exercício financeiro seguinte.

§ 1º O procedimento previsto no caput será realizado nos três primeiros anos.

§ 2º De forma a atender o disposto no caput e § 1º, os reajustes e revisões previstos no arts. 7º e 8º somente ocorrerão em relação às tarifas cobradas a partir do quarto ano.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente.

Altinho, 13 de julho de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Constitucinal -

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:241A8634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 024/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 009/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de genêros alimentícios (carnes) para suprir as necessidades das secretarias de Educação (merenda escolar). **Valor Máximo:** R$ 292.944,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)**. A Sessão acontecerá através do site: *WWW.BNC.ORG.BR*/**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 16/07/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 30/07/2021 às 10:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 30/05/2021 às 10:30. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**.

Amaraji (PE), 16/07/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:569A2291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM- FUNPREVI
PORTARIA 05/2021

Portaria Nº 0005/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª IVONIA CORDEIRO DE FARIAS LIMA".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **IVONIA CORDEIRO DE FARIAS LIMA,** no cargo de Professor I-Superior, Símbolo MGD, Nível CI - VI, com carga horária de 187,5/horas aulas, Matrícula Funcional nº 082, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 15 de Julho de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:50D9AC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROJETO DE LEI Nº 010, DE 15 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Altera a Lei nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que institui o Regime Próprio de Previdência Municipal, em atendimento à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Senhor **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º do art. 60 da Lei nº 2.403, de 18 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 60. .....
.....
§ 3º A taxa de administração prevista no § 2º é de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior."
Art. 2º Os incisos III e IV do art. 61 da Lei nº 2.403, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. Constituem contribuições sociais do RPPS de Araripina:
.....
III - alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 16% (dezesseis por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 2% (dois por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2021;
IV - para custeio do déficit atuarial fica instituída também a contribuição suplementar a cargo do Ente Patronal, de alíquota conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2021 a 2055.

Período			*Custo Suplementar*
2021	*a*	*2025*	*5,50%*
2026	*a*	*2055*	*75,00%*

Art. 4º O art. 79 da Lei nº 2.403, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 79. Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município manterão registro individualizado das contribuições dos segurados que conterá, além de nome, matrícula e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados, que deverão ser repassados mensalmente ao Arariprev:

I – base de contribuição, mês a mês, dos beneficiários segurados e dos entes Municipais; e

II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.

Parágrafo único. O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município extrato anual das informações de que trata este artigo."

Art. 5º Em caso de modificação da alíquota contributiva patronal futura ou do plano de equacionamento do passivo atuarial, as alterações poderão ser estabelecidas por ato do Poder Executivo para o ajuste à reavaliação atuarial anual.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.
Art. 7º Ficam revogadas:

I - as alíneas "f", "g" e "h" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 12 da Lei nº 2.403, de 18 de maio de 2006;

II - os arts. 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 44 da Lei nº 2.403, de 18 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
Projeto de Lei nº 010, de 15 de julho de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

O Projeto de Lei ora proposto altera a Lei nº 2.403, de 18 de maio de 2006 da atual legislação previdenciária do Município. A alteração proposta visa adequar o equacionamento do déficit atuarial, com base no § 1º, do art. 18, da Portaria MPS nº. 403 de 10 de dezembro de 2008, em conformidade com o Cálculo Atuarial de 2017.

Nesta condição, o presente Projeto de Lei segue as normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal e as exigências impostas pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com o critério "equilíbrio atuarial e financeiro".
Assim, a Lei n° 9.717/98, diz que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos municípios deverão ser organizados, com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os critérios técnicos que relaciona nos incisos do seu artigo 1°, do geral destacamos:
1. realização anual de avaliação atuarial, de modo a assegurar o equilíbrio do Regime Próprio e dar-lhe segurança em seu plano de custeio de benefícios;
2. financiamento do Regime Próprio essencialmente através das contribuições sociais dos servidores segurados e do ente federado, o que o torna independente de influências externas;
3. cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e aos seus dependentes;

4. participação de representantes dos servidores públicos nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam discutidos e deliberados;
Isto que foi exposto representa dizer que o Projeto de Lei anexo a esta Justificativa que ora encaminhado à Câmara Municipal, deverá ter preferência e precedência para votação, em caráter de **URGÊNCIA**.

Destaco que sem as adequações da nossa Lei de Previdência às exigências da Secretaria de Política de Previdência Social, não será atendida tornado o critério Equilíbrio Financeiro Atuarial IRREGULAR no CRP do Município.

Desta forma, Senhor Presidente, espero que Vossa Excelência e seus pares, estarão, mais uma vez, dando àAraripina uma contribuição importante traduzida na aprovação desse Projeto de Lei, editado nos moldes das exigências da Constituição Federal e Leis pertinentes, a fim de dotar o Município de uma legislação compatível com uma gestão previdenciária responsável.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20F8786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021. MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007-2021. CONTRATAÇÃO de localização do Imóvel para funcionamento do Escolas municipais: Professora Raimunda Reis de Alencar e da Escola José Ferreira Lopes, de propriedade da Sra. ANA LUZIA ALENCAR FERREIRA E SILVA, portadora da cédula de identidade nº 1733225 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 248.635.804-87. VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

ARARIPINA-PE, 12/07/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25265912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021. MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006-2021. CONTRATAÇÃO de localização do Imóvel para funcionamento do DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR, de propriedade da Sra. MARIA DO SOCORRO MOURA BATISTA, portadora da cédula de identidade nº 2816865 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 680.647.724-00. VALOR DO CONTRATO: R$ 47.809,68 (Quarenta e sete mil oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

ARARIPINA-PE, 12/07/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2895A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021. MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002-2021. CONTRATAÇÃO de localização do Imóvel para funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE, de propriedade da Sra. DILMA MODESTO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 3024087 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 440.178.984-91. VALOR DO CONTRATO: R$ 116.434,80 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ARARIPINA-PE, 12/07/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CC2ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Despacho de revogaçãode itens do Processo Licitatório Nº 020/2021, em razão de solicitação de desistência por parte da empresa vencedora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designada através do Decreto de Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação de desistência enviada pela empresa W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MEDICMANETOS LTDA, baseada na escassez de matéria-prima e alta de preços e amparada pelo artigo 43, §6º da Lei 8.666/1993;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração, decorrido de fato superveniente comprovado, a homologação dos itens 09, 25, 77, 103, 104, 111, 112, 114, 121, 127, 136, 137, 143 e 144, do Processo Licitatório Nº 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme exigências estabelecidas no Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 15 de julho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A88EFA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2021
Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços, consignado em ATA, para eventual aquisição de medicamentos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 17.750,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente aos itens 09 e 112;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 49.047,50 (QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente aos itens 104, 114 e 144;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao item 111.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.
Araripina - PE, 15 de julho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD7C71DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0130 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ANA RITA DE CÁSSIA FEITOZA, CPF: 081.206.294-93, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente – Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona urbana do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FBF02331

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0131 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, EURIVALDO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 033.448.928-86, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente – Assessor Especial de Atividades para Funções Externas, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:70ED4C76

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0132 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JOSÉ DE ASSIS DA SILVA, CPF: 775.006.874-00, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Assessor Especial Do Presidente – Assessor Especial para acompanhamento das ações municipais realizadas em favor das minorias, comunidades carentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC06CCF0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0133 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARIA CAROLINA DOMINGOS CURSINO, CPF: 099.762.694-12, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona rural do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5B22063E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0134 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, OSVALDO CARVALHO DA SILVA SOBRINHO, CPF: 283.600.014-72, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona urbana do município, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A78FBB7E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0135 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, VICENCIA PEREIRA DA COSTA, CPF 124.495.984-72, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2BFA048E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0136 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, DALIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, CPF: 076.936.184-65, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Assistente de Recursos Humanos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F99770D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0137 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ISAIAS COSMO DE MOURA, CPF: 086.271.984-46, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Assistente Especial do Presidente, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7734E68F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0138 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ANDERSON THIAGO DA SILVA, CPF 100.763.934-29, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3A0EAB49

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0139 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, DIOGO LIRA DE SALES, CPF 122.958.814-04, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E90F33DB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0140 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, EDJANE NUNES DOS REIS, CPF 062.028.054-98, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E0B3ACC4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0141 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, GABRIELY BATISTA DA SILVA, CPF: 160.505.744-48, para o cargo comissionado de Atividade de Funcionamento do Legislativo - Arquivista, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A20FED03

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0142 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, GLEIDER BRAZIL DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 027.259.614-08, no cargo comissionado de Oficial de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6CB86797

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0143 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 012.485.624-10, no cargo comissionado de Administrador Patrimonial, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14B8A49D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0144 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, EMYLLY DANIELY DE MELO FRANÇA, CPF 113.267.114-07, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C0383574

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0145 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, FABIANA ROQUE DO AMARAL SOUSA, CPF: 000.286.174-79, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DB195DAC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0146 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ISLLAN DE JESUS DA SILVA LEITE, CPF 105.052.674-03, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E559CDF6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0147/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JEFERSSON DA SILVA SOUZA, CPF 110.333.564-25, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E84AE7B2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0148/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARCLEDJA DANIELLY LOPES SILVA, CPF 096.730.414-82, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CCE5B0E5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0149 /2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARIA DO DISTERRO CALADO SALES BRANCO, CPF 440.466.424-91, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:117394B9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0150 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MYLLENA VIEIRA DE SÁ ARAÚJO, CPF: 048.737.364-20, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8764D061

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0151/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, POLIANE MONTEIRO DUQUE DA FÔNSECA, CPF 843.471.804-97, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C5377270

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0152 /2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, SUELY NUNES DE ALMEIDA, CPF: 734.282.724-04, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:197A3E45

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0153/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, VANESSA CORREIA DA SILVA, CPF 392.905.638-00, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9015850E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0154/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ANDREZA CAVALCANTI SIQUEIRA CAMPOS, CPF 073.984.384-27, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 08 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4D148600

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0155/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JOANA DA COSTA BRAZ SOBRINHO, CPF 090.673.194-14, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E10F2D1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0156/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, LAIANA GOMES ABREU, CPF 434.741.178-23, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA75627F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0157/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARIA GIVALDETE DE ANDRADE SILVA, CPF 370.822.304-78, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5F2FCC9E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0158/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MÔNICA MARIA DE SOUSA BATISTA, CPF 482.803.722-53, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A7D637ED

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0159/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, LAURA MAYRLA PEREIRA DE MORAES, CPF 070.557.584-59, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F5A5A81

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0160/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, NATÁLIA CAVALCANTI NUNES ESPÍNDOLA, CPF: 104.547.684-60, no cargo comissionado de Arquivista, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C9579080

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 161/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, VANUSA ALVES DA GAMA LUCENA, CPF 088.873.804-81, no cargo comissionado de Assistente de Recursos Humanos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 09 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:66350A6F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 162/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, EVERTON DA SILVA SOUZA, CPF 104.490.544-11, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 09 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D0AA00B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 163/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, CARLOS VINÍCIOS LUCENA DA GAMA, CPF 115.080.904-32, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 09 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:84909B13

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0164/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, VICTÓRIA RÉGIA CORDEIRO DE MELO, CPF: 084.001.794-47, para atividade de funcionamento do legislativo no cargo comissionado de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de Julho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5A249466

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 041/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 041/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material de limpeza, utensílios e higiene pessoal, destinados a atender as necessidades das Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura e respectivas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses. valor global estimado R$ 1.326.202,91 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos). Abertura: 30/07/2021, ás 09 (Nove) horas. Outras Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 15 de Julho de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:D422B57D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014 C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a**Sra. CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA** inscrita no CPF sob o nº 034.745.594-86, para ocupar o cargo de Secretária de Turismo deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Barra de Guabiraba -PE, em 01 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:582C8C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021
Empresa:**FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80. Objeto:** para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO E CONSUMO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO USUÁRIOS DO SISTEMA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19 (CORONAVÍRUS).** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

BARREIROS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B25545F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 - PMB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento da Habilitação
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 - PMB
EMPRESA HABILITADA: PROMOV EMPRENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.350.372/0001-90; EMPRESA INABILITADA: MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.292.128/0001-55, por deixar de apresentar as Documentações exigida nos Itens: 9.4.1 e 10.3.1 do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia***. 27.07.2021 às 14:00h***, para abertura e julgamento da Proposta Comercial.

Barreiros, **15.07.2021**.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BCCD7AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 007/2021- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 007/2021. PMB - OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PRINCIPAIS DE BARREIROS*, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro).. Valor estimado **R$ 102.213,98**. **Data de abertura: 04/08/2021** às 09**:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ayres Belo, nº 136 – CEP: 55.560-000 - Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros/PE, **15/07/2021.**

SEVERINO ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9365A80A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 034/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Institui a tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município dos Barreiros-PE, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos neste decreto.

Art. 2º. A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º. O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I – Área construída do imóvel – ACI;

II – Área construída total na área de prestação – ACT;

III – Custo de Referência – CR;

IV – Custo de Referência Ajustado – CRA;

V – Categoria do Usuário – CAT;

VI – Valor de Referência - VR;

VII – valor de referência final – VRF;

VIII – fator de ajuste - FA.

Art. 4º. O valor da tarifa devida por cada usuário será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$Tarifa = \text{ACI} \cdot \text{CAT} \cdot VRF$

§ 1º. A variável relativa à área construída do imóvel (ACI) equivale à área do imóvel do usuário, em metros quadrados, conforme o cadastro para o lançamento do IPTU - imposto predial e territorial urbano.

§ 2º. A variável relativa à categoria do usuário (CAT) leva em consideração como o usuário é cadastrado para fins do lançamento do IPTU e pode assumir os seguintes valores:

I – 0,2 (dois décimos), quando o imóvel for classificado como residencial social ou equivalente;

II – 0,5 (cinco décimos) quando o imóvel for residencial e não se enquadrar na hipótese do inciso I;

III – 1 (um inteiro) para os demais imóveis.

§ 3º. A variável referente ao valor de referência final – VRF consiste na multiplicação do valor de referência - VR pelo fator de ajuste – FA, sob a seguinte fórmula:

$VRF = VR \cdot FA$

I – o valor de referência – VR se compõe a partir da divisão do custo de referência – CR pela área construída total na área de prestação dos serviços – ACT, sob a seguinte fórmula:

II – o fator de ajuste – FA assume o mesmo valor para todos os usuários do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sob a seguinte fórmula:

§ 4º. O cálculo da tarifa poderá ser ajustado de forma a assegurar que o valor da Receita Requerida seja arrecadado mesmo considerando-se a inadimplência.

Art. 5º. O Custo de Referência – CR consiste em valor correspondente aos:

I - custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;

II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços;

III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços; e

IV – remuneração pela atividade regulatória, em valor não superior a 1% (um por cento) da receita total arrecadada mediante a aplicação da tarifa.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA

Art. 6º. A cobrança da tarifa dar-se-á no mesmo documento utilizado para a cobrança do imposto predial e territorial urbano - IPTU.

Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias em nome do prestador do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, vedada que recursos originários da tarifa transitem em contas bancárias de terceiros.

CAPÍTULO IV
DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES

Art. 7º. O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º. As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12 (doze) meses, devendo-se adotar índice ou fórmula paramétrica de reajuste.

§ 2º. A fórmula paramétrica de reajuste, caso não prevista em instrumento contratual, deve se fundamentar em estudo específico sobre a composição do custo do serviço.

§ 3º. O reajuste tarifário obedecerá a procedimento no qual se preveja adequada publicidade e prazo máximo de 60 dias para conclusão.

§ 4º. No caso de o procedimento não estar concluído no prazo fixado, considerar-se-á aprovado o requerimento de reajuste apresentado pelo prestador do serviço.

Art. 8º. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos).

§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.

§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias, e no qual se preveja adequada publicidade e contraditório, com expressa possibilidade de participação dos prestadores, dos titulares e dos usuários.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º. O Custo de Referência – CR inicial será fixado mediante o seguinte procedimento:

I – apresentação de proposta fundamentada de valor de Custo de Referência - CR pelo prestador dos serviços, para vigorar a partir do exercício financeiro seguinte, até o dia 30 de julho, ou, caso não seja dia útil, no primeiro dia útil posterior;

II – realização de audiência e de consulta públicas, com prazo de colheita de críticas e sugestões de pelo menos trinta dias, com publicação das respostas em até dez dias úteis após o término deste prazo;

III – edição de [decreto ou de resolução] até o dia 30 de novembro com o valor do Custo de Referência a ser aplicado no exercício financeiro seguinte.

§ 1º. O procedimento previsto no caput será realizado nos três primeiros anos.

§ 2º. De forma a atender o disposto no caput e § 1º, os reajustes e revisões previstos no arts. 7º e 8º somente ocorrerão em relação às tarifas cobradas a partir do quarto ano.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Barreiros-PE, 01 de julho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:88FB0175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 143/2021

PORTARIA Nº 143/ 2021

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar às diretrizes ditadas pela Lei da Educação Nacional, no que pertine à condução da Política Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as prescritas pela Constituição da República Federativa do Brasil e as orientações do FNDE, no que concerne a composição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;
.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados ao cargo de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o mandato de 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto 2025 os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TUTULAR: Clenovaldo Bezerra da Cruz - CPF: 446.454.574-20
SUPLENTE: Erivania da Silva Tavares – CPF: 066.243.604-02

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Jozilda Benta dos Santos- CPF: 042.364.424-69
SUPLENTE: Mônica Maria de Sá Alves – CPF: 038.798.494-12

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA COMUNIDADE INDÍGENA
TITULAR: Maria Beatriz dos Santos Silva – CPF: 127.668.414-23
SUPLENTE: Joyce Santos Martins – CPF: 108.543.764-70 (Aluno Indígena)

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Poliana Cristina Matias de Souza – CPF: 091.534744-06
SUPLENTE: Rosimere Pereira Santiago -CPF:100.158.814-23

TITULAR: Francicleide da Conceição - CPF: 110.384.844-56
SUPLENTE:: Laiane Coelho dos Santos:CPF138.541.564-99

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
TITULAR: Isabel Cristina Lima Rodrigues – CPF: 845.564.714-00
SUPLENTE: Manoel Antônio da Silva – CPF: 012.716.688-23

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS MEU SALVADOR
TITULAR: Bruno Oliveira Silva – CPF: 436.075.538-40
SUPLENTE: Sandra Josefina Bastos do Nascimento- CPF: 070.619.534-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:08CF8507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2021

PORTARIA Nº 144/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **Leila Cristina Granja Caribé Romão**, portadora do RG de Nº 5925346 SSP/PE, Cadastro de Pessoa Física de Nº 040.062.514-83 para o Cargo de **Secretária de Governo**, na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco- PE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:8CABC1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2021

PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Maurício Vagner Gomes Silva**, portador do RG de Nº 10.276.2520 SDS/PE, Cadastro de Pessoa Física de Nº 108.658.084-22 para o Cargo de **Assessor Técnico**, lotado no Controle Interno Municipal de Belém do São Francisco- PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ºde julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:33EBD27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA: Reconheço a Dispensa nº 009/2021, em favor da empresa: **ECO DISINFECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 30.702.501/0001-80, com endereço Av. República do Líbano, nº 251, sala 2701, Torre A, CEP 51.110-160, Pina, Recife-PE, no valor global de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil Reais). OBJETO**: Prestação em caráter emergencial de serviços de desinfecção microbiológica de superfícies e ambientes por aerodinâmica, de forma

contínua e com os equipamentos da Contratada, com uso da tecnologia FIP – Fog in Place, com utilização de produtos saneantes certificados pela ANVISA (ações de combate ao COVID-19). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Nota de empenho, após o atesto pela Fiscalização, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, já exigível, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Lic. 019/2021 – Dispensa 009/2021 de 19 de março de 2021. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 22/03/2021 a 22/09/2021. Ratificação: 19/03/2021 |

NÚRIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO nº 011/2021

CONTRATO Nº 011/2021. OBJETO: Prestação em caráter emergencial de serviços de desinfecção microbiológica de superfícies e ambientes por aerodinâmica, de forma contínua e com os equipamentos da Contratada, com uso da tecnologia FIP – Fog in Place, com utilização de produtos saneantes certificados pela ANVISA (ações de combate ao COVID-19). **CONTRATADO: ECO DISINFECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 30.702.501/0001-80, com endereço Av. República do Líbano, nº 251, sala 2701, Torre A, CEP 51.110-160, Pina, Recife-PE. VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses 22/03/2021 a 22/09/2021. **VALOR: Valor mensal máximo de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais), pagos de acordo com o adimplemento da obrigação. O Preço total global na vigência de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil Reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 019/2021 – Dispensa nº 009/2021, de 19 de março de 2021.

NÚRIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:EEE2B3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021. PROCESSO Nº 002/2021. CPL. CONVITE Nº 001/2021.

Prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e Legislativa, consoante o acompanhamento dos fluxos de procedimentos legislativos e administrativos, com emissão de pareceres, bem como auxílio de demandas do Controle Interno, Comissão de Licitação e Procuradoria desta Casa Legislativa pelo prazo de 12 (doze) meses. **CONTRATADA: GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 15.171.710/0001-51. Valor global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 08.07.2021 a 07.07.2022.**

Belo Jardim – PE. 08.07.2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:A1A926FE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 066/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 23//2021. Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento parcelado de peças e acessórios para veículos e máquinas pertencentes à frota de veículos do Município.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/07/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 27/07/2021.Lote 1-Valor R$ 264.494,67, Lote 2- Valor R$ 103.935,00, Lote 3- Valor R$ 126.967,33, Lote 4- Valor R$108.136,67, Lote 5- Valor R$ 158.131,67, Lote 6- Valor R$ 158.131,67 e Lote 7- Valor R$ 44.382,00. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,15/07/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BC231173

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº 034/2021- Tomada de Preços Nº 01/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversa da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 751593) que Contempla :Rua 03 ,Travessa da Rua 03, Rua Bela Vista Rua Carlota Mendonça e Travessa Carlota Mendonça , todos em Xucuru Belo Jardim. **Resultado de Recurso Administrativo**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de recurso interposto pela empresa Papa Fina Engenharia LTDA, CNPJ 38.934.406/0001-39, comunicando a manutenção da decisão anteriormente proferida e pelos mesmos argumentos em que fundamentou a inabilitação da recorrente.

Belo Jardim, 15/07/2021.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL.

Processo Nº 035/2021- Tomada de Preços Nº 002/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 867068) que Contempla :Rua Maria Xavier Martins,e Rua Manuel Alves Feitosa no loteamento Maria Cristina; Rua Gildete de Souza (São Pedro) Rua José Barbosa Maciel (Boa Vista) e Trav. Pedro Francisco de Lima(Loteamento José Maciel) Belo Jardim. **Resultado de Recurso Administrativo**.A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de recurso interposto pela empresa Papa Fina Engenharia LTDA, CNPJ 38.934.406/0001-39, comunicando a manutenção da decisão anteriormente proferida e pelos mesmos argumentos em que fundamentou a inabilitação da recorrente.

Belo Jardim, 15/07/2021.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL.

Processo Nº 047/2021- Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. (contrato de Repasse 867067). **Resultado de Recurso Administrativo**.A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de recurso interposto pela empresa Papa Fina Engenharia LTDA, CNPJ 38.934.406/0001-39, comunicando a manutenção da decisão anteriormente proferida e pelos mesmos argumentos em que fundamentou a inabilitação da recorrente.

Belo Jardim, 15/07/2021.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9C90C1E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 027/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 023/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇO** Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação no estado, na impressa oficial do estado (CEPE) e no diário oficial da União (DOU).** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável **R$ 166.499,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).** Início do acolhimento das propostas: **15/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/07/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **29/07/2021, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 13/07/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:BE881D22

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 024/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Aquisição de notebooks para os profissionais do magistério ativos na rede de ensino do município de Betânia.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável **R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).** Início do acolhimento das propostas: **15/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/07/2021 às 09:30h**. Abertura da sessão de lances: **29/07/2021, às 11:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 13/07/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:4494EA54

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 025/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Aquisição de material escolar para distribuição de kits para os alunos da rede municipal de ensino.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável **R$ 125.487,10 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).** Início do acolhimento das propostas: **15/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/07/2021 às 12:00h**. Abertura da sessão de lances: **29/07/2021, às 13:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 13/07/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:E7C539DB

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 026/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletrodoméstico e equipamentos de informática, tendo em vista a desistência do fornecedor contratado pelo aumento de preços dos produtos no mercado.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável **R$ 251.573,53 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: **15/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/07/2021 às 13:30h**. Abertura da sessão de lances: **29/07/2021, às 15:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 13/07/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:EEA9141D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 027/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇO** Objeto Descr. **Contratação de empresa para a prestação de serviços de provedor de acesso às redes de comunicação e multimídia com link compartilhado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).** Início do acolhimento das propostas: **15/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/07/2021 às 12:30h**. Abertura da sessão de lances: **30/07/2021, às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro,

CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 13/07/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:7F544A18

GABINETE DE PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 004/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N° 004/2021 CMAS

Dispõe sobre a convocação 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Betânia – PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Betânia - PE, em reunião em ordinária realizada no dia 03 de Junho de 2021, e registrada em ata nº 06, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Betânia realizar-se-á no dia 29 de Julho de 2021.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Betânia terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 4º A Conferencia será realizada de forma presencial, seguindo todos os protocolos de saúde.

Art. 5º A Comissão Organizadora composta mediante escolha dos membros do conselho Municipal de Assistência Social, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Betânia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 03 de Junho de 2021.

LUZIA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
BETÂNIA - PE

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B1BED60C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - **OBJETO**: O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de RSS (lixo hospitalar/infectante - Grupo A, B e E), produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município de Bezerros.

O Pregoeiro comunica que, em virtude das impugnações realizadas pelas empresas: **Brascon Gestão Ambiental LTDA**, CNPJ: 11.863.530/0001-80; e **Sim Engenharia Ambiental**, CNPJ: 07.575.881/0001-18. Realizada análise das cláusulas do presente edital, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR, o edital em epígrafe com a exclusão do subitem 7.3.3, como também RETIFICAR a redação dos subitens 7.3.4 e 7.3.11.1; conforme abaixo descrito:
ONDE SE LER: "7.3.4 Licença Ambiental Operacional (LAO) coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) de resíduos de saúde (Grupo A, B e E) e destinação final dos resíduos sólidos emitida pelo órgão competente, em plena validade, (RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/97 e 358/2005), juntamente com este documento deve ser apresentado o relatório Amostragem Isocinética de Poluentes Atmosféricos ~~com sua emissão realizada no prazo máximo de 01 (um) ano~~". **LEIA-SE** "7.3.4 Licença Ambiental Operacional (LAO) coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) de resíduos de saúde (Grupo A, B e E) e destinação final dos resíduos sólidos emitida pelo órgão competente, em plena validade, (RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/97 e 358/2005), juntamente com este documento deve ser apresentado o relatório Amostragem Isocinética de Poluentes Atmosféricos".
ONDE SE LER: "7.3.11.1 Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa". **LEIA-SE** "7.3.11.1 Ficha ou Livro de Registro de Empregados; **Contrato de Prestação de Serviço** ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa".
O edital retificado encontra-se disponível na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br. Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Eletrônico 011/2021, permanecem inalterados.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:F7135D16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 34, de 15 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a contar de 25 de junho de 2021, a **SILVIO DE AZEVEDO AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.776.484-53 (Cônjuge Supérstite) da ex-segurada inativa "de cujus" **MARIA DO SOCORRO BEZERRA AMORIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 682.053.924-04, Matrícula nº. 0230-4, exerceu o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe 11, Nível NB.2.1, Faixa salarial A, aposentou-se pelo Ato nº 77/2005, publicado em 11/10/2005, **faleceu em 25 de junho de 2021**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria Nº 33/2021, com **efeitos retroativos à data do óbito 25 de junho de 2021.**

Bezerros/PE, 15 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:154356A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Bom Jardim/PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, CNPJ: Nº 35.937.997/0001-95,vencedora para os **ITENS: 01, 03, 04 a 07, 09 a 11, 13 a 14, 20, 24, 26 a 45, 47 a 50, 52 a 55, 57 a 65, 67 a 71, 81 a 83, 85 a 93, 95, 97, 99, 100, 102 a 104, 108, 110, 112 a 118, 120 a 121, 124 a 128, 130 a 142, 146 a 148, 150, 163 a 166, 168 a 169, 171 a 178, 188 a 200**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **889.217,55(oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e dezessete reais cinquenta e cinco centavos);**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 23.706.033/0001-57,vencedora para os **ITENS**: **17 a 18, 98, 101, 143 a 144, 157, 160** e **161**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **37.016,00 (trinta e sete mil e dezesseis reais);**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32,vencedora para os **ITENS**: **15, 23, 119, 149, 155 a 156** e **170,** perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **52.309,00 (cinquenta e dois mil trezentos e nove reais);**

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: Nº 10.978.106/0001-18,vencedora para os **ITENS**: **66, 107, 151 a 152, 162, 179** e **187**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **16.245,60(dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);**

NORDESTE HOSPITALAR, CNPJ: Nº 04.922.653/0001-89,vencedora para os **ITENS**: **02, 21 a 22, 46, 56, 72 a 76, 78 a 80, 105 a 106, 111, 145, 153 a 154, 191** e **192**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **26.701,50 (vinte e seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos);**

MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR - LTDA, CNPJ: Nº 23.993.232/0001-93,vencedora para os **ITENS**: **51, 94** e **96**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **175.410,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e dez reais);**

MT COMERCIAL MÉDICA - LTDA, CNPJ: Nº 07.946.534/0001-54,vencedora para os **ITENS**: **08, 16, 25, 77, 84, 109, 122 a 123, 158** e **159**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **46.525,00 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte de cinco reais);**

JONAS A. G. DE SOUZA, CNPJ: Nº 32.786.481/0001-07,vencedora para os **ITENS**:**129** e **167**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **19.558,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais);**

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: Nº 11.463.608/0001-79,vencedora para o **ITEM**: **19**, pelo valor total para o respectivo item de R$ **30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais);**

Bom Jardim, 15 de julho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:905B451B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Comunicamos que a Chamada Pública epigrafada foi finalizada tendo sido habilitados e declarados vencedores o Grupo Informal formado pelo (Sr. Romildo Vitoriano de Melo, Adriano Lino Cabral e Eliezer Vitoriano de Melo), que tem como responsável o Sr. Romildo Vitoriano de Melo, no valor de R$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), e os o agricultores individuais: O Sr. Bruno Rodrigues Bezerra, no valor de R$ 19.647,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais), Sr. Genilson Rodrigues Bezerra, no valor de R$ 19.505,00 (dezenove mil quinhentos e cinco reais), Sr. Emerson Rodrigues da Silva, no valor de R$ 19.647,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais), Sr. André Luiz da Silva, no valor de R$ 19.999,96 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e Micael José do Rego, no valor de R$ R$ 19.999,96 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados, junto à Secretaria de Educação e Cultura, sito na Rua Coronel José Coelho, nº 39, Centro, nesta cidade.

BONITO (PE), 12 DE JULHO DE 2021.

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:0F1DE67A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO 06/2021
OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Fornecimento Nº 06/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ: 34.277.779/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, nº 536, Bairro BRASILIA, Patos - PB, CEP: 58.700-300, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 14 de julho de 2021, o Contrato de fornecimento Nº 06/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pela lentidão do cumprimento do objeto do Contrato, levando a administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos termos contratado, pelo aumento demasiado no custo dos insumos do pneu ou pela falta dos produtos no mercado, devido aos efeitos da Pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos III e XII e Art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda, inciso II, do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado da Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejinho - PE, 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Saúde de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
CNPJ: 40.512.617/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
Nome:

CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:35271EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO 04/2021
OBJETO: Contratação de empresa destinada a compra de Pneus e Câmaras, fornecidos de forma parcelada, para suprirem a necessidade da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE.
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Fornecimento Nº 04/2021, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00**, com sede no Sítio Aroeiras, nº 369, Zona Rural, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 14 de julho de 2021, o Contrato de fornecimento Nº 04/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pela lentidão do cumprimento do objeto do Contrato, levando a administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos termos contratado, pelo aumento demasiado no custo dos insumos do pneu ou pela falta dos produtos no mercado, devido aos efeitos da Pandemia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos III e XII e Art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda, inciso II, do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, Estado da Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brejinho - PE, 14 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
CNPJ: 40.512.617/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
Nome:_____

CPF: _____
Nome: _____

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7ED7E13C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00** e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum e Diesel S 10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado
1	GASOLINA COMUM	Litro	80.000	4,63	5,77
2	DIESEL S10	Litro	120.000	3,61	4,52

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 05/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina e óleo diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:ADA45151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

Processo N.º 004/2021. **Chamamento Público N**.º 001/2021 - **Objeto:** Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, especializadas em análises de exames em laboratório clínico. **Valor Máximo: R$ 228.670,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 02/08/2021 às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 15 de julho de 2021.

JOSE REGINALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0BF989C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 031/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

Processo N.º 031/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 023/2021 **Objeto:** Fornecimento de ataúdes com serviço de funeral destinados a suprir as necessidades do município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 275.395,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 16 de julho de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 29 de julho de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 29 de julho de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de julho de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CD1EDAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 032/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

Processo N.º 032/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 024/2021 **Objeto:** Fornecimento de Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 132.992,00** (Cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e dois mil reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 16 de julho de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 30 de julho de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 30 de julho de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de julho de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3B70ED66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 756/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 - SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JOSILEIDE RODRIGUES DE SOUSA MENDONCA** ao cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DA309381

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 758/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 - SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **HELENA VIRGINIA DE BARROS SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DF21D359

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 759/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 - SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GRACILIANO RAMOS DA SILVA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F5B1D66F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 760/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 - SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CREUZA MARIA DE SANTANA COUTO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:90B6F14A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 762/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 - SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALESSANDRA NOGUEIRA SANTOS** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:782F425B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 761/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 - SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **KAROLAINE RODRIGUES DA SILVA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A0A047C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 764/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 - SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JULIA DE LIMA CABRAL** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E4E23769

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 765/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MIRELA BARBOSA DA SILVA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:FEF8BAAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 767/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **PAULA REGINA FERREIRA DA SILVA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B286B013

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 768/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SUELLEN GALINDO DALTO** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9CB3D198

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 769/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JESSICA GABRIELE BURITY DA COSTA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1BA8265F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 770/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3C6AC5DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 771/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BENAZIR BENICIO DA SILVA** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:265381EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 772/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0501/2021 SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATEUS CARNEIRO VICENTE** ao cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0B465860

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 007, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Revoga a Portaria CABOPREV Nº 004/2021, de 05 de janeiro de 2021, e dispõe sobre a nomeação de funcionários para as funções de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho -

CABOPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III e V, do artigo 16 c/c artigo 112 a 114, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017 e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando os termos da Resolução T.C. nº 18 de 19/12/2012, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES,

Considerando o disposto na Portaria CABOPREV nº 004/2021, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de funcionários para composição das funções de Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar o artigo 1º da Portaria CABOPREV nº 004/2021, de 05 de janeiro de 2021, ficando designados, a partir desta data, para o exercício da função de **PRESIDENTE** e, para a composição dos **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	3123
THIAGO SANTOS DE ARAÚJO	MEMBRO	10076
ÂNGELO DA SILVA GAMBÔA	MEMBRO	32102

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CABOPREV nº 004/2021, de 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho/PE., **15 de julho de 2021.**

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:56F530F2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 114 /2021.

Ementa: Reclassificação do aprovado no Concurso Público Edital nº 01 /2019 – SMS

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0484/2021 - SEARH de 02/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de final de fila respeitando a classificação entre os requerentes, após o último classificado entre os aprovados, na seguinte ordem: número do processo administrativo, número da inscrição e nome do (a) candidato (a).

1. MÉDICO PSIQUIATRA

16507 / 4145976-8 / VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA

Art. 2º - O candidato com o pedido de final de fila deferido terá o direito de ser convocado durante o prazo de validade do certame, desde que haja autorização para o preenchimento de novas vagas, compreendendo a do seu reposicionamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:326FF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Defesa Social. – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 028/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021, - Processo Administrativo**: Nº 076/2021 - **Processo Licitatório**: 036/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de computadores tipo All In One. **Empresa**: **KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.159.298/0001-73, com sede na Rua 8 de Dezembro, 120 – CD Mais Viver, R 16, CS57 – Alagoinhas Velha Alagoinhas/BA – CEP: 48.030-260. **Valor Total:** R$ 123.380,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLOS ALBERTO BERRIEL PESSANHA
Procurador Geral do Município

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D75E8C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 011/PMCSA-SMCRSP/2021, - Processo Administrativo**: Nº 036/2021 - **Processo Licitatório**: 015/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos, para o atendimento de Demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos **Empresa**: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ,** CNPJ: 33.330.526/0001-31, Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns – PE, CEP:55.295-170. **Valor Total:** R$ 382.588,98 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Abril de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:41731E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Propostas de Preços da Concorrência Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021. **Empresas Classificadas**: Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA. e EMPERTEC - Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material **Empresas Desclassificadas:** Não Houve. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA.** por ter apresentado o menor valor global de R$ 12.453.536,28 e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2D9B90AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento de Propostas de Preços da Concorrência Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021. **Empresas Classificadas**: **1)** Construtora Ancar LTDA, **2)** Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA. e **3)** JEPAC Construções LTDA. por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **Empresas Desclassificadas**: Não Houve. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA.** por ter apresentado o menor valor global de R$ 14.208.431,83 e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:700E81E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** – informa alteração no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/07/2021. Edição 2876. **Processo Administrativo**: Nº 049/2021- **Processo Licitatório**: 020/PMCSA-SEARH/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021. **Tramitação**: 1ª CPL.
ONDE SE LÊ:
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.674.195,68 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.**
LEIA-SE:
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.132.152,60 (sete milhões cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Julho de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:65FC4AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SEARH/2018

ERRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SEARH/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, informa a seguinte alteração no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2021 edição 2860. Oriundo do Processo Administrativo n° 112/2018, Chamamento Público n° 001/PMCSA-SEARH/2018, Inexigibilidade n° 003/PMCSA-SEARH/2018.

ONDE SE LÊ:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE. **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n° 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP.

LEIA-SE:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de Julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:259769E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/FMS/2021

Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 026/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – - **Processo Licitatório**: **080/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de MATERIAL E INSTUMENTAL ODONTOLÓGICO, para atender a solicitação da

Rede Municipal de Saúde. através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Felinto de Farias Castro, n° 151, Cruzeiro, Gravata/PE, CEP: 55.644-220 - **Valor Total R$:** 2.118,50 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:84D83DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 089/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – - **Processo Licitatório**: 031/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência) **Empresa: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, com sede na Av. A, 4165 – Sala 519, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE - **Valor Total R$:** 149.220,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:974682B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 090/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – - **Processo Licitatório**: 031/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência) **Empresa: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.934/0002-25, com sede na Rua Dona Maria de Souza, Nº610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.400-260 - **Valor Total R$:** 34.120,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:334869DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 092/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – - **Processo Licitatório**: 031/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência) **Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-640 - **Valor Total R$:** 17.500,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6D53C5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 093/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – - **Processo Licitatório**: 031/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência) **Empresa: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94, com sede na Rua das Moças, 402. Arruda - Recife-PE CEP: 52.120.320- **Valor Total R$:** 7.800,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:BED1ACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 134/2021- **Processo Licitatório**: **056/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **aquisição** EPIs para os raios X oferecidos pela rede de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira

PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
2	**ÓCULOS PROTEÇÃO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL ARMAÇÃO:ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO:FRONTAL, TIPO LENTE:PLUMBÍFERA, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO D4, 0,75MM DE PB, MATERIAL LENTE:VIDRO PLUMBÍFERO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNIDADE	10
4	**PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO AVENTAL**: TAMANHO:LONGO, USO:ADULTO, ADICIONAL:COM FAIXA ABDOMINAL, BLINDAGEM:EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UNIDADE	10

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 36.327.075/0001-29 **Itens: 2 e 4**, pelo valor total de R$ 24.463,30

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0CEB318C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO N.º 096/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE torna público o 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 096/2021 - Processo Licitatório n.º 003/2021; Pregão Eletrônico nº 003/2021, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE. Reequilíbrio vigente a partir de 14.07.2021, referente ao fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, para o item 50 (frango – coxa e sobrecoxa). Passa a integrar a contrato original o valor total de R$2.242,20 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Cachoeirinha, 15 de julho de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4D026FEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO N.º 096/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE torna público o 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato nº 096/2021 - Processo Licitatório n.º 003/2021; Pregão Eletrônico nº 003/2021, junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE. Reequilíbrio vigente a partir de 14.07.2021, referente ao fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, para os itens 45 e 46 (carne bovina sem osso e cartilagem). Passa a integrar a contrato original o valor total de R$14.603,40 (quatorze mil seiscentos e três reais e quarenta centavos).

Cachoeirinha, 15 de julho de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5578BC35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 020/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - PMC. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 112.355,96. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 29/07/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 29/07/2021. O Edital, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do (www.caetes.pe.gov.br), ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés/PE, 15 de Julho de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:69D57F77

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 048/2021. Processo 019/2020. CPL. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Caetés/PE. Contratada: **EMPRESA SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.** CNPJ: 14.741.760/0001-64, pelo valor de R$ R$ 700.540,89. Vigência: 12 meses.

Caetés, 07/07/2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:228E393C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2021-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 011/2021-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, pela administração direta, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para reformas e manutenção das diversas atividades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, das demais Secretarias e Fundos deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$: 846.561,67 (oitocentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 16/07/2021 às 12:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h. do dia 02/08/2021.
Abertura das Propostas: às 08:00h. do dia 02/08/2021.
Início da sessão de disputa: às 08:00h. do dia 03/08/2021.
Referência de tempo: horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 882293 e/ou no site: **www.calcado.pe.gov.br.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de julho de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6B7A5D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/202

OJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua Projetada de acesso a Cruz de Rajada. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 043/2021, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 15 de julho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:75B5E6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n° 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.105.647/0001-27 no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, tendo com objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de saúde para realização de procedimentos relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares e próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, respeitando as especificações no Termo de Referência (Anexo I), conforme documentação e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, constantes no Processo Licitatório n° 011/2021, Inexigibilidade n° 001/2021.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para publicação da presente Ratificação, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, para que produza seus efeitos legais.

Camutanga-PE, 15 de julho de 2021.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:20AC7D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ERRATA

Na Edição nº 2877 do DOM de 15/07/2021, código identificador: 395AB4D0. Onde **lê-se:** ... "Valor Estimado: R$ 139.118,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e dezoito reais)"..., ***leia-se:*** ... "Valor Estimado: R$ 139.180,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e oitenta reais)"...

Capoeiras/PE, 15 de julho de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6A31349B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001- 2021**, onde as empresas; **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 interpuseram Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a decisão da CPL, que as inabilitou no certame licitatório nº **020/2021**, **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.**

À CPL cabe a análise e o julgamento dessas documentações, com o apoio do engenheiro do município.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pela CPL, constante na Ata de Julgamento de Habilitação, datada de 22-06-2021.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico do dia 13-07-2021.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, que exige-se das empresas licitantes o fiel cumprimento do edital, onde se inclui, no caso em tela, motivos desses recursos, a apresentação de documentos de habilitação dentro das exigências necessárias à sua habilitação, contidas no processo licitatório.

DECIDE,

Indeferir os recursos interpostos pelas empresas licitantes **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, e manter a inabilitação das licitantes **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, por julgar que as empresas recorrentes não cumpriram regularmente os requisitos necessários à sua habilitação.

Por isso, ratifico a decisão da CPL e em concordância a orientação do assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde em **INABILITAR** as licitantes **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, frente a TOMADA DE PREÇO nº 001-2021.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 15 de julho de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:855EE13A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba-PE, vem tornar público a data de Abertura das propostas e prosseguimento da licitação, referente ao PROCESSO Nº 020/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 de Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**,** no dia 19/07/2021, às 09h:00min (nove horas), horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 15 de JULHO de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B665DAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192.2021

PORTARIA N° 192/2021

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 164 § 4º da Lei Nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS).

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença gestante por 30 dias a servidora **MARÍLIA MÔNICA ALVES DE QUEIROZ SANTOS BRITO –** FISCAL DE TRIBUTOS – matrícula Nº 60097137 – conforme atestado médico em anexo a partir do dia 12 de julho de 2021**.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 12.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:86E53003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

Processo Nº: 036/2021 – Pregão Eletrônico nº. 020/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E BRINQUEDOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 1.510.241,98 (Hum milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Início do acolhimento: 16/07/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/07/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 29/07/2021, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 883635. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 15 de julho de 2021

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BB47F7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.

Aos **15 (QUINZE) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 11h30min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 021/2021**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Presente os Srs. Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva de CPF Nº 107.563.284-64, representante da empresa **MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78 e a Sr. Maria Naiane Ferreira de Araújo de CPF Nº 097.315.684-84 representante da **COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57. Presenciaram também a sessão os senhores Edson Leite de Lima de CPF Nº 752.762.754-91 e Edson Leite de Lima Junior de CPF Nº 098.391.364-10. A presidente deu procedimento ao processo pedindo que os representantes supra mencionados conferissem se todos os envelopes estavam inviolados, aberta a palavra os mesmos não manifestaram nenhum problema quanto a apresentação dos envelopes. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas das empresas **HABILITADAS**, sendo elas: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31; **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00; **J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03; **CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51; **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48; **MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78 e **COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57, as mesmas foram rubricadas por todos os representantes credenciados. Foi possível constatar os seguintes valores apresentados: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31 apresentou valor total de **R$ 893.517,33** (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos); **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00 apresentou valor total de **R$ 854.603,75** (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) ; **J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03 apresentou valor total de **R$ 824.964,76** (Oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); **CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35 apresentou valor total de **R$ 905.214,15** (Novecentos e cinco mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos); **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 apresentou valor total de **R$ 835.068,39** (Oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos); **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48 apresentou valor total de **R$ 922.506,12** (Novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e doze centavos); **MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78 apresentou valor total de **R$ 763.015,31** (Setecentos e sessenta e três mil, quinze reais e trinta e um centavos) e **COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57 apresentou valor total de **R$ 874.063,54** (Oitocentos e setenta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). A presidente abriu a palavra aos presentes para alegações sobre as propostas apresentadas. A srª. Maria Naiane Ferreira de Araújo de CPF Nº 097.315.684-84 representante da **COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57 faz a seguinte alegação *" que as empresas **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00, **J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03, **CONSTRUTORA N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº 37.408.191/0001-35, **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 e **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31 zeraram as contribuições previdenciárias tanto no BDI como nos encargos sociais. E que a empresa **MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78 apresentou o ISS inferior ao adotado pelo município, ou seja 2%".* O Sr. Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva de CPF Nº 107.563.284-64, representante da empresa **MA EMPREENDIMENTOS (CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI EPP)** inscrita no CNPJ Nº 26.658.226/0001-78 faz a seguinte alegação *" que a empresa* **COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57 *e* **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48 *apresentaram a composição dos encargos desatualizadas, do ano de 2020."* A srª. Maria Naiane Ferreira de Araújo de CPF Nº 097.315.684-84 representante da **COHESIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.949.489/0001-57 faz constar que *"a referencia utilizada foi a última disponibilizada no site da Caixa".*A Comissão Permanente de Licitação decidiu analisar as Propostas de Preços juntamente com o engenheiro do Município e que o resultado da Classificação será publicado na **AMUPE.** Foi declarada encerrada a sessão às 12h40min.

Carnaíba, 15 de julho de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário

MARIA PEREIRA LOPES
Membro

MA Empreendimentos (Claudio Campos Soares EIRELI EPP)
ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA

COHESIL Engenharia LTDA
MARIA NAIANE FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:467877D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº423/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - **DESIGNAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DANTAS**, CPF 899.976.894-53, designado a função de Motorista Cat D, de acordo com a Portaria N° 049/2011 para desempenhar as funções de Agente de Trânsito, no âmbito de circunscrição do Município, conforme A Lei Federal n° 13.022, de 08 de Agosto de 2014, inciso VI, nos termos da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro, com a devida lotação no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRANT/CARPINA.
Art. 2° - O servidor descrito no Art. 1° concluiu com êxito o Curso de Formação de Agente de Trânsito – CFAT, conforme certificado emitido pela empresa LM CURSOS DE TRÂNSITO, atendendo assim, todos os requisitos exigidos pelo Art. 280 do CTB.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:50B17ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 025/2021 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Catende (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência Anexo I e na Portaria de Ministerial nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020, que destinou recursos orçamentários para o combate ao Covid-19.
Valor estimado R$467.463,55 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três Reais e cinquenta e cinco Reais).
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 16/07/2021.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 22/07/2021.
Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 22/07/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/
Outras informações peloE-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 15 de Julho de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:C2C81D86

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REORDENAMENTO URBANO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP -N° 024/2021 – Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas de diversas Secretarias Municipais do Município de Catende/PE.
Valor estimado mensal R$**177.823,69 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte três Reais e sessenta e nove centavos)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 16/07/2021.
Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 28/07/2021.
Início da sessão de disputa: a partir das 14h00minh do dia 28/07/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/
Outras informações peloE-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 15 de Julho de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA
Sec. De Administração

VANILLE SABRINA TORRES DA SILVA
Sec. De Infraestrutura

ERONILDES ROBERTO DA SILVA
Sec. De Agricultura

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:8A81DAFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TPMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 022/2021
Tomada de Preços nº 003/2021

Visto etc...

Houve interposição de recurso pela Empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, no tocante a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente.

Inicialmente, a Recorrente foi inabilitada em razão do descumprimento dos seguintes itens 4.1.1.12, 4.1.2.2, 4.1.3.3 e 4.1.3.4, respectivamente Certificado de Registro Cadastral desatualizado, Certidão Negativa de Débitos Municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Vitória/ES, onde a empresa não está sediada e

a declaração de conhecimento do objeto da licitação possui divergência no responsável pela assinatura.

Neste sentido, a empresa inconformada com a inabilitação apresentou recurso com 2 laudas e um anexo.

Por fim, vem requerer que seja procedente o Recurso Administrativo.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela Empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, considerando que a empresa recorrente não atendeu aos requisitos do instrumento convocatório, notadamente pelo erro na emissão da certidão municipal de outro lugar diferente da sede da recorrente, bem como estava com cadastro desatualizado, inviabilizando sua renovação pela ausência da certidão municipal e ainda apresentou uma declaração com divergência entre a qualificação e assinatura, não há outra alternativa, senão, inabilitar a empresa em razão da ausência dos referidos documentos de habilitação solicitados no Edital.

Para fins de participação em procedimentos licitatórios, as exigências contidas no edital encontramrespaldo no art. 29, III e art. 30, IV, da Lei 8.666/93:
"Art. 29.A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
[...]
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e **Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
[...]
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande sempre busca incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.
Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...*". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...*". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante*". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.
Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de

serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"*.

Analisado o presente recurso, em que figura como Recorrente a Empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, em conhecer o recurso acima descrito, para no mérito negar-lhe provimento** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande/PE, 15 de julho de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B9E6BFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação do acesso à capela de São Francisco de Assis, no Município de Chã Grande/PE – 2ª Etapa, conforme contrato de repasse n° 887765/2019, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal. A CPL torna público que o recurso da Empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, foi improvido ficando a mesma **INABILITADA** para participar da sessão de Classificação que desde já fica marcada para o próximo dia **19/07/2021**, às **08h00min**.

Chã Grande-PE, 15 de julho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6D08894A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, com o fito de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. **Valor máximo aceitável: R$ 547.496,66** (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 29/07/2021, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 15 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:70DA9AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS – CMAS Nº 001, DE 15 DE JULHO DE 2021

1 - A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS – CMAS**, através de sua Presidente, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve:

2 - Nos termos da RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021 fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS** a ser realizada no dia 29 de julho de 2021, iniciando-se às 9h, no prédio da Escola Municipal Mário Domingues (Antigo Andréa de Aguiar), localizado na Praça 29 de dezembro, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000.

3 - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Cortês terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

4 - O evento terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema e aprovar a Minuta do Regimento Interno, conforme Informe nº 002/2021 CEAS.

5 - As inscrições podem ser realizadas até o dia 28 de julho, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, das 07h até as 13h.

6 - Em razão da pandemia da COVID-19 o evento terá inscrições limitadas e os participantes devem cumprir integralmente os protocolos de enfrentamento à pandemia.

7 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Município de Cortês-PE, 15 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

EDVÂNIA DE BARROS SILVA SOBRINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D9C83A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 15/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 15/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 008
DESCARTADOS: 1423
CONFIRMADOS: 357
RECUPERADOS: 333
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 15/07/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 002
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 002

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:625AB298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 15/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 15/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.920

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.900

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 762

DOSES ADQUIRIDAS / JANSSEN: 115

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 5.827

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 123

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 225 / 2ª DOSE: 190

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 307 / 2ª DOSE: 248

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 358 / 2ª DOSE: 036

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 898 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 073 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 029 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 073 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 020 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 339 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 447 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 249 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 016

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 328 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 043

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 5.525

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3BAE257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTÍCIA – MANUTENÇÃO DAS LONAS

Com o objetivo de proporcionar mais segurança para a população, a Prefeitura vem intensificando as ações de caráter preventivo as fortes chuvas. A equipe da Defesa Civil segue realizando a manutenção das lonas em diversos locais, entre as áreas beneficiadas estão as ruas: Alonso Ferreira e Largo da Emancipação.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE: https://www.instagram.com/p/CRU514hlNva/

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7218F514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO 002/2021 - SOCIAL

À
VIA SUL VEÍCULOS S/A
Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA**
Avenida Professor José dos Anjos, nº 1775 – Arruda, Recife/PE, CEP: 52.110-130

NOTIFICAÇÃO 002/2021

Processo Licitatório nº 051/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021
Contrato nº 097/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA,** vem **NOTIFICAR** a **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
CNPJ nº 40.841.736/0002-98**,** já qualificada no Contrato nº 097/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do veículo no dia 01/07/2021, através do email: andrezamouravrio@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antonio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D9460EBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 003/2021 - EDUCAÇÃO

À **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA**
Avenida Professor José dos Anjos, nº 1775 – Arruda, Recife/PE, CEP: 52.110-130

NOTIFICAÇÃO 003/2021

Processo Licitatório nº 051/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021
Contrato nº 099/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO,** vem **NOTIFICAR** a **VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ nº** 40.841.736/0002-98**,** já qualificada no Contrato nº 099/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do veículo no dia 01/07/2021, através do email: andrezamouravrio@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antonio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8E41CB50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 004/2021 - EDUCAÇÃO

À **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA**
Avenida Professor José dos Anjos, nº 1775 – Arruda, Recife/PE, CEP: 52.110-130

NOTIFICAÇÃO 004/2021

Processo Licitatório nº 051/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021
Contrato nº 087/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO,** vem **NOTIFICAR** a **VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ nº** 40.841.736/0002-98**,** já qualificada no Contrato nº 087/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do veículo no dia 28/06/2021, através do email: andrezamouravrio@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antonio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DE0E3830

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO 002/2021 - SAÚDE

À
VIA SUL VEÍCULOS S/A
Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA**
Avenida Professor José dos Anjos, nº 1775 – Arruda, Recife/PE, CEP: 52.110-130

NOTIFICAÇÃO 002/2021

Processo Licitatório nº 051/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021
Contrato nº 098/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO,** vem **NOTIFICAR** a **VIA SUL VEÍCULOS S/A CNPJ nº** 40.841.736/0002-98**,** já qualificada no Contrato nº 098/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do veículo no dia 01/07/2021, através do email: andrezamouravrio@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2B9A75D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 002/2021 - PREFEITURA

À **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA**
Avenida Professor José dos Anjos, nº 1775 – Arruda, Recife/PE, CEP: 52.110-130

NOTIFICAÇÃO 002/2021

Processo Licitatório nº 051/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021
Contrato nº 096/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O Município de Escada, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
CNPJ nº 40.841.736/0002-98**,** já qualificada no Contrato nº 096/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do veículo no dia 01/07/2021, através do email: andrezamouravrio@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antonio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:66E81C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 003/2021 - PREFEITURA

À **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA**
Avenida Professor José dos Anjos, nº 1775 – Arruda, Recife/PE, CEP: 52.110-130

NOTIFICAÇÃO 003/2021

Processo Licitatório nº 051/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021
Contrato nº 088/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O Município de Escada, neste ato representada pelo Secretário, a Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a **VIA SUL VEÍCULOS S/A**
CNPJ nº 40.841.736/0002-98**,** já qualificada no Contrato nº 088/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do veículo no dia 28/06/2021, através do email: andrezamouravrio@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidade E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antonio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C84BE40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 – Abertura realizada em 06/07/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA–HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Por não ter havido nenhum licitante classificado e habilitado o certame foi declarado ***FRACASSADO*****.** Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 06 de julho de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BAF6DF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – Abertura realizada em 09/07/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (ACORDEON) PARA O DESENVOLVIMENTO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE SANFONA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO ASA BRANCA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Por não ter havido nenhum licitante classificado e habilitado o certame foi declarado ***FRACASSADO*****.** Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 09 de julho de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5F8A4DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – Abertura realizada em 13/07/2021 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTER PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E AVES, MANUTENÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Por não ter havido nenhum licitante classificado e habilitado o certame foi declarado ***FRACASSADO*****.** Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de julho de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1E652444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2021. Processo Nº: 210706IN00002. CPL. Compra. Aquisição de Livros do Educação Fundamental, a serem destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Glicilerry Almeida de Oliveira. CNPJ: 29.503.043/0001-71. Valor R$363.600,00.

Feira Nova, 09/07/2021.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:15F5202F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00012/2021. PROCESSO Nº: 00005/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Contrato Nº: 00012/2021. Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Fornecimento. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneumáticos (Pneus) para atender as demandas dos veículos das Secretarias Municipais de Feira Nova–PE, no exercício de 2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Contratado: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**. CNPJ: 35.793.795/0001-17. **Valor: R$ 58.008,00**. Vigência: de 06/04/2021 a 31/12/2021.

Feira Nova, 06/04/2021. .... (*)(**)

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D52290A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é o escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local**,**

para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital, caracterizando **DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter participado do certame.

Ferreiros(PE), 12 de Julho de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9E5D447E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 022/2021.

DETERMINA O PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS AOS SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MÊS DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o **recesso** escolar no mês de julho do corrente ano, referente ao período de 09 a 24 do mês em curso, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o pagamento de 20 (vinte) dias trabalhados aos servidores contratados por excepcional interesse público, lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de julho do corrente ano.

Art. 2º Excetuam-se desta medida, as gestoras escolares e as professoras responsáveis pelas escolas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores/PE, 09 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E14EA3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
OFÍCIO GAPRE Nº 102/2021

Flores-PE, 01 de julho de 2021.
A Ilustríssima Senhora
Lívia Lopes da Silva
Gerente do Banco do Brasil
Flores - PE

Ilustríssima Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente, para fins de atualização de nosso cadastro, para isso, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 30.577.133/0001-96, de titularidade do Secretaria de Educação e Cultura de Flores
I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Edvânia da Silva Cavalcanti	Secretária Adjunto de Educação e Cultura	946.629.164-53
Marconi Martins Santana	Prefeito	419.555.874-34

II– ASSINATURAS

Os titulares dos cargos assinam conjutamente

III – CONTAS

Todas as contas vinculadas ao CNPJ: 30.577.133/0001-96

IV – PODERES
Emitir cheques;
Abrir conta de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Consultar contas/aplic.programas/repasses/recursos;
Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:AFCD8CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 014/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de um Fogão Industrial para secretaria de educação, cadeiras giratórias para o setor de monitoramento e uma cadeira para o Gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,**Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 5.024,23 (cinco mil vinte e quatro reais e vinte e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: 16/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 28/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 15/07/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:70212302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTIMAÇÃO

Processo nº 011/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, POVOADO DO TENÓRIO, SÍTIO CAIÇARA DOS FERNANDES E BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE FLORES PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES, inscrita no CNPJ nº 10.392.023/0001-42, neste ato representada pelo seu titular a Secretária de Saúde a Sra. Maria Madalena de Brito Lopes vem através desta, INTIMAR a empresa FBS Serviços de Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Ernestina Paulo Maria de Jesus, nº 33, Conjunto Habitacional, Sumé/PB, INTIMA-SE a referida empresa a DAR INÍCIO imediato dos serviços referente ao processo supra citado, no prazo máximo de 48 (quatenta e oito) horas, contados a partir desta publicação, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Flores-PE, 15 de julho de 2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:02D4ED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 024/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Materiais de consumo para a realização de pequenas cirurgias a ser executada no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: de **R$ 9.475,94 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: 16/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 28/07/2021, às 11:03h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 15/07/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:310C5965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018
Processo Nº 001/2018 - Dispensa Nº 001/2018. OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de locação de imóvel situado na Rua Coronel Manoel Olímpio de Menezes, Nº 158, Centro, município de Floresta-PE, onde abriga o CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social. **LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **LOCADOR:** SILVANA DE FÁTIMA NOVAES ANDRADE. **CPF:** 454.476.834-91. **DATA**: 07 de maio de 2021.

JANAÍNA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F2EA2BB9

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018
Processo Nº 001/2018 - Dispensa Nº 001/2018. OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de locação de imóvel, situado na Rua Antônio Ferraz Boiadeiro, Nº 134, Centro, município de Floresta – PE, onde abriga o PROGRAMA BOLSA FAMILIA. **LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **LOCADOR:** ROGERIO CORREIA LEAL. **CPF:** 368.034.134-20. **VIGÊNCIA**: 29 de junho de 2021.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D3378F0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018
Processo Nº 001/2018 - Dispensa Nº 001/2018. OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de locação de imóvel, situado na Rua Antônio Ferraz Boiadeiro, Nº 134, Centro, município de Floresta – PE abriga o Centro de Apoio Psicossocial. **LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **LOCADOR: JANIO DE MENEZES FEITOSA**. **CPF:** 243.705.334-49. **DATA**: 07 de maio de 2021..

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D8C65269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 010/2021. CPL. Inexigibilidade nº 001/2021. Credenciamento Público nº. 001/2021 O Município de Frei Miguelinho - PE, através da Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará o Credenciamento nº. 001/2021 com o objetivo de CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Valor dos serviços R$ 145.890,20. Será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. O prazo para o credenciamento é a partir de 19 (dezenove) de julho de 2021. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos e obter esclarecimentos, Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1154, sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br Diário oficial.

Frei Miguelinho, 15 de Julho de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C3B0A175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 324/2021

Dispõe sobre a designação da Diretora da Escola João Felipe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a senhora **DJANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.216.830 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 023.957.804-05**,** para exercer a função em comissão de **Diretora da Escola João Felipe**, com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FB48CAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 869/2021

Exonera a pedido servidor municipal PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o requerimento do mesmo que cita que por motivos de caráter pessoal, pede a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal **PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA - CCS**, portaria 035/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:DBECEACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 868/2021

Dispõe sobre a designação de Diretor (a) da Escola Municipal Paulo VI e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a senhora **ADRIANA ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.635.570 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 069.173.194-22, para exercer a função em comissão de **Diretor (a) da Escola Municipal Paulo VI,** com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8650C02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 867/2021

Dispõe sobre a designação de Diretor (a) da Escola Municipal Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a senhora **ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE**, portadora do RG sob o nº 6.704.916 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 046.528.254-71, para exercer a função em comissão de **Diretor (a) da Escola Municipal Santo Antônio**, com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:5E2C00C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 866/2021

Dispõe sobre a designação de Diretor (a) da Escola Municipal Antônio Conselheiro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a senhora **VALDEREIS CICERA GOMES**, portadora do RG sob o nº 5.376.494 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 055.153.954-25, para exercer a função em comissão de **Diretor (a) da Escola Municipal Antônio Conselheiro**, com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:58181429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 865/2021

Dispõe sobre a designação de Diretor (a) da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a senhora **MARILENE SILVA SALES, portadora** do RG sob o nº 8.514.492 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 106.427.534-66, para exercer a função em comissão de **Diretor (a) da Escola Municipal Duque de Caxias**, com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de julho de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C0FBDFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 21/07/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando **a contratação de empresa especializada em informática para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização do Hospital de Pequeno Porte Argemira S R Barros e Central de Marcação de Consulta da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira.** Maiores informações: E-mail:setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 15 de julho de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:6FE2704A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RESOLUÇÃO Nº 001

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE de janeiro a abril de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4402 e 4406/2017.

CONSIDERANDO a XXIX Reunião Extraordinária, que apresentou a Prestação de Contas de janeiro a abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do PNAE, de janeiro a abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de junho de 2021.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CAE.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D0AA7E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 07/2021, nos seguintes termos:

" Assim, vistas as razões de recurso e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nos autos do processo administrativo nº001/2021, conheço do recurso, posto que tempestivo, para no mérito, decidir ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº10.520/2002, pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº.8.66/93, conheço do presente e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.552.766/0001-11** revogando-se as penalidades descritas nos pontos 1º e 3º, e decidindo pela manutenção das seguintes penalidades aplicadas pela autoridade de piso:

Nos termos da alínea "d" da cláusula vigésima do contrato nº060/2019 - multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas. Logo tal penalidade se refere ao valor global do pactuado no referido instrumento. Desta forma: R$ 2.090.547,23 x 5% = R$ 104.537,36 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos);

Nos termos da alínea "f" da cláusula vigésima primeira do contrato nº060/2019 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº8.666/93;

Nos termos da cláusula vigésima primeira do contrato nº060/2019 c/c arts. 77 a 80 da Lei nº8.666/93, ***RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº060/2019 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E MAPA MIX COMÉRCIO LTDA - EPP.***

Desta forma, pelas razões acima expostas, e nos termos da Lei, torno esta decisão definitiva. Esta decisão tem efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Garanhuns 14 de julho de 2021.

_____

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4A01038

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº **009/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MÔNICA DO CARMO SILVA,** inscrita no CPF: 589.272.044-68**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SCFV- NÚCLEO COHAB II**.** Valor Global: **R$ 8.885,12 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2º Termo Aditivo de Contrato – TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021

2º Termo Aditivo do Contrato nº **007/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **CARLOS JOSÉ BARROS,** inscrito no CPF: 407.473.014-68**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SCFV- NÚCLEO HELIÓPOLIS**.** Valor Global: **R$ 11.113,08 (onze mil cento e treze reais e oito centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:10A5059C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174 DE 08 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo em desfavor de servidores públicos municipais e dá outras providências.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 08 de julho de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:44C6938D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - BB 883889 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de software, fornecimento de hospedagem, manutenções corretiva e adaptativa, migração de dados e suporte técnico destinados à rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Valor Global Estimado:** R$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais). **Entrega de Propostas:** ***16/07/2021*** a partir das 08:30 horas à **28/07/21** às 08:30hs - **Início da disputa de preços:** 28/07/2021 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 15 de julho de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente
Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:5ACCE00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo referente ao **Contrato** nº 041/2020 – **Processo Administrativo:** nº 025/2020 – **Dispensa** nº 004/2020. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência contratual de locação de imóvel, por mais 12 (doze) meses, exarado pela Secretaria de Municipal de Educação. **Locador:** Marcelo Tadeu Valois e Silva – CPF nº 264.895.894-00 e cédula de identidade nº 1.732.838 – SSP/PE. **Valor global**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) **Vigência:** de 26/06/2021 à 26/06/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:AF404109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo referente ao **Contrato** nº 004/2018 – **Processo Administrativo:** nº 008/2018 – **Dispensa** nº 001/2018. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência contratual de locação de imóvel, por mais 12 (doze) meses e de atualização do valor do aluguel, conforme exarado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Juventude. **Locador:** Domingos João dos Santos – CPF nº 136.990.404-53 e cédula de identidade nº 2.227.001 – SSP/PE. **Valor global**: R$ 14.699,60 (quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) **Vigência:** de 05/03/2021 à 05/03/2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:5514FFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021 – **P.L.** nº 027/2021 - **Dispensa** nº 019/2021. **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Edgar Nunes Batista, situada na cidade de Gravatá-PE. **Locadora:** Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Glória - CNPJ nº 11.020.054/0001-35. **Valor global**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:6097FE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021 – **Processo Administrativo** nº 028/2021 – **Dispensa:** 020/2021. **Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia civil, para os serviços de manutenção e conservação de vias em asfalto (PMF), para implantação de ondulações transversais (lombadas) e sinalização horizontal e vertical em diversas ruas localizadas no Município de Gravatá-PE. **Empresa:** Topec – Empreendimentos e Serviços Ltda – CNPJ nº 03.400.040/0001-03. **Valor global**: R$ 98.857,88 (noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

RICARDO LOUREIRA MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:7E2482F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021 – **P.L.** nº 031/2021 - **Dispensa** nº 021/2021. **Objeto**: Locação de imóvel para fins de funcionamento do Departamento de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Gravatá-PE. **Locador:** Rodrigo Pereira de Brito Freitas- CPF nº 081.908.354-24 e cédula de identidade nº 3.436.875 – SSP/PE. **Valor global**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Secretário de Segurança e Defesa Civil.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:663F6E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 001/2021 – FMAS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2021 – (SRP) – FMAS.
- Licitação Eletrônica nº 872138.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e translado), destinadas à população carente do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de: R$ 1.383.533,33 (um milhão trezentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA, inscrita no CNPJ nº 01.016.875/0001-44, localizada na Rua Antônio Marçal Filho, nº 003 - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.350-000, vencedora do Item da seguinte forma: Lote (01), com um valor de: R$ 1.370.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta e mil reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de julho de 2021.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FCB87F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTINUIDADE DO CERTAME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Convocamos todos os interessados para a continuidade do processo em epigrafe em razão da ausência de interposição de recurso fase de habilitação. Sessão de continuidade acontecera no dia 19 de julho de 2021, as 8:10h, através do link https://meet.google.com/fqm-cvyi-ajx, maiores informações por e-mail: licita.ibimirim@gmail.com.

IBIMIRIM/PE, 13 de julho de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E6E35975

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente á Proposta de Preços visando a Cotação para Aquisição de Equipamentos de Informáticas para atender as necesssidades das Secretarias de Administração, Finanças do município de Ibimirim/PE, em razão de processo anterior não atender a necessidade, pelo valor total de R$ 21.483,80 (vinte e um mil, quatrocento e oitenta e tres reais e oitenta centavos), a pessoa jurídica MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.866.664/0001-26, conforme autorizado por esta Secretaria Municipal de Administração, através de instrução Normativa, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ibimirim, 12 de junho de 2021

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:673D79CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021

PROCESSO N°. 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veiculos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. Valor estimado: R$ 2.733.945,12. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de julho de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de julho de 2021, Abertura das Propostas: ás 09:00 h. do dia 28 de julho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 28 de julho de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 15 de julho de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B6F03FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - KIT DE ENXOVAL

PORTARIA SPSEP Nº 025/2021

A SECRETÀRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Fabiana Gondim da Silva Bezerra** – inscrita no CPF sob n°: 031.022.714-30, como gestora do contrato relativo à nota de empenhos sob nº 2240/000.
Art. 2º. Designar o servidor **Wellington Carlos Pedro da Silva** - inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo à nota de empenhos sob nº 2240/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 2240/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA DE MELO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.910.332/0001-03**, tendo em vista a ata e Registro de Preço nº 007/2021 do Processo nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto registro de preço para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS I e II deste município, conforme previsto na Lei Municipal n° 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais.
Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2240/000 da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 020/2021, do Pregão Eletrônico SGI nº 008/2021 – Ata de Registro de Preços nº 007/2021.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de julho de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:A3CCAE57

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa que devido à necessidade de Alteração do Prazo de

Entrega dos Equipamentos a Sessão de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2021, Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de equipamentos Odontológicos para atender as unidades odontológicas do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu. Valor Total Estimado: R$ 125.440,34 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Que estava marcada para 21/07/2021 às 09h00min, conforme publicações veiculadas no Diário Oficial da AMUPE na Edição 2872 de 08/07/20231, Código Identificador:322536F6 e no Diário Oficial da União, Seção 3, de 08/07/2021 pág. 223. Fica ADIADA, para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 16/07/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 29/07/2021. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 15 de Julho de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B8FC9524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições.

RESOLVE,

HOMOLOGAR o resultado do processo de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA,** na forma do **Edital 003/2021**, de 08 de julho de 2021:

Função: **FORMADOR**		
Nome	**Classificação**	**Pontuação**
Edilene Maria de Rezende Freitas	1º	17

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:95095122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 15 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 036 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO CURRAL DA FEIRA DE GADO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área de propriedade de FÁBIO JUNIO DE SANTANA LEITE, a seguir descrita e caracterizada, destinada à Construção do Curral da Feira de Gado do Município de Ingazeira.
Terreno em forma de retângulo, medindo 21 metros de largura, na parte da frente e fundos, e 20 metros de comprimento, em ambos os lados, com área total de 420 metros quadrados, limitando-se ao Oeste com terreno do patrimônio de São José, à Leste com esquina projetada da Rua São João Paulo II, e de frente e fundos com o patrimônio de São José, com registro no Livro 01, fls. 065/065v, do Cartório Único de Ingazeira – Comarca de Tuparetama.
Art. 2° As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.
Art. 3° Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira, 15 de julho de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:6FE3D197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021.

O Prefeito do Município de INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir sem ônus para o Município, uma Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros: O Secretário de Obras e Urbanismo, Sr. ARKIMERES PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 044.746.324-19, a Diretora de Arrecadação, Sra. MARIA DAS DORES GOMES ALVES, portadora do CPF nº 660.798.454-15 e o Fiscal de Obras, MAURILIO GONÇALVES DE ARAUJO SEGUNDO, portador do CPF nº 100.201.614-25, presidida pelo primeiro, para fins de procederem avaliação de um imóvel na Rua São João Paulo II, s/n, centro, Ingazeira - PE, de propriedade da Sr. FÁBIO JUNIO DE SANTANA LEITE, com 420,00 Metros Quadrados (21,00 X 20,00 metros).

Art. 2º - Dê-se ciência para o fiel cumprimento desta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:066F5768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.**
Início do Recebimento das Propostas: 16/07/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 28/07/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 28/07/2021 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$: 148.574,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5B7541C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS DISTRITOS: COITE E INGAZEIRA, EM RUAS E AVENIDAS, ESCOLAS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, OBJETIVANDO MINIMIZAR O AVANÇO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS.**
Início do Recebimento das Propostas: 16/07/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 28/07/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 28/07/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 136.665,40 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BBF62D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 15/07/2021, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/07/2021, tendo por objetivo a análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 015/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção do pátio coberto da feira livre, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio n. 874225/2018 e do Contrato de Repasse n. 1056.900-26/2018, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, em razão da Decisão de revogação da Tomada de Preços n. 010/2021 de mesmo objeto, sendo elas: C3 ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 20.198.694/0001-20 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e submeteu a análise da Comissão a documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes durante a Sessão anterior registrada na Ata 01. Analisada toda a documentação, a Comissão, por unanimidade, proferiu a seguinte Decisão: **"A Comissão decidiu por julgar inabilitada a Empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, em razão da mesma ter apresentado balanço patrimonial sem assinaturas e sem autenticação de pelo menos da abertura e do encerramento, conforme subitem 8.1.3.1. Ademais, a certidão de registro e quitação da empresa e seus responsáveis técnicos, no CREA, está vencida, não atendendo ao subitem 8.1.4.1. Com relação à Empresa C3 ENGENHARIA LTDA EPP, a mesma foi considerada habilitada."** Intimações legais via publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	Membro
Membro	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C3021FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00072/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00021/2021 Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com respectivos operador e motorista sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do município de Itapetim–PE. Valor: R$ 236.166,00. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 30/07/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 15/07/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9E69364A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante; e Marilene silva de oliveira produções – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 25/2019". Da Alteração Do Valor: adiciona-se o valor correspondente a R$ 63.855,00 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 15 de Julho de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Marilene Silva de Oliveira Produções – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9675B1F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado na Avenida Antônio Carlos de Almeida, n° 148, Itaquitinga, Estado de Pernambuco, destinando-se as instalações e funcionamento do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itaquitinga, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Niacy Estelita de Araujo, inscrito no CPF sob n° 973.280.304-53. pelo preço mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais) o que corresponde ao valor total do contrato de R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais)

Itaquitinga 15 de julho de 2021.

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
Gestor

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:765CC9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2021

Seleção Simplificada n° 001/2021
A Prefeitura Municipal de Itaquitinga, através das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, considerando a Portaria Conjunta SAD/SMS n° 002/2021, que divulga o resultado da Seleção Simplificada n° 001/2021, resolve: Convocar o Sr. Thales Araújo Ferreira, inscrito no CPF nº 088.402.134-30, convocar a Sra. Priscila Urquiza Rodrigues de Medeiros, inscrita no CPF nº 071.154.854-45, convocar o Sr. Ivan Paulo da Silva, inscrito no CPF nº 037.434.354-38, convocar a Sra. Patrícia Gomes Feijó, inscrita no CPF nº 967.171.143-04, para comparecerem à Sede da Secretaria de Saúde, munidos da documentação elencada no Edital, para dar prosseguimento ao processo de contratação.

Itaquitinga, 14 de julho de 2021

JERONEYDE CAVALCANTI SOUZA DE BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:977CCE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 –

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 026/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Locação. OBJETO: Contratação de empresa (s) para locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretárias do Município de Itaquitinga/PE, com Motorista e Combustível por conta da contratante, Valor **Mensal R$ 99.712,65(noventa e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)** totalizando um valor de **R$ 1.196,551,80 (um Milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 29/07/2021 às 09:00h. Sala da CPL: rua José Pereira de Lira e Silva, 210, Itaquitinga-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.br** ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitinga/PE, 15 de julho de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E205DBCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira, considerando o julgamento do recurso referente a fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 005/2021, Processo PMJ nº 025/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 19 de julho de 2021, às 10h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 15 de julho de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BA91F92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 010/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Compras. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 37**: **R$ 569.586,07.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 16/07/2021.** Abertura da Sessão de lances: **28/07/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 15 de julho de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:87D86BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMS

- Objeto: Aquisição parcelada de Gases Medicinais e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Rede Municipal de Saúde.
- Fornecedor: ELIAS JOSÉ DE ARRUDA - CNPJ:09.127.062/0001-33.
- Valor total: R$ 742.253,40 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 6 (seis) meses.

João Alfredo, 28 de junho de 2021.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1E8395A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO N° 028/2021 TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

Aos (15) quinze dias de Julho do ano de dois mil e vinte e um no prédio sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, nomeada pela Portaria de n° 028/2021, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Belrivan Araújo da Silva (membros), para realizar a abertura dos documentos da proposta de preço, referente ao Processo Licitatório n° 028/2021, na modalidade Tomada de Preço n° 008/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PAVIMENTO (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO - PE**. Ato continuo a sessão de abertura de proposta de preço fora realizada no 07/07/21 a qual foi suspensa para análise técnica pelo setor de engenharia, onde ficou designado o seguinte julgamento: Que as empresas licitantes:
ICONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 31.506.109/0001-29;
JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.608.944/0001-34
Estão tecnicamente aptas a executarem os serviços licitados, atendendo a todos os itens presentes neste edital, conforme parecer técnico em anexo.

Fica a empresa **ICONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, declarada vencedora desse certame por apresentar proposta de preço mais vantajosa para a administração no valor de R$ 769.528,44 (Setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos.). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, hem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado, devendo o referido ato ser publicado na AMUPE (associação Municipalista do Estado de Pernambuco).

Joaquim Nabuco, 15 de Julho de 2021.

_____
Presidente

_____
1º Membro

_____
2º Membro

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:8F2B9EBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
DECRETO N.24°. DE JULHO 2021.

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco, e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Joaquim Nabuco- PE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento e ampliação da Politica de Assistência Social no Município de Joaquim Nabuco.
DECRETA:
Art.1° Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco a ser realizada no dia 21 de julho de 2021, das 8:00 h às 16:00 hs na Escola Municipal Otacílio Ferreira de Souza Filho, com a seguinte temática: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Nabuco, 15 de julho de 2021.

CHARLES BATISTA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E54C27B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 44/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar Formação Continuada para a Rede de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE . Valor: R$: 329.527,30 (Trezentos e Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 29 de julho de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 29 de julho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 29 de julho de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 15 de julho de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:F1F1CD3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA OVERHALL SOLUÇOES EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa OVERHALL SOLUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.082.142/0001-15, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 72/2021, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 8ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa nos dias 23/06/2021 e 01/07/2021, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 22/07/2021, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 15 de julho de 2021.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:47A11D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 033/2021. **Dispensa:** 006/2021: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Antônio Pereira Braga, nº 91, Centro, Jupi/PE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **Yago Almeida Sobral**, CPF nº: 104.049.304-17. **Valor global:** R$ 9.600,00.

Jupi, 12 de julho de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:37842370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 038, de 15 de julho de 2021.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a uma parte de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do Projeto de Construção de uma **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**, obra que se mostra como de grande importância para efetivação das políticas públicas implementadas na área de saúde.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, por preço fixo e irreajustável, um terreno encravado no Loteamento Geraldo Lucas 3, com área de 896m², (coordenadas geográficas V-1 x 784320,820 y 9036839,915, V-2 x 784294,513 y 9036849,502, V-3 x 784307,887 y 903687,573 V-4 x 784334,194 y 9036868,986) de propriedade do Senhor Maurício Lucas de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 2.608.591 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 642.969.114-49, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, Matrícula 339, registrado sob o número R-4 em 16.08.2007.

Parágrafo Único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento topográfico, anexo como parte integrante e indissociável do presente Decreto, passa a ter a seguinte descrição detalhada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (coordenadas geográficas V-1 x 784320,820 y 9036839,915, V-2 x 784294,513 y 9036849,502, V-3 x 784307,887 y 903687,573 V-4 x 784334,194 y 9036868,986)

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, face o desenvolvimento municipal, consolidando o compromisso e responsabilidade para com a saúde pública, ampliando a oferta e impulsionando as políticas públicas, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do Município, Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretária de Saúde, 10.122.0301.2301 , 4.1.90.61.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito de Jupi

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:836ED95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 089/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS**. CONTRATADA: **SRA. MARIA GORETI DE LUCENA MENESES,** CPF sob o nº 249.141.424-49 **OBJETO: Locação de Imóvel Comercial, destinado ao Conselho Tutelar. Valor Global: 1.500,00. VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura.

Jurema, 15 de Julho de 2021.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1FA643C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 064/2021-CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE,** CONTRATADA: **Sr. MANUILSON MANOEL DE ARAUJO,** CPF sob o nº 076.311.364-67. **OBJETO: Locação de Imóvel Comercial,** situado na Rua Trevo, 170, Centro, Jurema/PE **destinado ao AMOXARIFADO. Valor Global: 6.400,00. VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura.

Jurema, 15 de Julho de 2021.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:209D1854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 054/2021-CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE,** CONTRATADA: **Sr. EDCLEITON LUCENA SANTOS,** CPF sob o nº 076.418.574-85. **OBJETO: Locação de Imóvel Comercial,** situado na Rua Trevo, 170, Centro, Jurema/PE **destinado ao AMOXARIFADO. Valor Global: 6.400,00. VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura.

Jurema, 15 de Julho de 2021.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3D5C08DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2021-FMS - Processo Licitatório nº 010/2021-PMJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUREMA/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 1.507.914,12.** Início do acolhimento das propostas: **20/07/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **29/07/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **29/07/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação** 883917 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Edvan Márcio Ramos Ferreira – **Secretário de Transporte.**

Jurema, 15 de Julho de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:663DF25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Institui a tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O PREFEITO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a Lei Nacional do Saneamento Básico fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Jurema, **a Tarifa** pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sigla **TMRS**, cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos neste decreto.

Art. 2º. A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I – Área construída do imóvel – ACI;
II – Área construída total na área de prestação – ACT;
III – Custo de Referência – CR;
IV – Custo de Referência Ajustado – CRA;
V – Categoria do Usuário – CAT;
VI – Valor de Referência - VR;
VII – valor de referência final – VRF;
VIII – fator de ajuste - FA.

Art. 4º O valor da tarifa devida por cada usuário será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$Tarifa = \text{ACI} \cdot \text{CAT} \cdot VRF$

§ 1º A variável relativa à área construída do imóvel (**ACI**) equivale à área do imóvel do usuário, em metros quadrados, conforme o cadastro para o lançamento do IPTU - imposto predial e territorial urbano.

§ 2º A variável relativa à categoria do usuário (**CAT**) leva em consideração como o usuário é cadastrado para fins do lançamento do IPTU e pode assumir os seguintes valores:

I – 0,2 (dois décimos), quando o imóvel for classificado como residencial social ou equivalente;
II – 0,5 (cinco décimos) quando o imóvel for residencial e não se enquadrar na hipótese do inciso I;
III – 1 (um inteiro) para os demais imóveis.

§ 3º A variável referente ao valor de referência final – **VRF** consiste na multiplicação do valor de referência - **VR** pelo fator de ajuste – **FA**, sob a seguinte fórmula:

$VRF = VR \cdot FA$

I – o valor de referência – **VR** se compõe a partir da divisão do custo de referência – **CR** pela área construída total na área de prestação dos serviços – **ACT**, sob a seguinte fórmula:
II – o fator de ajuste – **FA** assume o mesmo valor para todos os usuários do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sob a seguinte fórmula:

§ 4º O cálculo da tarifa poderá ser ajustado de forma a assegurar que o valor da Receita Requerida seja arrecadado mesmo considerando-se a inadimplência.

Art. 5º O Custo de Referência – CR consiste em valor correspondente aos:

I - custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;
II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços;
III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços; e
IV – remuneração pela atividade regulatória, em valor não superior a 1% (um por cento) da receita total arrecadada mediante a aplicação da tarifa.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA
Art. 6º A cobrança da tarifa dar-se-á no mesmo documento utilizado para a cobrança do imposto predial e territorial urbano – IPTU, ou através do documento de cobrança do sistema de fornecimento de água, mediante convênio a ser assinado com a Companhia de Abastecimento de Água de Pernambuco
Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias em nome do prestador do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, vedada que recursos originários da tarifa transitem em contas bancárias de terceiros.

CAPÍTULO IV
DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES
Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.
§ 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12(doze) meses, devendo-se adotar índice ou fórmula paramétrica de reajuste.
§ 2º A fórmula paramétrica de reajuste, caso não prevista em instrumento contratual, deve se fundamentar em estudo específico sobre a composição do custo do serviço.
§ 3º O reajuste tarifário obedecerá a procedimento no qual se preveja adequada publicidade e prazo máximo de 60 dias para conclusão.
§ 4º No caso de o procedimento não estar concluído no prazo fixado, considerar-se-á aprovado o requerimento de reajuste apresentado pelo prestador do serviço.

Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos).
§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.
§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias, e no qual se preveja adequada publicidade e contraditório, com expressa possibilidade de participação dos prestadores, dos titulares e dos usuários.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 9º O Custo de Referência – CR inicial será fixado mediante o seguinte procedimento:
I – apresentação de proposta fundamentada de valor de Custo de Referência - CR pelo prestador dos serviços, para vigorar a partir do exercício financeiro seguinte, até o dia 30 de julho, ou, caso não seja dia útil, no primeiro dia útil posterior;
II – realização de audiência e de consulta públicas, com prazo de colheita de críticas e sugestões de pelo menos trinta dias, com publicação das respostas em até dez dias úteis após o término deste prazo;
III – edição de decreto até o dia 30 de novembro com o valor do Custo de Referência a ser aplicado no exercício financeiro seguinte.
§ 1º O procedimento previsto no caput será realizado nos três primeiros anos.
§ 2º De forma a atender o disposto no caput e § 1º, os reajustes e revisões previstos no arts. 7º e 8º somente ocorrerão em relação às tarifas cobradas a partir do quarto ano.
Art. 10 Os valores de referência para o Cálculo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos encontram-se estabelecidos no anexo único integrante deste decreto.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente.

Jurema 15 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito de Jurema

ANEXO ÚNICO

Tabelas de referência para Cálculo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS
Tabela 1 – Categoria Residencial, Pública e Assistencial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS
Categoria de uso (a) Frequência da Coleta Consumo médio mensal de água (c)
Alternada (b1) Diária (b2)
1 1 1.3 Fator fixo
Até 5 m³ 0,35
Fator variável por m³
> 5 a 15m³ 0,06
> 15 a 25m³ 0,05
> 25 a 35 m³ 0,035
> 35 a 50 m³ 0,03
> 50 m³ até o limite de 100 m³ 0,025

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)
Tabela 2 – Categorias Comércio e Serviços
Fatores de cálculo CUMULATIVOS
Categoria de uso (a) Frequência da Coleta Consumo médio mensal de água (c)
Alternada (b1) Diária (b2)
1,5 1 1,3 Fator fixo
Até 5 m³ 0,35
Fator variável por m³
> 5 a 15m³ 0,06
> 15 a 25m³ 0,05
> 25 a 35 m³ 0,04
> 35 a 50 m³ 0,035
> 50 m³ até o limite de 150 m³ 0,03
Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator B1,2 x Fator c)
Tabela 3 – Categoria Industrial
Fatores de cálculo CUMULATIVOS
Categoria de uso (a) Frequência da Coleta Consumo médio mensal de água (c)
Alternada (b1) Diária (b2)
1,5 1 1,3 Fator fixo
Até 5 m³ 0,35
Fator variável por m³

> 5 a 30m³ 0,04
> 30 a 100m³ 0,02
> 100 a 500 m³ 0,015
> 500 até o limite de 1000 m³ 0,005
Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 4 - Lotes e glebas
Categorias e faixas de áreas Fatores de cálculo
(d) x VBRTMRS
Lotes Imóveis até 250 m² 0,3
Acima de 250 a 500 m² 0,4
Acima de 500 a 1000 m² 0,5
Acima de 1000 m² Fator inicial 1
Adicional para cada 1000 m² ou fração 0,2
Gleba urbana Cada 10 m de cada testada frontal para via pública 0,3
Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

Jurema 15 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito de Jurema

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AD78CB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ANTEPROJETO DE LEI Nº. 005/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

OFÍCIO GABIN. N° 120/2021.

Lagoa dos Gatos (PE), em 15 de julho de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDRAILSON BATISTA DA SILVA
Mui Digno Presidente da Câmara de Vereadores da Lagoa dos Gatos/PE.

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI Nº. 005/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Com os cumprimentos de praxe, vimos por meio deste encaminhar-lhes o **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 005/2021, de 15 de julho de 2021**, que institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, requerendo que Vossa Senhoria submeta o mesmo ao crivo do Egrégio Plenário da Câmara de Vereadores.

Sendo o que há para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

MENSAGEM DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 005/2021, de 15 de julho de 2021

A Sua Excelência o Vereador

SIDRAÍLSON BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos - Pernambuco

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica deste Município, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso **005/2021, de 15 de julho de 2021**, que **institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos**.

Antes de mais nada, cumpre destacar que se tratar de medida obrigatório para as prefeituras municipais, em estrita obediência ao exarado na legislação atinente Saneamento Básico, referenciados pelas Leis nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei 14.026, de 15 de julho de 2020, Norma de Referência 1/ANA/2021.

Com a sanção do novo marco regulatório do saneamento, Lei 14.026/2020, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passou a ser a entidade responsável pela regulação do saneamento, editando Normas de Referência (NR) que orientarão o exercício de regulação e fiscalização pelas entidades reguladoras subnacionais. Ressalta se que a adoção dessas NR pelas entidades é condição para o acesso a recursos federais, conforme o art. 4º-B da Lei 14.026/2020.

A fim de facilitar o entendimento da NR1/ANA/2021, há uma contextualização das previsões legais e normativas. Ademais, esta NT foi estruturada por temas, unificando assuntos tratados em partes distintas da norma da ANA para uma melhor compreensão dos gestores.

O novo marco regulatório do saneamento, Lei 14.026/2020, estabeleceu que a sustentabilidade econômico-financeira do manejo de resíduos sólidos urbanos será assegurada pela **remuneração mediante cobrança dos serviços prestados**, dentre outros instrumentos.

A Lei ainda estabeleceu que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço (Municípios), até 15 de julho de 20211, configura renúncia de receita, resultando em possíveis penalidades aos gestores e aos Municípios nos termos da Lei Complementar 101/2000, a chamada "Lei de Responsabilidade Fiscal".

O art. 29 da Lei 14.026/2020 estabelece que os "serviços públicos de saneamento básico **terão a sustentabilidade econômico-financeira2** assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário [...]".

A taxa é uma espécie de **tributo** prevista no inc. II do art. 145 da Constituição Federal de 1988, só podendo ser instituída por Entes federados, ou seja, pelo poder público.

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes **tributos**: II – **taxas**, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; [...] (Grifos nossos)

Nota-se o caráter compulsório das taxas, ou seja, o usuário é obrigado a pagar pelo serviço público divisível posto à sua disposição, mesmo se não usufruir desse serviço. Cabe ressaltar que há geração de resíduos nos domicílios permanentes urbanos habitados, logo, os moradores usufruirão dos serviços de coleta de resíduos.

As taxas também são disciplinadas no art. 77 da Lei Federal 5.172/1966, conhecida como Código Tributário Nacional (CTN), que reforça a previsão constitucional, conforme segue:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A tarifa não é uma espécie de tributo, sendo uma modalidade de preço público. Outra diferença entre os dois instrumentos de cobrança é que a tarifa, diferentemente da taxa, não tem caráter compulsório, sendo assim, o usuário somente irá pagar a tarifa em decorrência do efetivo uso do serviço posto à sua disposição.

A cobrança por tarifas também está prevista na Constituição Federal (inc. III do parágrafo único do art. 175), onde incumbe ao poder público o estabelecimento da política tarifária aplicável no caso da delegação da prestação dos serviços públicos a terceiros, por meio de concessão ou permissão.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos. Parágrafo único. A lei disporá sobre:
III – política **tarifária**; [...] (Grifo nosso)

Outrossim, consigna-se que seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo perante essa Casa do Povo e a sociedade lagoagatense.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência, e, com amparo nestes, pugna-se pelo entendimento de Vossas Excelências quanto a aprovação de referido anteprojeto para propiciar o cumprimento das disposições legais que pertinem a matéria.

Isto posto, contamos com a compreensão dessa Edilidade e a sapiência que lhes é peculiar, no entendimento da necessidade imprescindível de aprovação deste anteprojeto de lei de atendimento as regras das leis federais relacionadas ao saneamento.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
Prefeito

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 005/2021, de 15 de julho de 2021

Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigentes, o Regimento Interno da Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal, encaminha a Egrégia Câmara de Vereadores do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, para discussão e aprovação, o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -TMRS

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º O fato gerador da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal.

§ 2º O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 200 (duzentos litros) de resíduos por dia.

Art. 3º A base de cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º Visando à modicidade da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 4º Para o cálculo do valor da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

I - Critérios Variáveis - CV:
Fator de Usos - FU:
Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1:
Residencial:
1.1.1 Social de baixa renda 0,50
1.1.2 Padrão popular — até 70 m² 0,80
1.1.3 Padrão médio — de 71 a 200 m² 1,00
1.1.4 Alto padrão — acima de 201 m² 1,45

Atividade Pública e assistencial:

1.2.1 Pequeno porte — até 200 m² 1,00
1.2.2 Médio porte — entre 200 e 500 m² 1,20
1.2.3 Grande porte — acima de 500 m² 1,80
Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5:
Comercial e Serviços:
2.1.1 Pequeno porte — até 100 m² 1,20
2.1.2 Médio porte — entre 200 e 500 m² 2,50
2.1.3 Grande porte — acima de 300 m² 2,25
Industrial:
2.2.1 Pequeno porte — até 200 m² 1,50
2.2.2 Médio porte — entre 200 e 500 m² 2,50
2.2.2 Grande porte — acima de 500 m² 3,00
Fator de Frequência - FF:
Coleta Alternada: Fator 1;
Coleta Diária: Fator 1,3;

Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m³);

Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

II - Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano;

III - o valor da taxa será definido em estudo técnico instituído através de Decreto.

Art. 5º O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 12 (R$/imóvel), onde:

VBR**TRMS**: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS;

CET**SRMS**: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;

QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único. O VBR**TRMS** será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único desta Lei, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento.

Art. 7º A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

§ 1º Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200 (duzentos litros por dia) de resíduos domiciliares ou equiparados.

§ 2º A atividade mencionada no *caput* é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 8º A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I - Mediante documento de cobrança: exclusivo e específico; do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - Juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outros serviços públicos de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

CAPÍTULO IV
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 9º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

I - Encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

II - Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Parágrafo único. Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no *caput*, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

Art. 11 Estão isentos ao pagamento da taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos os beneficiários da programas assistenciais.

Art. 12 O valor da taxa será implementado em quadro exercícios financeiros, a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor definido a cada ano.

Art. 13 O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 008/2021, de 15 de julho de 2021

BASE DE CÁLCULO

Para composição do cálculo, será considerado:
Fator Variável:
Residencial Social de baixa renda 0,50
Padrão popular — até 70 m² 0,80
Padrão médio — de 71 a 200 m² 1,00
Alto padrão — acima de 201 m² 1,45
Comercial e serviços Pequeno porte — até 100 m² 1,20
Médio porte — entre 100 e 300 m² 1,55
Grande porte — acima de 300 m² 2,25
Industrial Pequeno porte — até 200 m² 1,50
Médio porte — entre 200 e 500 m² 2,50
Grande porte — acima de 500 m² 3,00
Pública e filantrópica Pequeno porte — até 200 m² 1,00
Médio porte — entre 200 e 500 m² 1,20
Grande porte — acima de 500 m² 1,80

Cálculo do VBCtmrs:
CETSRMS
_____= VBCtmrs
QTIMÓVEIS

Taxa anual por domicílio:

Taxa ANUAL: Fator Variável x VBCtmr

Taxa mensal por domicílio:
Taxa ANUAL
_____ = cobrança mensal
12 meses

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:5BDE45AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ** sob o número **30.508.137/0001-12**, da **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2021**, em resposta a solicitação de prorrogação de prazo, o setor responsável informa a impossibilidade de atender a solicitação, considerando que fica impossível manter os serviços em funcionamento elastecendo o prazo desta forma, pois não temos como prever o que vai faltar, e quando a empresa não cumpre o prazo estabelecido na Ata de Registro de preço os serviços ficam prejudicados, devendo então a empresa atender aos prazos previstos na **Ata de Registro de Preço nº 009/2021, Processo Licitatório PML nº 31/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2021,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.
Lajedo, 15 de julho de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:93C887DC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO 084/2021

DECRETO 084/2021

Dispõe sobre prorrogação da situação de emergência no município de Lajedo/PE, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas, bem como a doação imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações de emergência;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocadas pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que o Decreto 011/2021, que dispôs sobre situação de emergência em Lajedo/PE encontra-se no fim de seu período de vigência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Lajedo/PE, afetado pela estiagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 – Este Decreto e

Prefeitura de Lajedo, 14 de julho de 2021

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito de Lajedo/PE

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:02693CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PL Nº 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Limoeiro/PE, através do Instituto de Previdência do Município de Limoeiro, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 001/2021. **Inexigibilidade** Nº 001/2021. **Objeto Descr:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de Planejamento Orçamentário, contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal nas Áreas orçamentaria, contábil, patrimonial, fiscal financeira, em atendimento a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor – PCASP – Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco , Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Limoeiro. Em favor de: **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA – inscrita no CNPJ Nº 19.557.145/0001-16**, com o valor global de R$ 45.000,000 (Quarenta e Cinco Mil Reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso II do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 15 de Julho de 2021.

LAUTO BANDEIRA TEOBALDO.
Secretário.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A0C7A01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 037/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.205.079,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/07/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco

Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 15/07/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E3E2D0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 038/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 895.383,66. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/07/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 15/07/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7F14F63C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027 DE 14 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o calendário fiscal do exercício de 2021 para o pagamento da Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros, de que trata o art. 309 e seguintes do Código Tributário Municipal, e seu Anexo XIII, item 1 e 6, Taxistas e Mototaxistas.

Parágrafo único: O pagamento da taxa fica postergado para 20 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica prorrogado o calendário fiscal do exercício de 2021 para o pagamento da Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros Coletivo, de que trata o art. 310 e seguintes do Código Tributário Municipal, e seu Anexo XIII, item 4, Kombis e Toyotas.

Parágrafo único: O pagamento da taxa fica postergado para 20 de Dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 14 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:73585EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373, DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: REMOÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do art. 40 da Lei nº: 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de remoção da servidora, diante da situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços a serem desempenhados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público;
CONSIDERANDO que a servidora não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público, caracterizado o ato discricionário da Gestão Municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada a remoção da servidora **FLÁVIA MARIA ALBUQUERQUE DE MOURA**, Assessora Especial de Gestão 1A, lotada na Secretaria de Administração e Tecnologia, para ficar à disposição e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B24B8299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374, DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: REMOÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do art. 40 da Lei nº: 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de remoção da servidora, diante da situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços a serem desempenhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público;
CONSIDERANDO que a servidora não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público, caracterizado o ato discricionário da Gestão Municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada a remoção da servidora **ALINE EMANUELLY DE ARRUDA DIAS**, Assessora Especial de Gestão 1A, lotada na Secretaria de Administração e Tecnologia, para ficar à disposição e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4E74F502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375, DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: REMOÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do art. 40 da Lei nº: 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de remoção da servidora, diante da situação de carência de pessoal para atendimento da demanda, necessária ao prosseguimento dos serviços a serem desempenhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público;
CONSIDERANDO que a servidora não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público, caracterizado o ato discricionário da Gestão Municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada a remoção da servidora **LUZIMARA PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Assessora Especial de Gestão 1A, lotada na Secretaria de Administração e Tecnologia, para ficar à disposição e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D5442FB0

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 08/2021

Estabelece procedimentos quanto ao retorno presencial regular das atividades administrativas e de apoio pedagógico das escolas da rede municipal de ensino e da Sede da SMEE e dá outros encaminhamentos.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 50.924, DE 02 DE JULHO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores lotados nas escolas municipais (equipe gestora, apoio de biblioteca, auxiliares de limpeza, merendeiras, auxiliares administrativos, porteiros e demais apoios) cumprirão a carga horária semanal presencial REGULAR a partir de 19/07/2021 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: As escolas deverão organizar o espaço de modo a atender os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º O atendimento ao público das unidades escolares deverá ser divulgado junto à comunidade escolar e informado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE), sempre respeitando os protocolos e distanciamento social.

Art. 3º A sede da SMEE funcionará a partir do dia 19/07/2021 em horário presencial REGULAR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os departamentos da SMEE se organizarão, respeitando o protocolo sanitário, para cumprimento do expediente semanal diário.

Art. 4º As aulas das escolas municipais seguirão em caráter remoto durante o mês de julho de 2021, seguindo as orientações já estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002 de 05 de março de 2021 e demais encaminhamentos da equipe de ensino.

Art. 5º Os docentes cumprirão a carga horária semanal no desenvolvimento das aulas remotas e no acompanhamento pedagógico aos estudantes, utilizando de diferentes e possíveis recursos, inclusive de comunicação digital, estabelecidos no Plano de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: O registro e acompanhamento do trabalho docente e atividades remotas será organizado e acompanhado pela equipe gestora e pedagógica de cada unidade escolar.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 13 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EF90326F

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 009/2021

Orienta quanto à adequação do Calendário Letivo e dias letivos a serem compensados.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96 art. 24;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e adequação do calendário escolar

RESOLVE:

Art. 1º Para o cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária anual mínima de 800h estabelecidos em Lei, o calendário letivo escolar municipal será reorganizado, para compensação dos dias não vivenciados devido as medidas restritivas de contenção da curva da COVID 19, de acordo com anexo único.
Art. 2º As aulas serão compensadas em (16) dezesseis sábados letivos, em caráter remoto, com horários distribuídos conforme dias da semana e carga horária correspondente a cada componente curricular.
§ 1º A compensação das aulas (sábados) iniciarão no dia 24/07/2021 e seguirão cronograma elaborado pela escola até o dia 04/12/2021.
§ 2º Na organização do cronograma as escolas deverão considerar o horário com o quantitativo correspondente aos dias da semana não vivenciados no período de restrição:

DIA DA SEMANA	QUANTIDADE DE DIAS
Segunda-feira	3
Terça-feira	4
Quarta-feira	3
Quinta-feira	3
Sexta-feira	3

Art.3º Os anos iniciais do Ensino Fundamental e modalidade EJA correspondente (I e II fases) construirão seus planos de ensino de compensação das aulas priorizando as habilidades nas áreas de Português e Matemática.

Art.4º Para a compensação das aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e modalidade EJA correspondente (III e IV fases) deverão ser consideradas as cargas horárias dos componentes curriculares de cada dia da semana (conforme a distribuição do quadro apresentado, art.2º, § 2º).
PARÁGRAFO ÚNICO: cada escola deverá organizar seu cronograma e encaminhá-lo à equipe técnica da SMEE para registro e acompanhamento.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 13 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0C0DE8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA SMEE Nº 376, DE 14 DE JULHO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, de acordo com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Municipal do Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenadoria de Normatização do Ensino, conforme artigo 11, incisos III e IV e artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, considerando a Publicação do REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO da ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO LUIS GINSBURG no Diário Oficial dos Municípios de 09 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a publicação da Portaria de Funcionamento correspondente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se.

Limoeiro, 14 de Julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:75A20447

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA SMEE Nº 377, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, de acordo com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Municipal do Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenadoria de Normatização do Ensino

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme artigo 11, incisos III e IV e artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO (art. 6º inciso III do regimento) para implantação da etapa de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental e da MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - III e IV fases/módulos, proposto pela ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEOBALDO DE AZEVEDO, cadastro escolar 356. 062, Portaria de Funcionamento 7.589 de 10 de dezembro de 1992, localizada à Rua Benjamin Pacheco, s/n, CEP 55.700.000, no município de Limoeiro-PE, a partir de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se.

Limoeiro, 14 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E0CDB6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA SMEE Nº 378, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, de acordo com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Municipal do Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenadoria de Normatização do Ensino

RESOLVE:
Art. 1 º - Autorizar a PARALISAÇÃO e EXTINÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, Cadastro Escolar nº 356.025 e Portaria de Funcionamento nº 9.229 de 28 de setembro de 1989, localizada no Sítio Campo Grande, Limoeiro/PE, até 2019, tendo em vista que a partir de 2020 passou a fazer parte do município de Lagoa do Carro de acordo com o último Censo Demográfico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se.

Limoeiro, 14 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B0A97242

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA SMEE Nº 379, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, de acordo com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Municipal do Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenadoria de Normatização do Ensino

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme artigo 11, incisos III e IV e artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o REGIMENTO SUBSTITUTIVO e a implantação da etapa de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental e da modalidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – ANOS INICIAIS e FINAIS do Ensino Fundamental, proposto pela ESCOLA MUNICIPAL SANTA LÚCIA, cadastro escolar 356.009, criada através da Portaria Nº 292 de 20/01/1982, localizada atualmente no Loteamento Campina de Duas Pedras, s/n, CEP 55.700.000, no município de Limoeiro-PE, a partir de março de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de março de 2021.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se.

Limoeiro, 14 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:407E42B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 058/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **28 de julho de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E SUAS SECRETARIAS, de acordo com a discriminação, quantidades e especificações contidas no termo de referência, anexo ao edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 16 de julho de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 28 de julho de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 15 de julho de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3BD20B87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2021 – PREFEITURA. NATUREZA: obras. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de Luminárias em LED das principais ruas, avenidas e da serra de Pirauá, substituindo luminárias de vapor por luminárias de eficiência com tecnologia em LED (Ligth Emitting Diode), do município de Macaparana/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico anexo ao Edital. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 430.116,96 (quatrocentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos) e, **ADJUDICO** seu objeto à empresa vencedora do certame: J.P. MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Ângelo Varela, nº. 1306 – Tirol – Natal/RN. CEP: 59.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.420/0001-70, que ofertou valor global de R$ 426.014,40 (quatrocentos e vinte e seis mil catorze reais e quarenta centavos).

Macaparana, 12 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7EBFD097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Processo Nº: 00007/2021. CPL. Compra. Contratação de empresa para

fornecimento de 01 (um) veículo, ambulância Tipo A – simples remoção tipo furgão, para o município de Machados, conforme emenda n° 334/2019 para atender as necessidades do Hospital Edison Alvares (CNES – 2352575) do município de Machados. Justificativa: Processo Fracassado.

Machados, 06/05/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FEA12AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2021. Edição 2877, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

EMENTA: Dispõe sobre normas concernentes a pagamento das despesas mediante regime de suprimento individual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, concedidas ela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de celeridade aos procedimentos de despesas de custeios, de natureza diversa;

CONSIDERANDO o Princípio da eficiência na administração pública, conferindo a atividade estatal à efetividade em seus atos e contratações;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, no que concerne ao regime de adiantamento de valores;

DECRETA:

Art. 1º - Será utilizado o fundo de suprimentos, para despesas decorrentes de custeios e serviços, sendo utilizados na aquisição de materiais ou bens de consumo, dentre outros, destinados ao funcionamento dos setores deste órgão municipal.
Art. 2º - As despesas relacionadas neste ato serão precedidas de empenho, anexo a solicitação da secretaria bem como previsão orçamentária, na forma da legislação vigente, devendo estar enquadradas nos requisitos previstos na Lei nº 4.320/64, em seus Arts. 68 e 69, de caráter urgente e excepcional.
Art. 3º - Ficam autorizadas, todas as secretarias municipais, a utilizar os recursos concernentes ao Fundo de Suprimento, conforme requisitos estabelecidos neste Decreto;
Art. 4º - Fica designada a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social como responsável pelas aquisições realizadas através do Fundo de Suprimento, ao receber as solicitações de aquisição encaminhadas pelas demais unidades orçamentárias, sendo obedecidas as condições previstas neste Decreto.
Art. 5º - O valor do suprimento não será superior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), concedidos aos servidores devidamente autorizados pelo gestor da unidade orçamentária, sendo compelido a prestar contas das despesas efetuadas, no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, ficando condicionada a concessão de outro suprimento a aprovação da prestação de contas dos gastos concernentes ao suprimento anterior.
Art. 6º - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, julgar a prestação de contas do suprimento através da análise da documentação comprobatória das despesas realizadas (Notas Fiscais, Cupons Fiscais e recibos de pagamento).
Art. 7º - A solicitação de emissão de empenho deverá estar devidamente autorizada pelo gestor da unidade orçamentária, bem como pelo servidor responsável pelo suprimento, acompanhada da justificativa para aquisição do objeto, bem como pelo Cartão de Inscrição e Situação Cadastral da empresa.
Art. 8º - Toda documentação comprobatória das despesas realizadas será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Moreno (CNPJ: 11.049.822/0001-83).
Art. 9º - O atraso na prestação, ou não aprovação, das contas do suprimento, ensejará no pagamento de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do recurso, devendo ser recolhida em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação devidamente realizada ao supridor.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 037, de 10 de maio de 2021.

Moreno, 12 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:34668E58

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 006/2021**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE e ADJUDICO** o objeto às licitantes:

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.793/0001-51, com sede à Rua Vergueiro Nº 205 - Liberdade – São Paulo/SP - CEP: 01.504-001, o valor de **R$ 15.944,87 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos),** vencedora dos ITENS 06, 14, 27, 32, 46, 47, 52, 57, 58, 59, 60, 65, 79, 82, 83, 86, 92 e 95.

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede à Rua Tibagi, Nº 651, Recreio – Londrina/PR, CEP: 86.025-270, o valor de **R$ 181.104,90 (cento e oitenta e um mil, cento e quatro reais e noventa centavos),** vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 28, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104 e 105;

DENTAL OESTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, com sede à Rua das Flores, nº 549, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89.899-000, o valor de **R$ 12.575,20 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, vencedora dos ITENS 07, 08, 22, 31, 48 e 66**;**

PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, o valor de **R$ 33.492,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, vencedora dos ITENS 20 e 21**;**

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede à Erê, nº 34, 1º Andar, Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, o valor de **R$**

1.775,80 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), vencedora dos ITENS 87 e 103**;**

DISMAP – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.669/0001-45, com sede à Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, nº 307, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.030-140, o valor de **R$ 20.630,00 (vinte mil, seiscentos e trinta reais)**, vencedora do ITEM 26**;**

SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.910.512/0001-28, com sede à Avenida Coronel Soares, nº 9, Centro – Piratininga/SP - CEP: 17.490-086, o valor de **R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)**, vencedora dos ITENS 37 e 38**;**

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97, com sede à Avenida das Rosas, nº 841, Jardim Motorama – São José dos Campos/SP, CEP: 12.224-000, o valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, vencedora dos ITENS 30 e 44**;**

ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 4859 Sala 125, Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-663, valor de **R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, vencedora dos ITENS 33 e 34**;**

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, s/n, loja 02, Loteamento Rosa D' Itália – Qd 1, Lote 3/A – Agamenon Magalhaes - Igarassu/PE, CEP: 53.640-146, o valor de **R$ 47.666,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais oitenta centavos)**, vencedora dos ITENS 24, 29, 35, 55, 63 e 85**;**

Moreno, 15 de Julho de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D0ABABD4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Secretaria de Educação. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO**.

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **19/07/2021 a 18/08/2021**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 09h às 14h, horário local.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/08/2021 às 09h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião será fornecido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no momento do protocolo da entrega dos respectivos envelopes.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535 4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 15 de Julho de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:08BDB1F7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 007/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 007/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 (DEZENOVE E MEIO) A 20 (VINTE) LITROS E GARRAFAS DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS, E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNCICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE. **Código: 881713**

A Pregoeira comunica aos interessados que a disputa eletrônica da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 20/07/2021 às 10h00min, **FOI ADIADA** para o dia **30/07/2021, às 10h00min**.

O limite para Acolhimento de Propostas foi ampliado para até 30/07/2021 às 09h00min.

Ficando a ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 30/07/2021 às 09h15min.

Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 15 de Julho de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:51AC1278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO . PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2021.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 017/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Contratação dos serviços de gestão da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública (ip) do município de Nazaré da Mata/PE e do

cadastro georreferenciado, inclusos todos os custos com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e impostos, no município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.329.905,87 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: Empresa M M RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº: 29.446.797/0001-37. Lote: 01, pelo valor global de R$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 15 de Julho 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:31C4D575

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021. TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.UJ: Prefeitura – PL nº 030/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Praça Bom Jesus no município de Nazaré da Mata – PE. Valor máximo admitido: R$ 66.113,95 (sessenta e seis mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 03/08/2021 às 09h00min - Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 15 de Julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7838EA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RESULTADO – Processo Licitatório Nº: 023/2021 - Comissão: CPL. Chamada Pública Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021. Nat.: Compras - Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Resultado: Classificadas em 1º lugar: COOPERATIVA MISTA DOS TRALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA , CNPJ: 10.542.397/0001-05, referente aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 12; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA, CNPJ: 04.761.129/0001-73, referente ao item 04 . As classificadas retromencionadas estão convocadas a apresentarem as mostras no prazo de 02 dias úteis. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira ou através do website http://nazaredamata.pe.gov.br ou email cplpmnm@yahoo.com.

Nazaré da Mata, 16 de julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B34B067D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - SSO-CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - FMS - CPL I

PREGÃO ELETRÔNICO No 016/2021 – SSO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão para serviços de sucção da fossa, desobstrução das caixas, raspagem e retirada do material, um total de 400 m³, para atender as unidades assistidas pela Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 28.492,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais). ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de impugnações ao Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593 no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 15 de julho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:04298D26

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 01/2021

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel José Belém da Silva, matrícula nº 72532-3 inscrito no CPF/MF sob o nº 101.443.634-61, residente e domiciliado à Rua José Dias de Morais, nº 46, Águas Compridas - Olinda/PE, como gestor de frota e controle de abastecimento, e ,

consequentemente, fiscal do Contrato nº 191/2016, firmado com a empresa UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2021.

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gabriel José Belém da Silva
Código Identificador:0CD824F9

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 02/2021

Nomeação de responsável pelo Setor de protocolos no âmbito desta Secretária de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 6.048/2018 acrescido pela Lei Municipal n° 6.144/2021 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao responsável pelo Setor de Protocolos Administrativos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Auricélia Leite, matricula n° 70167-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.352.684-69, residente e domiciliado à Rua Ouren, nº 175, Ed. Quinta das Graças Bloco 05 N° 301, San Martin - Recife/PE, responsável pelo setor de Protocolos de processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2021

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gabriel José Belém da Silva
Código Identificador:422A3173

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 03/2021

Nomeação de responsável pelo Setor de Almoxarifado no âmbito desta Secretaria de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 6.048/2018 acrescido pela Lei Municipal n° 6.144/2021 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao responsável pelo Setor de Almoxarifado que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel José Belém da Silva, matrícula nº 72532-3 inscrito no CPF/MF sob o nº 101.443.634-61, residente e domiciliado à Rua José Dias de Morais, nº 46, Águas Compridas- Olinda/PE, como responsável pelo Setor de Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2021

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gabriel José Belém da Silva
Código Identificador:F86AB317

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 04/2021

Nomeação de Gestor de Contratos no âmbito desta Secretária de Comunicação

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 6.048/2018 acrescido pela Lei Municipal n° 6.144/2021 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao Gesto de Contratos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel José Belém da Silva, matrícula n° 72532-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.443.634-61, residente e domiciliado à Rua José Dias de Morais, nº 46, Águas Compridas- Olinda/PE, como Gestor de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2021

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gabriel José Belém da Silva
Código Identificador:7DA226AC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 05/2021

Nomeação do responsável pelo Setor de Compras e Licitação no âmbito desta Secretaria de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 6.048/2018 acrescido pela Lei Municipal n° 6.144/2021 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao responsável pelo Setor de Compras e Licitação que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cláudia Maria Silva de Aquino, matrícula n° 27100-4 inscrito no CPF/MF sob o nº 335.280.634-91, residente e domiciliado

à Rua Aureliano Arthur Soares Quintas, nº 51 APT° 1801, Janga - Paulista/PE, como responsável pelo Setor de Compras e Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2021

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gabriel José Belém da Silva
Código Identificador:ECB56355

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 06/2021

Nomeação de Gestor de Patrimônio no âmbito desta Secretaria de Comunicação.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas o Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 6.048/2018 acrescido pela Lei Municipal n° 6.144/2021 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao Gestor de Patrimônio que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel José Belém da Silva, matrícula nº 72532-3 inscrito no CPF/MF sob o nº 101.443.634-61, residente e domiciliado à Rua José Dias de Morais, nº 46, Águas Compridas- Olinda/PE, como Gestor de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2021

PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Gabriel José Belém da Silva
Código Identificador:B23C0485

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº054/2021

Ato nº 54 de 01/04/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 15/04/2020, à Sra. **Luciene Alves Vieira** inscrita no CPF/MF sob o nº137.847.654-91, RG nº1.416.941 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Luciano Queiroz Vieira**, que ocupava o cargo público efetivo de Engenheiro 6hs, matrícula nº493-6, N-III, R-12, falecido em 15/04/2020, com fundamento legal no art. 40 §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal/88, c/c art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, todos da Lei Complementar nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/04/006239 de 22/04/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:1B589FA2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2021.A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 011/2021 – FMS- CPL I Dispensa Emergencial n° 010/2021**OBJETO**: Locação de Imóvel localizado à Rua Luiz de Carvalho, nº 287, Bairro Novo no Município de Olinda/PE, destinado à instalação de uma residência terapêutica masculina, visando atender as necessidades da Coordenação de Saúde mental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **LILIAN DE ALENCAR LOPES E ANTÔNIO EMERY LOPES** Valor Global R$ 24.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 20 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:9C2E99A5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2021.A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 013/2021 – FMS- CPL I Dispensa Emergencial n° 012/2021**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma voltada para a realização de cadastramento populacional online, visando agendamento de vacinas, notificação de lembrete e gestão de oferta de imunização à população do município de Olinda.Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **NOXTEC SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 21.388.231/0001-94**. Valor Global R$ 28.250,00. Vigência:30 (trinta) dias.

Olinda, 15 de abril de 2021..

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:2727E59D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO.ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021. **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº023/2021 oriundo Processo Administrativo nº 002/2021 – FMS- CPL I Dispensa Emergencial n° 002/2021. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **3 PONTOS STANDS E EVENTOS LTDA**, **CNPJ nº 37.725.992/0001-24**. Valor Global: R$ 110.000,00.Vigência: 03 (três) meses.

Olinda, 05 de junho de 2021..

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:6AC4831D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO.ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021. **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência e a supressão do quantitativo ao Contrato nº 052/2021 relativo ao item 02 oriundo Processo Administrativo nº 013/2021 – FMS- CPL I Dispensa Emergencial n° 012/2021, correspondente a 52,92035% do valor global contratado. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **NOXTEC SERVIÇOS LTDA LTDA**, **CNPJ nº 21.388.231/0001-94** Valor da supressão R$ 14.950,00. Valor global atualizado: R$ 13.300,00:

Olinda, 14 de maio de 2021..

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:490C7F82

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2021.
PMO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

CONTRATANTE: Município de Olinda
CONTRATADA: BRUNO & PAULA RAÇÃOS LTDA EPP.
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ELE RAÇÕES PARA PEIXE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2021 a 16 de julho de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.449,20 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Leandro Carneiro Matos
Código Identificador:C23C5AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 –FME. Processo Nº: 019/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de Kits de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender aas necessidades alimentares emergenciais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmares**. Fornecedor Registrado: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 31.059.319/0001-16;** Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	16950	R$ 2,75	R$ 46.612,50
02	KG	11200	R$ 3,67	R$ 41.104,00
03	PCT	11200	R$ 2,72	R$ 30.464,00
04	KG	10080	R$ 5,99	R$ 60.379,20
05	KG	1120	R$ 5,99	R$ 6.708,80
06	PCT	5600	R$ 1,48	R$ 8.288,00
07	PCT	2240	R$ 4,24	R$ 9.497,60
08	PCT	11200	R$ 2,19	R$ 24.528,00
09	PCT	3600	R$ 3,29	R$ 11.844,00

Palmares, 08 de julho de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E0B30AD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Serviços de reformas das Escolas: Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Engenho Campinas; Escola Municipal Engenho Sumidouro – Engenho Sumidouro; Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Engenho Veneza; Escola Municipal – Engenho Montepio e Escola Municipal Etelvino Lins – Sede, do Município dos Palmares.**
1ª DESCLASSIFICADA: **K. FAGNER CONSTRUTORA – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59**– Valor Global: R$ 286.105,20;
2ª DESCLASSIFICADA: **PH EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 32.336.123/0001-94** – Valor Global: R$ 295.343,27.
3ª DESCLASSIFICADA: **J DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI – CNPJ Nº 08.975.727/0001-04** – Valor Global: R$ 306.40312;
4ª DESCLASSIFICADA: **CONSTRUTORA VELOSO LTDA – CNPJ Nº 36.021.869/0001-60** – Valor Global: R$ 314.503,72.
5ª DESCLASSIFICADA: **CF CONSTRUTORA EIRELI -ME – CNPJ Nº 14.133.443/0001-65** – Valor Global: R$ 315.161,54.
6ª DESCLASSIFICADA: **M2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 39.902.472/0001-75** – Valor Global: R$ 322.515,25.
7ª DESCLASSIFICADA: **CELTA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20** – Valor Global: R$ 326.945,99.
8ª DESCLASSIFICADA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90** – Valor Global: R$ 348.508,30.
9ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: RN CONSTRUTORA – CNP: 38.210.103/0001-59 Valor Global: R$ 359.565,43;
10ª DESCLASSIFICADA: **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP – CNPJ: 12.292.128/0001-55** – Valor Global: R$ 408.643,01
Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 15/07/2021.

VANDISON ANTÔNIO V. PORTELA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:68071F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 041/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 041/2019
Processo Nº: 13/2019

Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 8/2019
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza.
Contratado: XIMENDES E MELO LDTA - EPP **CNPJ:** 30.653.594/0001-09
Nova Vigência: 12/04/2020 a 12/04/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/04/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F15BD4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora efetiva **MARIA NAIZA BEZERRA TAVARES**, para que possa desempenhar a função de Coordenadora do Programa Nacional de Imunização - PNI, com exercício a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:855D54A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ALINE DE ARAÚJO SILVA,** do cargo Comissionado de Diretora do Laboratório Municipal, concedida pela Portaria Nº 037/2021 - GP.

Art. 2º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C4BC69A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 471/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 83.4% por cento ao servidor, **ALINE DE ARAÚJO SILVA**, portador do **CPF**: **106.531.014-57,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de maio 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de maio 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7685D115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 472/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46% por cento ao servidor, **VALMIR SOUTO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **045.436.684-13,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de maio 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de maio 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5467E80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 503/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE SIQUEIRA,** 01 (um) ano de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 05/02/2021 a 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BF5678AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2021 DISPENSA: 003/2021

Na publicação do dia 29 de março de 2021, no diário oficial dos municipios de pernambuco, AMUPE, onde se lê: R$ 27.820,00; leia-se: R$ 16.424,00.

Parnamirim, 15 de julho de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:166873A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 006/2021

OBJETO: aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos para saúde bucal deste município, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** no período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras as respectivas empresas e itens.
Itens:04, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 26, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 49, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96 e 100, a empresa: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – EPP/CNPJ**: **02.911.193/0001-68**, no valor de R$ 65.476, 62 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Dos itens: 17, 99 e 103 a empresa: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA –ME / CNPJ: 34.180.445/0001-12,** no valor de R$ 2.184, 80 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dos itens: 12, 23, 97, 101, 102 e 104 a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME / CNPJ 23.706.033/0001-57, valor de R$ 30.328, 48 (trinta mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**
Do item: 105 a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME / CNPJ: 15.031.173/0001-44**, no **valor de R$ 17.550, 00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**
Dos itens: 01, 02, 03, 09, 21, 24, 27, 28, 30, 44, 45, 64 e 80 a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME/ CNPJ: 27.672.644/0001-82, no valor de R$ 20.375, 66 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.
Do item: 43 a empresa **SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA -EPP, CNJP: 22.910.512/0001-28, valor de R$ 4.500, 00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
Informamos também, que os itens:05, 07, 13, 16, 20, 29, 32, 33, 35, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 67, 77, 92, 95 e 98 foram fracassados e o item: 93 foi considerado deserto.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 15 de Julho de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5242775E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Institui o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE PASSIRA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,
Art. 1° –Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo, com funções deliberativas e consultivas, tendo por finalidade e competências:
I –Propor e orientar ações e políticas públicas de desenvolvimento do turismo, a partir de iniciativas governamentais e/ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
II –Promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área do turismo;
III –Construir na definição da política de turismo a ser implementada pela Administração Pública Municipal, ouvindo a população;
IV – Propor e analisar políticas de geração, captação de recursos para o setor turístico;
V –Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área do turismo;
VI –Emitir e analisar pareceres sobre questões técnico-turísticas;
VII –Acompanhar, avaliar e orientar as ações turísticas desenvolvidas no Município;
VIII – Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes;
IX –Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades turísticas do Município.
Art. 2°– O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, observada a representatividade da Administração Pública e da sociedade civil, da seguinte forma:
I – Representantes da Administração Pública – Titulares: Cristian Viturino da Silva, CPF n° 961.670.764-72; Paulo Eduardo Salgado, CPF n° 110.078.535-50; e Eriston Alves de Souza, CPF n° 881.607.184-20.
II – Representantes da Administração Pública – Suplentes: Maria Gorete Silva Moura, CPF n° 103.198.774-69; Kaio Lucas da Silva Tavares, CPF n° 114.990.894-73; e Cleiton Manoel Alves da Silva, CPF n° 110.573.374-03.
III – Representantes da Sociedade Civil – Titulares: Bordado Manual, Gastronomia Local e Agente de Viagem.Kheyze Maria da Conceição, CPF n° 057.466.944-28; João Rafael da Silva Carvalho, CPF n° 130.738.244-48, e Manoel da Silva, CPF n° 666.892.014-49.
IV – Representantes da Sociedade Civil – Suplentes: Josefa Francisco Pereira da Silva, CPF n° 319.801.124-87; Maria José Pereira de Lucena, CPF n° 404.541.184-49; e Maria Lúcia Silvestre de Albuquerque, CPF n° 056.494.794-61.
Art. 3° – O-s membros nomeados por este Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após o mandato através de eleição em conferência municipal.
Parágrafo único – O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerado de relevância para o Município, não percebendo seus membros quaisquer valores a título de remuneração ou gratificação.
Art. 4° – O Conselho Municipal de Turismo estará vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, que deverá dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.
Art. 5° – O Conselho Municipal de Turismo terá como presidente o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, e definirá em assembléia suas demais funções.
Art. 6°– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 14 de julho de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0D81F631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 026/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0018/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS *PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA* FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E PRODUTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA**., VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**57.748,80(cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos**) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/07/2021 às 14:01hs.Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709,

Pedra , 12 de JULHO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8A8A0FC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 027/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0019/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA /PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**53.117,33 (cinquenta e três mil, cento e dezessete reais e trinta e três centavos).** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/07/2021 às 10:01hs.Informações : Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709,

Pedra , 12 de JULHO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:26FBAF2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 022/2021- PMP

Processo nº 039/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº 022/2021- PMP. Prestação de serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de peças para a frota de maquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal. Conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global de **R$ 542.102,49 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 29 de julho de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 29 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 29 de julho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:858E86C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- NATUREZA DO OBJETO: Serviços - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES DE ESGOTOS E PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E AGROVILAS DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Petrolândia, localizada à Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro. **DATA:** 03/08/2021**. Horário limite para recebimento de envelopes:** 09:h00min (nove horas). **Horário da sessão**: 10:h30min (dez horas e trinta minutos) **VALOR MÁXIMO**: R$ 460.788,00 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no site: http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/. Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".*

Petrolândia, 15 de julho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:92BA655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que habilitou a Empresa **ÔMEGA OBRAS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA**, CNPJ Nº 20.397.336/0001-47, cujo objeto é a contratação por execução indireta, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por

preço unitário, de empresa especializada em construção civil com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DEP. MILVERNES CRUZ LIMA COM A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - ORLA DE PETROLÂNDIA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 05 NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**.
Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, como também no JULGAMENTO DO RECURSO, DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, não mantendo a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa **ÔMEGA OBRAS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA**, e mantém habilitada a empresa **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**.
A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, Secretário Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto e DEFERINDO.
Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Petrolândia.
As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Presidente da Comissão, diariamente, das 07:30 às 13:30 horas, através do telefone (87) 3851-1156.

Petrolândia – PE, 15 de julho de 2021

EMILY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:91FE9459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

-Processo Nº: 018/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 344.127,34 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 31 e 42, com o valor global de R$ 22.295,60 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 26.211.408/0001-04, foi declarada vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 1.498,00 (hum mil e quatrocentos e noventa e oito reais), LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS- CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 20, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 47, 49 e 50, com o valor global de R$ 60.270,00 (sessenta mil e duzentos e setenta reais), NSG COMERCIO LTDA - CNPJ/MF nº 06.300.403/0001-32, foi declarada vencedora dos itens nº 13. 19, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 45, 46 e 48 com o valor global de R$ 22.278,10 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), e, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - CNPJ/MF nº 02.472.743/0001-90, foi declarada vencedora do item nº 32, com o valor global de R$ 14.998,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DAB42B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

-Processo Nº: 018/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 344.127,34 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 31 e 42, com o valor global de R$ 22.295,60 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 26.211.408/0001-04, foi declarada vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 1.498,00 (hum mil e quatrocentos e noventa e oito reais), LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS- CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 20, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 47, 49 e 50, com o valor global de R$ 60.270,00 (sessenta mil e duzentos e setenta reais), NSG COMERCIO LTDA - CNPJ/MF nº 06.300.403/0001-32, foi declarada vencedora dos itens nº 13. 19, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 45, 46 e 48 com o valor global de R$ 22.278,10 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), e, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - CNPJ/MF nº 02.472.743/0001-90, foi declarada vencedora do item nº 32, com o valor global de R$ 14.998,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:0EBA7B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021/FMS

-Processo Nº: 018/2021/FMS
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 053/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 22.295,60 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 31 e 42.

Poção - PE, 15 de julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3A7025E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021/FMS

-Processo Nº: 018/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 054/2021/FMS.
-Contratado: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ nº 26.211.408/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 1.498,00 (hum mil e quatrocentos e noventa e oito reais), referente ao fornecimento do item nº 02.

Poção - PE, 15 de julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:CBBE6C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021/FMS

-Processo Nº: 018/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 055/2021/FMS.
-Contratado: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS.
-CNPJ nº 04.886.103/0001-51.
-Valor Contratado: R$ 60.270,00 (sessenta mil e duzentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 05, 20, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 47, 49 e 50.

Poção - PE, 15 de julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A2BA66C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021/FMS

-Processo Nº: 018/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 056/2021/FMS.
-Contratado: NSG COMERCIO LTDA.
-CNPJ nº 06.300.403/0001-32.
-Valor Contratado: R$ 22.278,10 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 13. 19, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 45, 46 e 48.

Poção - PE, 15 de julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:06C4A014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021/FMS

-Processo Nº: 018/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 057/2021/FMS.
-Contratado: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL.
-CNPJ nº 02.472.743/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 14.998,80 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento do item nº 32.

Poção - PE, 15 de julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:0989412C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2021/FMS

Processo nº 021/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 466.770,95. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16/07/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/08/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 05/08/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 15 de Julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:894D5EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 034/2021/FMS

-Processo Nº: 009/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Controle Especial e Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 034/2021/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 22.435,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 45, 57, 67, 80, 146, 168, 178, 184, 188, 200, 208, 238, 248, 264, 291, 299 e 310.
-Valor Suprimido: R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais), referente ao item nº 299.

Poção - PE, 01 de Julho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:5D34C7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241

PORTARIA N.º 241, de 02 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora, srª LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5.609.573, SDS/PE e CPF sob o nº 030.846.074-00, matrícula nº 280654, para atuar como Agente de Contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/21, podendo tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - O A gente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:7CFA8C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 011/2021

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Art.70, inciso I,

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais com base na Lei nº 8.112/90 Artigo nº 186 § 1º, à servidora concursada a Sra. **MARIA HENRIQUE DOS SANTOS** matrícula nº 80**,** brasileira, casada, portadora do **RG n° 4.854.183 SSP/PE** e do **CPF nº 027.439.044-29,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Quixaba/PE; nos termos do §1º, Inciso I do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação da EC nº 41/2003 e nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção I Art. 13, de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 15 de abril de 2021.

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 15 de julho de 2021.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:D4192DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº036/2021

EMENTA: Estabelece restrições das atividades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente

do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o plano de convivência estabelecido pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o atual quadro de ocupação de leitos de retaguarda no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a utilização de som automotivo na Praça São Vicente e Praça Agamenom Magalhães, em todos os dias e horários. Ficando autorizado somente a veiculação de carro de som com mídias educativas devidamente autorizado pelo município.

Art. 2º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 15 de Julho de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:BE05CB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TP 00003/2021

Processo Nº 00017/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NA COMUNIDADE DO SITIO BOI MANSO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECÍFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão de recurso administrativo interposto pela empresa **ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 08.473.488/0001-86, **EM CONHECER O RECURSO, E NO MÉRITO NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO.** Assim, fica desde já agendado para o dia 19 de julho de 2021, as 10H30min, a sessão de abertura dos invólucros de propostas de preços das empresas declaradas habilitadas no certame. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 15/07/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3B47949F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021
Processo Licitatório nº 028/2021. CPL. Compra. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo da Licitação** R$ 2.235.501,01 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e um reais e um centavo). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 16 de julho de 2021 às 08h00min até o dia 29 de julho de 2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 29 de julho de 2021 às 08h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 29 de julho de 2021 às 09h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 15 de julho de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:93E12B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021
Processo Licitatório nº 029/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços referentes a realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia e Exames de Imagem destinados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação**: R$ 650.050,00 (seiscentos e cinquenta mil e cinquenta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 16 de julho de 2021 às 10h00min até o dia 04 de agosto de 2021 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 04 de agosto de 2021 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 04 de agosto de 2021 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** ou através de solicitação por e-mail: licitacaosantafilomena@hotmail.com.

Santa Filomena/PE, 15 de julho de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:DB589D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 007/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 007/2021, Processo Administrativo nº 032/2021, tipo; **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**". Objeto: **consiste no REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translado até o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I**. **Valor Global: 621.000,10 (seiscentos e vinte e um mil e dez centavos). Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas**: **14/07/2021 à 27/07/2021 às 09 horas**; **data de abertura das propostas**: **27/07/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços**: **27/07/2021, às 10 horas**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de julho de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EA8C9809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 071/2021 - PROC. 08/2021 - TP 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº071/2021 – Processo nº08/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2021
Contrato nº071/2021 – Processo nº08/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para o serviço remanescente de reforma e ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, localizada no Loteamento Delmário Braga, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): C3 ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 20.198.694/0001-20; Valor: R$ 488.926,03 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e tres centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 15/07/2021 a 15/07/2022.

São Bento do Una, 15/07/2021.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:220A313B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROC. 08/2021 - TP 01/2021

ORDEM DE SERVIÇO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº -----001/2021 – F.M.E. - PMSBU
Referente à: **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente de reforma e ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, no Loteamento Delmario Braga, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.**
REFERÊNCIA
Contrato nº **071/2021**
Valor Global de R$ 488.926,03 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e tres centavos).
Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será, de **02 (DOIS) MESES**, tendo início no ato da assinatura da Ordem de Serviço.
À: **C3 ENGENHARIA LTDA - EPP**
CNPJ sob o n.º 20.198.694/0001-20
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA - EPP** a iniciar na data de 21 de julho de 2021 os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 15 de julho de 2021.

GISÂGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.
Contratante

C3 ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.198.694/0001-20
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4CFD202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

NOTIFICADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Afogados da Ingazeira/PE**.**
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central e COVID, em atendimento as necessidades do Município de São João/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 010/2021**. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados no dia **05/07/2021** não recebidos pela Secretaria de Municipal Saúde. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A Secretária Municipal de Saúde, dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **PHARMAPLUS LTDA** celebrou com o Município de São João/PE o Contrato Administrativo nº 099/2021 (conforme Edital nº 020/2021 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição parcelada de medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central e COVID.*"*

Conforme estabelecia o Edital:
ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA)

4.3. O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS ATRAVÉS DA FORNECIMENTO.

Além disso, a empresa **PHARMAPLUS LTDA** ao subscrever o Contrato Administrativo nº 099/2021, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.

Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 020/2021, Contrato Administrativo nº 099/2021, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Sem mais para o momento.

São João/PE, 15 de julho de 2021.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:94BECB65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0027/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2021. Serviço. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão–de–Obra (Diaristas), visando pequenos reparos e reformas emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$180.040,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 15/07/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:145174AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Processo Nº: 049/2021 – Pregão Eletrônico Nº 017/2021 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, cujo critério de julgamento será o de **MAIOR OFERTA**. **Objeto: Contratação de instituição financeira (Banco), para processamento dos créditos da folha de pagamentos de** pessoal, ativos, aposentados e pensionistas, da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor da oferta inicial mínima aceitável: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 16 de julho de 2021** exclusivamente no site **www.bnc.org,br. Data da sessão pública: 29 de julho de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de julho de 2021.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:C12F9F04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, as 08 (oito) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 398/2021 de 08/06/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA – PADRÃO FNDE – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Essa licitação será realizada por meio de vídeo conferencia, em respeito as medidas de combate a pandemia do novo corona vírus que assola o país, tal exigência e condições foram detalhadas no edital, onde foi disponibilizado o link **https://www.serrita.pe.gov.br/index.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > TOMADA DE PREÇO 005 > SALA DE CERTAMES**, para quem se interessasse em participar. O senhor presidente deu início a sessão, onde recebeu um parecer técnico do setor de engenharia a cerca da análise da documentação referente a qualificação técnica das empresas, onde ficou relatado o seguinte: a empresa **EOS CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI** CNPJ: 29.656.195/0001-04, deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC como exigido no subitem 5.4.1 c) e não atendeu em sua totalidade as exigências relativas ao subitem 5.4.3.2 do edital, relativo a qualificação técnica do edital, tendo em vista que a empresa não

apresentou telhamento com telha metálica, apresentando apenas serviços de telhamento com telha cerâmica, não sendo este serviço de característica semelhante, ficando assim a empresa INABILITADA, as empresas **MA EMPREENDIMENTOS - ME** CNPJ: 26.658.226/0001-78 e **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI – ME** CNPJ: 06.043.276/0001-33, apresentaram atestado de capacidade técnica do mesmo engenheiro civil, sendo que o mesmo profissional é responsável pela elaboração das propostas das duas empresas, quebrando assim o sigilo das mesmas, ficando assim as empresas citadas INABILITADAS, a empresa **EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 02.750.635/0001-31 deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC como exigido no subitem 5.4.1 c), apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal vencida em desconformidade com o exigido no subitem 5.4.2c), ficando assim pelo primeiro motivo a empresa INABILITADA, a empresa **R & E CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 40.941.611/0001-59, deixou de apresentar a Garantia de participação com exigida no subitem 5.4.4 c) do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.641.207/0001-15, atendeu plenamente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA, a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.690.855/0001-94, atendeu plenamente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA, a empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO EIRELI – ME CNPJ: 21.106.785/0001-51, atendeu plenamente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA, a empresa ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI CNPJ: 34.683.534/0001-81**,** atendeu plenamente o exigido no edital, ficando assim HABILITADA e a empresa TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA-EPP CNPJ: 31.069.076/0001-05, atendeu plenamente o exigido no edital, ficando assim HABILITA. O senhor presidente então solicitou que fosse concluída a ata da sessão que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

JOÃO BATISTA MARTINS
Secretário da CPL

LUCIA MARIA FERNANDES CAMPOS SAMPAIO
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:393BD280

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES INSCRITO NO CNPJ 13.890.396/0001-31

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL MANDIBULAR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES
Contratado

Serrita, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:83B52B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 005/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 25.275.842/0001-87.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 25.752.1504.2860.0000 – Manutenção da Iluminação Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor mensal:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reias).
Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME
Prefeito
Contratado

Serrita, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:868BB5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2021
PROCESSO Nº 033/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **17.690.855/0001-94.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 126.782.1505.4026.0000 – Manutenção de Pavimentação em Paralelepípedos.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Global: **R$ 161.194,00** (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

BRUNA QUEZADO
Contratante

FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Serrita, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:ADB826D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 092/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: IDAIANE KELLY RODRIGUES ME INSCRITO NO CNPJ 23.380.235/0001-51

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E H.G.I.C (HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO) DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 03 –Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.10– Entidade supervisionada
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 995,25 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) pelo motivo de desistência do primeiro colocado nos itens 12 e 17 da referida licitação.

Vigência: 15 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

IDAIANE KELLY RODRIGUES ME
Contratado

Serrita, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:732F857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 45, DE 15 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI A TARIFA PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Serrita/PE, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMRS), cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I - Área de Referência do Município (ARM);

II - Área de Terreno Total (ATT);

III – Área Construída Total (ACT);

IV – Área do Imóvel (AI);

V – Área do Terreno do Imóvel (ATI);

VI – Área Construída do Imóvel (ACI);

VII – Custo de Referência (CR).

Art. 4º A TMRS será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

§ 1º O Custo de referência (CR) consiste em valor correspondente aos:

I – custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;

II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços; e

III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços.

§ 2º o cálculo do Custo de Referência (CR) considera o exercício anterior, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado no exercício financeiro subsequente.

§ 3º A Área de Referência (ARM) será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ARM = ATT x 0,2 +ACT

§ 4º A Área do Imóvel (AI) será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AI = ATI x 0,2 + ACI

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA

Art. 5º A cobrança da tarifa poderá ser efetuada:

I - mediante documento de cobrança:

a) exclusivo e específico;

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - juntamente com a cobrança de outras tarifas, taxas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

CAPÍTULO IV
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 6º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

I – encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da tarifa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO V
DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES

Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores praticados conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º A tarifa pode ser reajustada anualmente, observado o intervalo de 12(doze) meses, devendo-se adotar o valor do custo de referência deste período.

§ 2º Fica facultado ao Município a adoção de nova fórmula paramétrica de reajuste desde que fundamentada em estudo específico sobre a composição do custo de referência.

Art. 8º As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I – periódicas, objetivando a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos).

§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.

§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C0140352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.210/03 c/c Nº 1.723/20**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado **DESERTO**, por não acudir interessados.

Sertânia, 15 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:197536FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2021. Processo nº 021/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.628.047/0001-55. Valor Contratado: R$ 188.880,66. Vigência: 120 dias.

Sertânia, 05 de Julho de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ACB75CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.753.111/0001-53, com sede na Avenida Governador Magalhães nº 2939, Sala 106- Espinheiro-Recife/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais*)* de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AE0B93DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenópolis nº 200, rua acesso BR 324 galpão C, 35º BI, Feira de Santana/BA, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 76.217,00** (setenta e seis mil duzentos e dezessete reais*)* de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4CC3CF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 180/2021

LEIA SE PORTARIA Nº 204/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GERLANIO LUIZ DA GONZADA, CPF N° 045.003.044-01, SERVIDOR EFETIVO DESDE MUNICÍPIO AO CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, do Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, e seguintes.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ao Cargo de Coordenar do Programa Bolsa Família, o Sr. **GERLÂNIO LUIZ DA SILVA**, CPF n° 045.003.044-01.

Sirinhaém, 25 de maio de 2021

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B778A3CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 041/2021. Compras. Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE no Valor Global Estimado de: R$ 351.063,10. Retificando a data da Abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2021, do dia 15/07/2021, às 10:00hs, devido à necessidade de retificação no texto dos itens 101, 44, 102 e 104 do edital, para uma nova abertura dia 29/07/2021, às 10:00hs. Os itens passam a ter os seguintes textos: 101 - "MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, COM MEMÓRIA DE TESTES OU CONTROLE POR MEIO DE SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO DE TESTES , COMPONENTES:COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS:LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO"; 44 - "LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:

SIMPLES / ULTRA FINA"; 102 - "TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE GLICEMIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE" e 104 - "TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA entre 32º a 42º, ou até 45º ¨C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL". Informações: Edital Retificado e anexos, no site: www.solidao.pe.gov.br, no portal licitanet: www.licitanet.com.br, na sala da CPL da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D0D0B5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 339/2021 que orienta a cerca das atribuições do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas.

CONSIDERANDO, a importância da implantação de políticas públicas voltadas para o turismo do município de Solidão;

CONSIDERANDO, a necessidade de discutir e avaliar ações governamentais e não governamentais buscando o crescimento da cultura e do turismo local.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 26 de julho de 2021, no horário das 08h às 12h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: "A Importância do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas do Município".

Artigo 2º - Institui a Comissão Organizadora, PRESIDIDA por Antonio Correia Alves Neto, CPF: 088.540.894-2, Secretário Municipal de Cultura Turismo e Juventude, e COORDENADA por Maria Ildineia de Souza Pires, CPF: 028.255.684-22, Nayara do Nascimento Alves Vicente, CPF: 103.654.934-81 e Maria Aparecida Ferreira de Almeida, CPF: 879.354.304-20.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2EE2A21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.135, DE 08 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 858/2017, RATIFICANDO O NOME DA DENOMINAÇÃO CARMELINDA LEITE DE OLIVEIRA PARA O NOME CORRETO CARMELIA LEITE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Alteração à Lei 858/2017, retificando o nome da Denominação do refeitório Estudantil da Escola Municipal Dona Toinha **Carmelinda Leite de Oliveira** para o nome Correto **Carmelia Leite Ferreira**.
Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Administração na incumbência de fixar placa denominativa corrigida em nome do homenageado no prazo impreterível em 30 (trinta) dias no **REFEITÓRIO**, após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 08 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0DCFB50B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0281/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a aprovação das candidatas em todas as etapas do Concurso Público – Edital nº 001/2016, **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação de Posse Nº 003/2021, **CONSIDERANDO** os exames admissionais avaliados pela junta médica constituída pela portaria nº 0279/2021 de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **ELIZABETE LUIZ ANGELOS DA SILVA MOURA** para ocupar, em caráter efetivo o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função no setor de Atenção Básica.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda à confecção da ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E201F804

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0282/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a aprovação das candidatas em todas as etapas do

Concurso Público – Edital nº 001/2016, **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação de Posse Nº 003/2021, **CONSIDERANDO** os exames admissionais avaliados pela junta médica constituída pela portaria nº 0279/2021 de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **NILVA ROCHA LOPES** para ocupar, em caráter efetivo o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função no setor de Atenção Básica.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda à confecção da ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:95006C75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0283/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a aprovação das candidatas em todas as etapas do Concurso Público – Edital nº 001/2016, **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação de Posse Nº 003/2021, **CONSIDERANDO** os exames admissionais avaliados pela junta médica constituída pela portaria nº 0279/2021 de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **POLIANA BIZERRA AMARAL** para ocupar, em caráter efetivo o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função no setor de Atenção Básica.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda à confecção da ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:2A088C46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0284/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a aprovação das candidatas em todas as etapas do Concurso Público – Edital nº 001/2016, **CONSIDERANDO** o Edital de Convocação de Posse Nº 003/2021, **CONSIDERANDO** os exames admissionais avaliados pela junta médica constituída pela portaria nº 0279/2021 de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **EVERLÂNIA MARCOLINO DE LIMA** para ocupar, em caráter efetivo o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função no setor de Atenção Básica.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda à confecção da ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:3FC9F24B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONVITE Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019, CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 069/2019, Contratante: MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Contratada: **RIO NILO CONSTROTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 35.339.106/0001-08, Objeto: **Rescisão Unilateral** do contrato 069/2019, que teve como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE**. A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundamentada no Art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Rescisão 15 de Julho de 2021.
Tacaimbó, 15 de Julho de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4CC3EEE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 007/2020, Contratante: MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Contratada: **RIO NILO CONSTROTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 35.339.106/0001-08, Objeto: **Rescisão Unilateral** do contrato 007/2020, que teve como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA AUSTRICLINIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESSAMENINO JESUS NA VILA RIACHO FECHADO E A TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE**. A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundamentada no Art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Rescisão 15 de Julho de 2021.
Tacaimbó, 15 de Julho de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2A604BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 DISPENSA N° 009/2021

O Secretário de Saúde do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório nº 047/2021 – Contratação de empresa qualificada para realização de procedimentos de saúde, em caráter complementar, nos termos do Art. 4º, § 2º, da Lei 8.080/90, nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covis-19), bem como a fim de suprir a atual demanda do município, considerando o atendimento de clínica médica de urgência e emergência e clínica médica especializada. Empresa: MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 35.041.147/0001-04, no valor **R$ 500.080,00** (quinhentos mil e oitenta reais).

Tamandaré, 08 de julho de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Tamandaré- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:745F8A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 074/2021
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.041.147/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para realização de procedimentos de saúde, em caráter complementar, nos termos do Art. 4º, § 2º, da Lei 8.080/90, nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covis-19), bem como a fim de suprir a atual demanda do município, considerando o atendimento de clínica médica de urgência e emergência e clínica médica especializada

VALOR DO CONTRATO: 500.080,00 (quinhentos mil e oitenta reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 08 de julho 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5EFA5952

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 30/06/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamento e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, CNPJ nº 29.101.445/0001-40, vencedora dos itens (1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 112, 116, 123, 129, 135, 137, 141, 142, 143, 145, 146, 152, 153, 154, 182, 184, 185, 187, 189, 196, 200, 206, 208, 209, 210, 213, 215, 216, 223, 224, 225, 231, 239, 240, 241, 242, 247, 261, 262, 275, 285, 286, 305, 338, 339) perfazendo um valor total de R$ 1.416.779, 50 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Empresa CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens(236, 237, 238, 246, 251, 252, 253, 254, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 292, 293, 294, 298, 299, 300, 303, 304, 306, 307, 310, 311, 312315, 316, 317, 318, 319, 322, 323, 324, 325, 328, 329, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 347, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 389) perfazendo um valor total de R$ 777.575, 00 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais); Empresa EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, vencedora dos itens (13, 51, 87, 125, 128, 136, 139, 147, 157, 158, 169, 197, 204, 205, 229, 297) perfazendo um valor total de R$ 161.893, 50 (sento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens (16, 66, 68, 75, 76, 95, 98, 99, 101, 104, 105, 107, 108, 110, 114, 118, 120, 122, 127, 132, 133, 138, 144, 155, 165, 166, 172, 174, 177, 180, 181, 190, 193, 195, 199, 201, 203, 214, 217, 220, 222, 230, 232, 233, 244, 245, 287, 288, 289, 290, 291, 296, 301, 302, 308, 309, 320, 326, 327, 333, 343, 344, 345, 346, 369, 388) perfazendo um valor total de R$ 434.617, 95 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); Empresa NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.137.934/0001-25, vencedora dos itens (106, 109, 134, 161, 164, 176, 186, 226, 227) perfazendo um valor total de R$ 77.342, 00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais); Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens(11, 14, 18, 19, 34, 54, 60, 65, 67, 79, 93, 94, 96, 97, 100, 102, 103, 111, 113, 115, 117, 119, 140, 148, 150, 162, 163, 171, 173, 183, 188, 194, 202, 207, 212, 218, 219, 228, 234) perfazendo um valor total de R$ 242.061, 30 (duzentos e quarenta e dois mil sessenta e um reais e trinta centavos); Empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, vencedora dos itens (5, 49, 58, 63, 70, 80, 82, 83, 88, 124, 130, 151, 248, 249, 250, 257, 282) perfazendo um valor total de R$ 461.680, 00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais); Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.143/0001-52, vencedora dos itens (91, 121, 126, 191, 211, 221) perfazendo um valor total de R$ 26.934, 00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais); Empresa FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, vencedora dos itens (53, 131, 149, 168, 170, 192, 255, 256, 330, 331, 332, 334, 348, 351, 356, 357, 360) perfazendo um valor total de R$ 98.224, 50 (noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, vencedora dos itens (69, 235, 295, 383) perfazendo um valor total de R$ 2.211, 00 (dois mil duzentos e onze reais); Empresa MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.521.989/0001-30, vencedora dos itens (243, 313, 314, 321) perfazendo um valor total de R$ 38.280, 00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais); Empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, vencedora dos itens (167, 178, 179) perfazendo um valor total de R$ 27.682, 00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Tamandaré-PE, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:39619763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Contrato do Processo Nº: 002/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 12 (doze) meses, publicado na página 105, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 13/04/2021.
Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 10.779.833/0001-56.Valor:R$ 64.101,00 (sessenta e quatro mil cento e um reais). Vigência: 12 (doze) meses (10/03/2021 a 10/03/2022).

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 020/2021.

LEIA-SE: Contrato nº. 027/2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 15 de julho de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9C31F9C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021. Serviço**.** Objeto: locação de um veículo automóvel destinado a Câmara Municipal. Valor orçado R$ **58.800,00**. **SESSÃO DE ABERTURA**: **28/07/2021, às 09:00hs**. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Terezinha/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: cmterezinha1@gmail.com

Terezinha, 15 de julho de 2021

GUSTAVO ALEXANDRE GALVÃO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:6CEA373F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 207/2021

Portaria nº 207/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao beneficiário Sr. Jaime Pires Bium, inscrito no CPF sob o n° 918.343.418-68, viúvo da ex-servidora aposentada Sra. Maria de Fátima Bium, matrícula funcional n° 083-3, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com esteio no art. 40, § 7º, da Constitucional Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 02/2020 e os arts 8º, I E 30, I da Lei Municipal 103/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 21 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 15 de julho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:5623BE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 208/2021

Portaria nº 208/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao beneficiário Sr. Severino Gomes de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 493.585.374-34, viúvo da ex-servidora aposentada Sra. Maria Zilda de Vasconcelos, matrícula funcional n° 0006-0, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 02/2020 e os arts 8º, I e 30, I da Lei Municipal 103/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 22 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 15 de julho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:3DE356AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 209/2021

Portaria nº 209/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao beneficiário Sr. Jarcio Bernardino Alves (viúvo)**,** inscrito no CPF sob o n° 030.439.984-13, Layla Yasmim de Sá Bernardino (filha), inscrita no CPF sob o nº 138.457.754-83 e Pedro Emanuel de Sá Bernardino (filho), inscrito no CPF sob o nº 157.222.924-19, todos beneficiários da ex-servidora Sra. Janaina de Sá Neves, matrícula funcional n° 570-1, investida no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 02/2020 e os arts 8º, I e 30, I da Lei Municipal 103/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 25 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 15 de julho de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:9F1EFA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 32, DE 15 D EJULHO DE 2021

DECRETO Nº 32, DE 15 DE JULHO DE 2021

EMENTA: INSTITUI A TARIFA PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Terra Nova/PE, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMRS), cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I - Área de Referência do Município (ARM);

II - Área de Terreno Total (ATT);

III – Área Construída Total (ACT);

IV – Área do Imóvel (AI);

V – Área do Terreno do Imóvel (ATI);

VI – Área Construída do Imóvel (ACI);

VII – Custo de Referência (CR).

Art. 4º A TMRS será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

b)

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FCE3F95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 6.570.949,34.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 16/07/2021 até o dia 29/07/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 29/07/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 15 de julho de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:1DA6EE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as demandas do Município de Timbaúba – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor Máximo Aceitável – **R$ 1.575.393,13.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 16/07/2021 até o dia 29/07/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 29/07/2021 às 09:30h.**
Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 15 de julho de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:F3BD54E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. Objeto: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E COBERTURAS, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama/PE.** Valor total máximo: **R$ 53.221,90 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).** Data e hora da abertura: **29/07/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.
Toritama/PE, 15 de julho de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E45FFC43

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020
Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2020

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:47380EFE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020
Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7665A769

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020
Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE :O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B2E10BB3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2021
Processo de Administrativo nº 039/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE

VALOR: R$ 9.875 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D792DAAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019
Processo de Licitação PMT nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**
CONTRATADO: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita CNPJ sob o n.º 29.185.328/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado

VIGÊNCIA: 15/05/2021 a 15/05/2022;
VALOR GLOBAL: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais**)
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6132C438

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás

Empresas: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP. EIRELI-ME**, CNPJ nº. 16.720.709/0001-00; **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.211.408/0001-04; **NUTRI HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº. 10.782.968/0001-70, **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54 **e NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.653/0001-89.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 011/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 007/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E COBERTURAS, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama - PE**, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 14/07/2021, que teve como licitantes vencedoras: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP. EIRELI-ME**, no valor total de R$ 2.681,00 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais); **EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME**, no valor total de R$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais); **NUTRI HOSPITALAR LTDA,** no valor total de R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais); **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP** no valor total de R$ 29.978,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais) e **NORDESTE HOSPITALAR LTDA** no valor total de R$ 567,75 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BC896C01

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2018
Processo de Licitação nº 043/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município de acordo com o Plano de Trabalho nº. AP-297 FINAL, referente ao FEM III 2015 e Termo de Adesão nº. 91/2015

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3DB3BBB2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2018

Processo de Licitação nº 026/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.198.694/0001-20.
OBJETO: **Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, nas seguintes Ruas: Amaro Clementino Menino e Rua Projetada (trecho 01), bairro Deus é Fiel,** objeto do Convênio Ministério das Cidades (CEF) nº. 1.034.590-63

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:09B084CE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020
Processo de Licitação nº 045/2019 – Concorrência nº 007/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Contrato a execução do serviço de ampliação de 05 (cinco) Escolas Municipais com construção de novas estruturas, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DCB052DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 87, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Cria o Setor de Inteligência da Guarda Municipal de Toritama, na Divisão Operacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.616, de 21 de junho de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Divisão Operacional da Guarda Municipal o Setor de Inteligência da Guarda Municipal de Toritama, instrumento de viabilização de informações e indicadores para tomada de decisões e direcionamento de ações na intenção de propor mais segurança aos munícipes.

Art. 2º O Setor criado na forma do Artigo 1º, designado pela sigla "SIG", é composto da seguinte forma:
I - Inteligência;
II - Contrainteligência;
III - Estatística.

Art. 3º O Setor de Inteligência será constituído de integrantes da Guarda Municipal destacados pelo Comandante da Guarda Municipal, respeitando sua hierarquia e sendo devidamente capacitado para o exercício efetivo de suas atribuições.

Art. 4º Compete ao Setor de Inteligência:
I - Elaborar e apresentar o seu plano anual de ação, observadas as diretrizes do comando da Guarda Municipal;
II - Coordenar e integrar as atividades de inteligência de defesa no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
III - Identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais no âmbito de atuação da Guarda Municipal;
IV - Promover a coleta, busca e análise de dados de defesa social, alinhando sua atuação com a Divisão Operacional, no que couber para execução de seus planos de ação;
V - Identificar atuações sobre desempenho do comando da Guarda Municipal, por meio de dados estatísticos;
VI - Subsidiar, com informações estatísticas, as decisões nos diversos níveis de gerenciamento da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Social e do Governo Municipal nas questões pertinentes à ordem social;
VII - Produzir conhecimento para subsidiar a gestão, em níveis estratégicos e táticos, para o processo de tomada de decisão e para o planejamento das ações no âmbito do Gabinete Superior da Guarda;
VIII - Buscar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística municipais com banco de dados de ações preventivas, repressivas e institucionais interligados entre os órgãos, Estadual e Federal, de Fiscalização, Segurança Pública e Ordem Social;
IX - Confeccionar o Manual de Inteligência, garantindo o seu sigilo;
X - Propor, ao Comando da Guarda Municipal, critérios de temporalidade e classificação de sigilo de documentos;
XI - Zelar e responder pelo patrimônio público colocado à sua disposição;
XII - Articular e colaborar com outras unidades da Secretaria Municipal de Ordem Social em assuntos de sua competência;
XIII - Assessorar o Comando da Guarda Municipal em assuntos de sua competência;
XIV - Executar outras atividades correlatas.
Parágrafo único. Os Agentes da Guarda Municipal designados para prestação de serviço no Setor de Inteligência criado por este Decreto, poderão deixar de usar uniforme e utilizar viatura descaracterizada com sinalização intermitente interna e dispositivo sonoro em razão do serviço prestado, bem como, a título de identificação, usar distintivo com brasão da instituição e identificação do setor de inteligência.

Art. 5º A área de Contrainteligência tem as seguintes atribuições:
I - Executar medidas referentes às atividades de contrainteligência visando a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa, bem como as ações que constituam ameaças à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações afetas à Secretaria Municipal de Ordem Social;
II - Proceder às investigações de segurança dos prestadores de serviços contratados a qualquer título e servidores designados para a atividade de inteligência da Secretaria Municipal de Ordem Social;
III - Manter os servidores lotados na Secretaria Municipal de Ordem Social atualizados com as normas de segurança em vigor, referentes às atividades de inteligência.

Art. 6º A área de Planejamento e Estatística tem as seguintes atribuições:
I - Executar a coleta, busca e análise de dados para a produção de conhecimento no campo da Segurança Pública;
II - Monitorar a efetividade das ações de Segurança Pública no Município;
III - Levantar dados e informações necessárias à tomada de decisão dos diversos órgãos integrantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, para o cumprimento de suas atribuições legais, com relatórios sobre práticas infracionais, criminais e administrativas;
IV - Salvaguardar os conhecimentos produzidos por meio de medidas de segurança;
V - Identificar, acompanhar e avaliar as ameaças reais ou potenciais à segurança do Município;

VI - Manter a segurança do arquivo de assuntos sigilosos sob a responsabilidade da área de Inteligência;
VII - Elaborar análises e relatórios estatísticos apontando os números, as variações e a predominância das ocorrências atendidas pela Guarda Municipal;
VIII - Manter o controle dos boletins de ocorrência registrados pela Guarda Municipal;
IX - Obter e acompanhar dados estatísticos e informações relativos à Segurança Pública de interesse do Município;
X - Elaborar estatísticas e indicadores sociais para planejamento de ações e decisões de prioridades da segurança do Município, inclusive para subsidiar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M;
XI - Levantar, organizar e analisar as informações locais sobre criminalidade, violência e vulnerabilidade social;
XII - Assessorar a área de Inteligência em assuntos de sua competência;
XIII - Produzir conhecimento sobre os fatos graves que afetam os Órgãos Públicos Municipais e a comunidade;
XIV - Manter a segurança do arquivo de assuntos sigilosos sob a responsabilidade da área de Inteligência;
XV - Executar outras atividades correlatas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ordem Social.

Art. 8º A designação para as funções específicas no setor de inteligência ocorrerá através de portaria da Secretaria de Ordem Social.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 15 de julho de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C990B1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) em diferentes áreas no Município de Tupanatinga a partir de 05 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o município de Tupanatinga vem adotando diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 1º de janeiro de 2021 que mantém estado de calamidade pública Municipal em decorrência da doença infecciosa Covid-19;
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco, para mitigar a disseminação do Coronavírus em Pernambuco;
CONSIDERANDO que medidas similares se têm mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Coronavírus,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido a adoção das medidas restritas previstas no Decreto Estadual nº 50.924, de 02 de julho de 2021 no Município de Tupanatinga.

Art. 2º. Fica autorizada a feira livre, restrita, aos feirantes do Município de Tupanatinga, desde que sejam respeitados os protocolos sanitários e distanciamento social obrigatórios, sendo proibido a aglomeração de pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga 13 de julho de 2021

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BBC7F877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Quinto termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2021. Processo Nº: 004/2020. Pregão Presencial Nº 002/2020. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,90. Óleo diesel s10 reajuste para R$ 4,65.

Vertente do Lério. 15.07.2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F01D7362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Sexto termo aditivo ao contrato Nº: 001/2021. Processo Nº: 011/2020. Pregão Presencial Nº 04/2020. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,90. Óleo diesel s10 reajuste para R$ 4,65.

Vertente do Lério. 15.07.2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A936BB94

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Quinto termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2021. Processo Nº: 007/2020. Pregão Presencial Nº 005/2020. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,90. Óleo diesel s10 reajuste para R$ 4,65.

Vertente do Lério. 15.05.2021.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F601096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021.

EMENTA: "Regulariza a situação funcional desses servidores, quanto à acumulação de períodos de férias não gozados dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 6º e 196, caput, da Constituição Federal e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando a Portaria SES nº 106 – DOE de 21/03/2020 republicada no DOE de 05/06/2020 que estabelece a suspensão de gozo de férias no período da pandemia e a necessidade de alteração no que se refere especificamente aos profissionais de saúde que não se enquadram nos Grupos de Risco durante a Pandemia;

Considerando Portaria SES/PE Nº 320 - DOE de 25/08/2020 que autoriza o gozo de férias a partir de 01 de setembro de 2020 e nos meses consecutivos para os profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, com férias programadas e que estejam em TRABALHO PRESENCIAL, no ACOLHE-SE e no ATENDE EM CASA conforme disposto no art. 2º, itens I, II e III da Portaria SES nº 133 – DOE de 03/04/2020.

Considerando o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020.

Considerando a Portaria SES/PE nº 187 de 16 de março de 2021, a qual suspende o gozo de férias dos profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, previstas para início em março do presente ano e meses consecutivos, por tempo indeterminado até nova determinação, com exceção das profissionais que necessitarem gozar as férias logo após o término da licença maternidade.

Considerando o atual cenário epidemiológico e assistencial da pandemia no estado de Pernambuco com redução da taxa de ocupação dos leitos de terapia intensiva e ausência de fila de espera para internamento;

Considerando a importância e necessidade de cuidar do trabalhador de saúde e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação dos serviços de saúde; e

Considerando ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional desses servidores, quanto à acumulação de períodos de férias não gozados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o gozo de férias a partir de 1º de julho de 2021 e nos meses consecutivos para os profissionais de saúde, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE.

§ 1º - As férias programadas referentes ao exercício 2020 e que, eventualmente não tenham sido gozadas, poderão ser gozadas a qualquer tempo em comum acordo com a chefia imediata, desde que não acarrete descontinuidade do serviço público;

§ 2º - As férias programadas referentes ao exercício de 2021 deverão seguir o quadro abaixo, além da organização e autorização da chefia imediata desde que não acarrete descontinuidade do serviço.

FÉRIAS PROGRAMADAS E NÃO GOZADAS 2021	FÉRIAS A SEREM GOZADAS
JANEIRO	JULHO/2021
FEVEREIRO E MARÇO	AGOSTO/2021
ABRIL E MAIO	SETEMBRO/2021
JUNHO E JULHO	OUTUBRO/2021

Art. 2º. Fica mantida a suspensão do gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência, por tempo indeterminado até nova determinação, conforme disposto na Portaria Estadual SES/PE nº 187 de 16 de março de 2021 publicadas em DOE de 17.03.2021.

Parágrafo único - A suspensão citada no caput deste artigo não abrange o gozo da licença prêmio para fins de aposentadoria, desde que seja comprovado o cumprimento dos requisitos legais para a concessão. Findado o período do gozo da licença prêmio, e não tendo sido publicada a portaria de aposentadoria, o servidor deverá retornar, de imediato, às suas atividades laborais.

Art. 3º. Caso haja mudança no cenário epidemiológico da Pandemia da COVID-19, este Decreto poderá sofrer alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Vicência, 14 de julho 2021.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito do Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:046D065D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 06/2021, a seguir descritas: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI; NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME; DANILO S DA SILVA ROCCO; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA; MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** para que apresentem no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de 19/07/2021, razões e documentos que comprovem a exequibilidade das propostas de preços apresentadas no certame, a fim de se

demonstrar sua viabilidade, cujos preços e descontos ofertados possam ser suportados sem o comprometimento do objeto licitado durante a vigência contratual. Tal posicionamento está embasado nas orientações do Tribunal de Contas da União: "*O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar aexequibilidadeda suaproposta*". (Súmula TCU nº 262).
As empresas que não atenderem a presente convocação, poderão sofrer as sanções dispostas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49, II do Decreto Federal nº 10.024/2019.
A comprovação da exequibilidade das propostas de preços, poderá ser enviada para o sistema eletrônico do BNC; ser entregue fisicamente na sala da CPL, no endereço abaixo, ou enviada via email da CPL: cpl@xexeu.pe.gov.br (envio das 8h às 13h em dias úteis).
As amostras deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, conforme prevê o item 8.7.2 do Edital.

Xexéu/PE, 16 de julho de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B0B312DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 002/2021. OBJETO: Pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com acesso para comunicação de voz e dados, tecnologia mínima 4g, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital, habilitação e fornecimento de nano chips. Configura também objeto do presente procedimento o fornecimento de aparelhos celulares (smartphones), desbloqueados e configurados segundo especificações mínimas constantes do termo de referência.**HOMOLOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021** em nome da empresa: **CLARO S/A**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, com proposta no valor total de **R$ 54.409,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais, e oitenta centavos)**, conforme itens a seguir: item 01 – **R$ 19.888,80 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e oitenta centavos)**; item 02 – **R$ 8.241,00 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais)**; item 03 – **R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)**.

Paulista, 15/07/2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor – Presidente - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:BDA43D67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2014
MODALIDADE: Dispensa n° 018/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: R.J. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
CNPJ/MF: 03.021.628/0001-61
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência sem Reajuste de Valor ao Contrato nº 095/2014, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua 96, 220, Maranguape I, Paulista/PE, onde funcionará o novo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 23 de maio de 2021 ao dia 22 de maio de 2022, correspondendo a importância mensal de R$ 3.427,25 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 41.127,00(quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a renovação devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato e anuência do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a nomeação através da Portaria/SPSDH nº 023/2021, datada de 03/05/2021 – Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, fica designada como Fiscal a Servidora Srª. Marta Gonçalo de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 3.197.864, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 519.770954-53, com Fundamento nos Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Nota de Empenho nº 2021-782
Atividade: 4313 – Ações da Assistência Social
Elemento: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor Empenhado Global: R$ 32.882,54 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 13/05/2021

KELLY TAVARES DE MOURA

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8AC8F7DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2015

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **059/2015**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2015
MODALIDADE: Dispensa n° 008/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADO: **Soluções Empreendimentos Ltda.**
CNPJ/MF: 11.526.938/0001-66
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência e Valor, sem Reajuste, ao Contrato nº 059/2015, cujo objeto é a Locação de Imóvel Situada na Rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro - Paulista/PE, para funcionamento do Conselho Tutelar Centro Paulista-PE, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022, correspondendo o valor mensal de R$ 4.304,91 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos), e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 51.658,92 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e sexta.

Parágrafo Único – Justifica-se a renovação devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato com a anuência do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a nomeação através da Portaria/SPSDH nº 022/2021, datada de 03/05/2021 – Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, fica designada como Fiscal a Servidora Srª. Patrícia Luisa N. Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.751.927, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 628.780.344-49, com Fundamento nos Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Nota de Empenho nº 2021-984
Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100010000 –Recursos Ordinários
Valor do Empenho Global: R$ 27.694,92 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, corridos, contados a partir de 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022.

ASSINATURA: 14/06/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:40B2C2F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021 - SECSA

CONTRATO Nº.: 025/2021 - SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 015/2021
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF: nº 09.607.807/0001-61
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 225.498,24 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO n° 2021-482, 2021-481
ATIVIDADE(S): 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica / **ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo** / **FONTE(S)**: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal..., 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
VALOR EMPENHADO: **R$ 225.498,24 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**

PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, **29 de abril de 2021 a 28 outubro de 2021**

ASSINATURA: 29/04/2021

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8A58D958

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 048/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018, datada de 26 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 048/2018, referente à contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022, correspondendo pelo período mencionado o valor total de R$ 215.006,40 (duzentos e quinze mil seis reais e quarenta centavos), tendo como fundamento as cláusulas quinta e sexta do instrumento contratual.
PARAGRAFO PRIMEIRO – Justificativa – conforme informado no **Ofício Nº 652/2021 – SCCL/GAB/SMS**, o referido aditivo se faz necessário tendo em vista a necessidade de locação de computadores e noteboocks para que haja o funcionamento e informatização da secretaria de saúde e hospitais, a suspensão do serviço haverá prejuízo para os munícipes.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **ofício Nº 652/2021 – SCCL/GAB/SMS.**
PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a CONTRATADA, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
PARÁGRAFO QUARTO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
PARÁGRAFO QUINTO – O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n°. 8.666/93.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-449;450;453;452 e 451.
ATIVIDADE(S): 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde, 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria, 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, 2504 – Fortalecimento do Controle Social das Políticas de Saúde // **ELEMENTO**(S): 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica // **FONTE**(S): 12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

Paulista/PE, 09 de abril de 2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:30649CCB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2021 - SECSA

CONTRATO Nº.: 023/2021 - SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 015/2021
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: nº 15.161.670/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 836.322,34 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO n° 2021-485, 2021-486
ATIVIDADE(S): 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica / **ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo** / **FONTE(S)**: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal..., 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
VALOR EMPENHADO: **R$ 836.322,30 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**

PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual **29 de abril de 2021 a 28 outubro de 2021**

ASSINATURA: 29/04/2021

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A66C0493

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021 - SECSA

CONTRATO Nº.: 024/2021 - SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 015/2021
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: MEGAMED COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: nº 05.932.624/0001-60
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 563.766,80 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
NOTA DE EMPENHO n° 2021-479, 2021-480
ATIVIDADE(S): 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica / **ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo** / **FONTE(S)**: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal..., 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
VALOR EMPENHADO: **R$ 563.766,78 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**
PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual**, 29 de abril de 2021 a 28 outubro de 2021**

ASSINATURA: 29/04/2021

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:95DE9165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 004-2021

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 004-2021
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Opção	Cargo Pretendido	Total
4839	ANDRÉA BARBOSA LEITE DE SÁ	038.122.384-11	4839-Primeira Opção	Assistente Social 30h	56
4389	Whilma karine marinho	063.698.644-63	4389-Primeira Opção	Assistente Social 30h	52
4614	Marluce Rute da Silva	696.620.374-20	4614-Primeira Opção	Assistente Social 30h	50
4762	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	070.146.744-47	4762-Primeira Opção	Assistente Social 30h	45
4982	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	031.022.714-30	4982-Primeira Opção	Assistente Social 30h	42
4129	Andreza de Melo Silva Luiz	027.580.604-93	4129-Primeira Opção	Assistente Social 30h	41
4348	Jovelina de Oliveira Claudino da Silva	036.320.304-48	4348-Primeira Opção	Assistente Social 30h	40
4538	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	022.379.844-41	4538-Primeira Opção	Assistente Social 30h	38
5150	Jaqueline Braz de Lima	042.677.424-80	5150-Primeira Opção	Assistente Social 30h	38
4315	Suziane Ferreira de Souza	049.652.384-86	4315-Primeira Opção	Assistente Social 30h	35
4377	FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	682.920.904-87	4377-Primeira Opção	Assistente Social 30h	35
4970	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	031.023.714-30	4970-Primeira Opção	Assistente Social 30h	34
4923	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	027.313.194-02	4923-Primeira Opção	Assistente Social 30h	34
4936	Carlos André Lisboa Oliveira	021.569.454-62	4936-Primeira Opção	Assistente Social 30h	34
4169	Eduardo de Menezes Oliveira	014.078.254-02	4169-Primeira Opção	Assistente Social 30h	33
4627	Ana Thereza Cesar de Lima	043.946.954-65	4627-Primeira Opção	Assistente Social 30h	31
4197	Ivone da Silva Albuquerque	039.548.484-73	4197-Primeira Opção	Assistente Social 30h	30
4470	Maria da Glória Cavalcanti de Lira	686.189.994-15	4470-Primeira Opção	Assistente Social 30h	30
4153	THIAGO ALBERES DA SILVA SOUZA	105.454.234-14	4153-Primeira Opção	Assistente Social 30h	29
4396	MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	042.901.914-95	4396-Primeira Opção	Assistente Social 30h	28
4465	Natália do Nascimento Silva	098.963.064-19	4465-Primeira Opção	Assistente Social 30h	28

4143	Márcia Maria Rodrigues	022.150.514-85	4143-Primeira Opção	Assistente Social 30h	27
4940	RUBIANA OTILIA GUIMARAES	031.082.624-16	4940-Primeira Opção	Assistente Social 30h	27
4991	Dalila Andrade da Silva	047.628.614-05	4991-Primeira Opção	Assistente Social 30h	27
5216	Leandro Pinheiro da Silva	033.210.134-79	5216-Primeira Opção	Assistente Social 30h	26
4704	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	037.890.584-83	4704-Primeira Opção	Assistente Social 30h	25
4730	Samara Peres Dornelles Almeida	010.053.340-05	4730-Primeira Opção	Assistente Social 30h	25
4354	Julyana da Costa reis Oliveira iwanaga	098.010.524-22	4354-Primeira Opção	Assistente Social 30h	24
4691	Adriana de Lima Silva	024.109.224-81	4691-Primeira Opção	Assistente Social 30h	24
4819	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	039.780.934-48	4819-Primeira Opção	Assistente Social 30h	24
4512	NEUZETE SOARES DA SILVA	793.003.594-87	4512-Primeira Opção	Assistente Social 30h	24
4922	Maria de Fátima de Borba Campos	233.095.804-82	4922-Primeira Opção	Assistente Social 30h	24
5135	Snorem de Siqueira Holanda	056.774.074-96	5135-Primeira Opção	Assistente Social 30h	24
4160	Ana Caroline Maria da Silva	088.732.604-89	4160-Primeira Opção	Assistente Social 30h	23
4969	JENNIFER TAVARES DA SILVA	075.439.534-04	4969-Primeira Opção	Assistente Social 30h	23
4240	Iara Carneiro da Rocha	975.987.204-87	4240-Primeira Opção	Assistente Social 30h	22
4933	Carolina Maria de Alencar Silva	049.459.824-73	4933-Primeira Opção	Assistente Social 30h	22
4367	ALINE ARACELLY VITOR DA SILVA AMORIM	098.068.544-38	4367-Primeira Opção	Assistente Social 30h	21
4985	Rhaisa Chaves dos Santos	082.711.374-92	4985-Primeira Opção	Assistente Social 30h	21
4101	Elaine Cristina Almeida Melo	010.532.944-41	4101-Primeira Opção	Assistente Social 30h	20
4777	Ana Paula Miranda da Silva	064.626.384-60	4777-Primeira Opção	Assistente Social 30h	20
4494	Mauricéia Maria Oliveira do Nascimento	665.298.324-91	4494-Primeira Opção	Assistente Social 30h	20
4508	maria luiza vanderley dos santos	896.318.034-49	4508-Primeira Opção	Assistente Social 30h	20
4935	Janaina do Nascimento Botelho da Silva	038.335.204-50	4935-Primeira Opção	Assistente Social 30h	19
4351	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	792.805.954-15	4351-Primeira Opção	Assistente Social 30h	18
4374	RENATA BARROS TAVARES	020.486.664-26	4374-Primeira Opção	Assistente Social 30h	17
4509	Lucila Paula Alves da Silva	733.195.704-04	4509-Primeira Opção	Assistente Social 30h	15
4225	Maria Marteane Alves Pereira	048.442.843-80	4225-Primeira Opção	Assistente Social 30h	14
5096	vanusa maria da silva santos	864.105.714-53	5096-Primeira Opção	Assistente Social 30h	14
4248	Rayanne Evelly da Cruz Santos	107.158.774-96	4248-Primeira Opção	Assistente Social 30h	10
4440	Aldecy Maria dos santos	744.394.054-87	4440-Primeira Opção	Assistente Social 30h	10
4463	Mariclécia Maria de Lima Silva	103.097.584-16	4463-Primeira Opção	Assistente Social 30h	10
4151	CINTHIA CUNHA DA CRUZ SANTOS	058.985.134-93	4151-Primeira Opção	Assistente Social 30h	9
4623	Carina Felix Bezerra	111.245.884-00	4623-Primeira Opção	Assistente Social 30h	9
4807	Silione Mecca	946.182.080-15	4807-Primeira Opção	Assistente Social 30h	9
4131	Diva Santana Gouveia	105.167.224-41	4131-Primeira Opção	Assistente Social 30h	8
4774	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	048.909.094-00	4774-Primeira Opção	Assistente Social 30h	6
4952	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CORREIA	046.722.874-40	4952-Primeira Opção	Assistente Social 30h	6
4731	CLAUDIA ROSA DA SILVA	020.575.084-20	4731-Primeira Opção	Assistente Social 30h	5
5121	LIDIANE HAVILA OLIVEIRA GOMES	095.710.144-94	5121-Primeira Opção	Assistente Social 30h	5
4163	Daniela Pereira Torres de Andrade	101.714.214-93	4163-Primeira Opção	Assistente Social 30h	4
4797	TALITA FAUSTINA SILVA DO RÊGO	091.170.094-30	4797-Primeira Opção	Assistente Social 30h	4
4927	shirleyde gomes de oliveira	065.838.404-05	4927-Primeira Opção	Assistente Social 30h	4
4964	Janaina Correia de Araujo Paiva	071.525.044-23	4964-Primeira Opção	Assistente Social 30h	4
4984	ÂNGELA DE LIMA BEZERRA ARAÚJO	824.365.334-15	4984-Primeira Opção	Assistente Social 30h	4
5198	Gerlane Chaves dos Santos	091.277.404-55	5198-Primeira Opção	Assistente Social 30h	4
4653	Adilza de Araújo silva gomes	066.256.054-09	4653-Primeira Opção	Assistente Social 30h	1
5247	Larysa Kawane Sousa de Assis	703.627.514-63	5247-Primeira Opção	Assistente Social 30h	1
4272	Alyne Correia dos Santos	096.878.434-89	4272-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4326	ELOISA PAULA DE SOUZA	113.218.934-93	4326-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4267	José Paulo de Moura	689.504.384-53	4267-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4269	Deyse Tavares Pessoa de Lima	904.820.774-68	4269-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4308	Raquel Gomes Chaves Cabral	701.688.504-60	4308-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4388	Jaciara Maria dos santos	055.921.814-18	4388-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4134	Rosimeri Maria da Silva	987.884.934-15	4134-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4666	isabella cordeiro serejo	080.382.154-94	4666-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4711	MARIA RUBIA OLIVEIRA DA SILVA	715.366.634-68	4711-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4442	Milly Leisy da Silva Rodrigues	009.605.994-01	4442-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4462	Claudivania Maria Da silva	044.249.684-21	4462-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4140	Maria Soledade de Souza Ramos	089.042.884-01	4140-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4118	Riselda Tenório Pereira	306.564.604-82	4118-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4235	Ana Grazielle Francisca da Silva	082.138.914-90	4235-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4864	Cássia Cândida Fonseca Campos	073.448.254-06	4864-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4510	Jadelson Francisco da Silva	037.654.924-69	4510-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4545	MIRELLY VANESSA DE MELO ARAUJO	093.922.634-06	4545-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4612	Emanuelly Mayana Bezerra de Moura	055.326.494-05	4612-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
4949	Tamires Andreia de Carvalho Marques	085.897.364-23	4949-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
5111	WANNESSA KAROLLYNNE DA SILVA	092.950.234-55	5111-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
5213	Elizangela Guedes Silva de Araújo	089.273.304-71	5213-Primeira Opção	Assistente Social 30h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4511	Michelly Cauás de Queiroz Gatis	800.907.454-34	4511-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h	60
4718	AMANDA REGINA SILVA DE MELO	082.862.194-22	4718-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h	43
4799	Sylvia Marina Villasana Cruz	602.750.393-90	4799-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h	42
4813	ROMEYKA KARINNY ALMEIDA DE FREITAS	073.452.214-23	4813-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h	27
4737	Thaisa Reis de Carvalho Sampaio	092.718.044-81	4737-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Buco maxilo 30h	4
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4849	Suelen do Nascimento Ribeiro Pereira	057.491.144-81	4849-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Endodontista 30h	69
4606	EDILMA ALVES FRANCISCO DE ANDRADE	507.403.504-04	4606-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Endodontista 30h	20
4332	Anderson Chalegre Cavalcanti	076.139.154-17	4332-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Endodontista 30h	4
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4415	SUZANA SILVA LIRA	029.487.944-71	4415-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Odontopediatria 30h	62
4845	ALANE TAMYRES DOS SANTOS	084.363.444-80	4845-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Odontopediatria 30h	39
5240	Ana Paula de Carvalho Raimundo	801.097.994-53	5240-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Odontopediatria 30h	4
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4825	ANA CATARINA IMBELLONI-VASCONCELOS	010.482.034-92	4825-Primeira Opção	Cirurgião Dentista - Periodontia 30h	34
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5074	Fernanda Maria Vieira Eskinazi Cipriano	848.525.264-00	5074-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	70
4961	Luize Oliveira Bezerra	102.445.684-64	4961-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	36
4840	Lenilza De Oliveira Rodrigues	072.596.294-10	4840-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	35
4548	Marcelo Vieira da Costa Almeida	094.527.814-40	4548-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	32

4874	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	053.527.244-84	4874-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	32
4763	Mayara Dantas Chaves Brasileiro	046.319.314-85	4763-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	30
4170	CARMEM VIRGINIA CERQUINHO DE OLIVEIRA	087.786.644-97	4170-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	29
4643	ROANA CARINE NEVES DOS SANTOS	063.615.274-09	4643-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	27
5186	RENAN DE ARAUJO	383.848.918-77	5186-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	25
4341	ROSÂNGELA MIRANDA DE LACERDA	834.009.154-91	4341-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	22
4316	MARCUS ANTONIUS DE ANDRADA JURUBEBA	357.291.044-72	4316-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	20
4822	Rafael rodrigues fialho	084.002.894-63	4822-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	15
4526	Manoelle Augusta Bacelar	109.608.244-64	4526-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	13
4582	TATIANE DE LIMA ARAUJO	060.405.384-30	4582-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	7
4685	Israela de Andrade Lins	098.221.134-12	4685-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	6
4859	Lohana Maylane Aquino Correia de Lima	108.882.624-50	4859-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	6
4294	Ana Teresa Cavalcanti Malinconico	460.339.554-04	4294-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	5
5174	Stefhania Fernanda de Santana Melo	099.094.794-78	5174-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	5
4211	BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO	102.873.334-85	4211-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	2
4110	Verônica Clementino de Almeida Luna	376.959.404-53	4110-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
4343	Alan Alves da Silva	095.303.454-29	4343-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
4636	Ludmila Neves Santos	060.518.214-06	4636-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
4724	RONALD CALLOU DE MOURA BRASIL	196.083.813-04	4724-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
4806	Gisely Maria da Silva Fonseca	618.627.971-53	4806-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
4938	Milena delmiro da silva	104.042.374-44	4938-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
5001	Izabell Fernanda Alves da Silva	107.088.564-97	5001-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
5242	Crislayne da Silva Fernandes	107.794.204-46	5242-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
5094	Miscilane do Nascimento Ribeiro de Oliveira	040.157.314-17	5094-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 30h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4283	Aline de Andrade Santos Holanda	043.850.344-94	4283-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	64
5201	DANIELLA CRISTINA DA COSTA ARAUJO	075.996.714-80	5201-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	51
4521	Maria de Fátima Soares Machado Dias	394.591.524-49	4521-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	47
4201	Manuela Loureiro Guerra	007.643.904-65	4201-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	46
4251	LUIZ OTAVIANO DE ALBUQUERQUE F	179.090.154-53	4251-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	45
4977	maria do rosario souza de holanda	284.636.414-15	4977-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	43
4138	Maria Tereza Nascimento Filgueiras Andrade	769.548.034-72	4138-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	39
4647	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	043.181.863-00	4647-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	39
4678	MARCELA VERAS ROSSITER DE SIQUEIRA	076.088.264-95	4678-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	34
4370	Caênia Cristina Costa Silva	034.904.234-96	4370-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	33
4495	Fabiana Pires da Mota Silveira	820.203.614-34	4495-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	33
4742	SANDRA REGINA ARAUJO MEIRA DE OLIVEIRA	386.808.154-20	4742-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	33
4767	Hugo Angelo Gomes de Oliveira	097.980.094-36	4767-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	33
4328	Audivane Matias Barbosa	022.526.634-21	4328-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	32
4572	BRUNA SILVA DOS SANTOS	105.764.064-65	4572-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	32
5159	Alyne Moura da Silva	052.741.144-23	5159-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	30
4528	paulo roberto maia gomes	962.718.254-00	4528-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	29
5025	Rodrigo Moura Targino	066.186.314-08	5025-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	28
4899	Cristiana de Oliveira Lima	007.358.024-40	4899-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	27
4278	TÂNIA IZABELLE RIBEIRO MAGALHÃES	089.412.494-30	4278-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	25
4566	MANUELA TIAGO VASCONCELLOS DE ANDRADE	100.630.474-62	4566-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	24
5193	Chrystiane Oliveira de Miranda	830.741.044-49	5193-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	24
4674	VITAL MACHADO DIAS NETO	045.884.524-87	4674-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	23
4812	Isabelle Lemos Gomes Ferreira	014.535.444-02	4812-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	22
4641	VITÓRIA ALVES DA SILVA	028.293.034-58	4641-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	21
4676	Francisco de Moraes Simões	057.888.694-45	4676-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	20
4336	RAPHAELA MENDONÇA DE LUNA DANTAS	080.693.044-64	4336-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	17
5034	Sylvia Ferreira de Santa Rosa	108.067.944-88	5034-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	15
5037	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	864.783.704-53	5037-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	15
4296	Éryka lopes da silva	116.376.897-99	4296-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	14
4355	ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE	049.507.994-44	4355-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	14
4576	Ivanilson Silva Ferreira	050.579.944-84	4576-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	11
4420	Tuanny Raphaelle Augusta Bacelar	083.821.334-01	4420-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	8
4435	RENATA ARAÚJO GOMES DE SÁ	067.398.944-50	4435-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	7
4104	Libania Morais Carvalho	010.500.464-20	4104-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	5
5080	Rafaella Mota Mendonça Figueiredo	095.928.164-92	5080-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	4
4165	MAGNA SHEILA VASCONCELOS DA SILVA	115.247.254-20	4165-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4167	Lairton Felix Lopes	126.824.844-41	4167-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4187	Ítalo César Bueno	076.173.784-75	4187-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4202	Bruna Affonso Rodrigues da silva	087.969.704-05	4202-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4271	Paloma Leticia Lino dos Santos	115.276.704-65	4271-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4379	ELIENE MEDEIROS BESERRA DA CUNHA BARRETO	096.317.404-55	4379-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4405	NELMA VOLÚZIA LEITE	989.151.184-72	4405-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4414	Sandi Xavier dos Santos	040.377.415-20	4414-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4481	Marco Aurelio Aguiar Notaro	318.686.734-72	4481-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4529	CRISTIANE FERNANDA DO CARMO LIMA SILVA	041.093.454-21	4529-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4590	Daniel Filgueira de Lucena	104.919.834-41	4590-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4604	Thays Alexandre Leite dos Santos	103.224.754-14	4604-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4630	Maingride Pereira da Cruz	077.722.434-80	4630-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4672	BRUNA FERNANDA DA SILVA CARVALHO	111.707.294-01	4672-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4689	CLENIO DA CRUZ TERTO	106.527.594-32	4689-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4756	Elisangela Rebeca da Silva Santos	091.946.094-11	4756-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4760	Marcela Silva de Vasconcelos	073.131.304-65	4760-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
4787	Pamella Robertha Rosselinne Paixão Celerino	118.028.054-78	4787-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
5079	Cássio do Nascimento Ribeiro	035.677.544-59	5079-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
5151	Thamiris Oliveira Saraiva	088.099.994-28	5151-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
5097	Ana clara Morais vieira da Silva	071.280.664-46	5097-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
5176	Daniella Yasmin do Carmo Costa Silva	112.570.114-56	5176-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
5203	Cassiverathyana Alexsandra Bezerra	124.710.774-47	5203-Primeira Opção	Cirurgião Dentista 40h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4499	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	046.744.444-70	4499-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	59
4282	SHIRLENE PESSOA DA SILVA	041.947.344-08	4282-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	56
4518	PATRÍCIA ARAÚJO DE SIQUEIRA	035.470.024-35	4518-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	55
4117	Bruna Camila Ferreira Herculano	105.184.634-00	4117-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	55

4183	Bianca Leão Barreto	701.710.974-08	4183-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	55
4467	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	092.484.464-77	4467-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	54
4262	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	069.113.484-71	4262-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	54
4716	MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA	029.584.674-73	4716-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	52
4795	Laurinete Maria da Silva	036.978.144-94	4795-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	49
4368	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	794.262.984-87	4368-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	47
4275	Elizângela Martins Maia	038.513.654-45	4275-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	46
4862	BEATRIZ CONSUELO RODRIGUES BARRETO	447.729.043-87	4862-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	46
4314	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	817.202.204-25	4314-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	46
4804	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	733.628.674-72	4804-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	43
4699	ANGELO GONZAGA RODRIGUES	535.034.654-72	4699-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	43
4477	MYRELA DIAS BARBOSA DA SILVA	103.556.174-39	4477-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	41
4816	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	093.372.064-55	4816-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	40
5190	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	025.605.554-84	5190-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	40
4771	DIEGO FERNANDES DE BARROS CABRAL	059.708.624-95	4771-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	36
4553	FABIANA BARBOSA DE SÁ	025.108.794-80	4553-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	35
4161	Katharine Fraga dos Santos	087.599.224-27	4161-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	34
5010	Rayanne Madruga Onofre	079.781.734-45	5010-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	33
4596	Alessandra Guimarães Aquino	105.139.854-17	4596-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	33
4555	CRISTIANE DE LIMA BARRETO	829.332.864-91	4555-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	32
4540	Alessandra Cristina da Silva Gusmão Moura	038.297.384-47	4540-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	30
4317	Renata Rodrigues de Melo	027.930.454-46	4317-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	29
4469	Dalvanise Mendes da Silva	433.724.494-87	4469-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	29
4783	Mariana Nunes Montenegro	050.865.214-67	4783-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	29
5244	Kely Adriany Sochtig	825.455.532-04	5244-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	29
4866	Regina Domingos de Oliveira	835.208.304-00	4866-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	27
5023	CONCEIÇÃO DANIELLE CIRILA	041.064.614-80	5023-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	27
5109	MARIA CRISTIERICA PEREIRA DE LIMA MOURA	034.280.004-39	5109-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	27
4959	ana paula pereira lacerda cavalcanti	048.486.074-77	4959-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	27
5214	LAISLA MAYARA DA LUZ SILVA	093.541.944-60	5214-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	27
4281	GILSÔNIA MARIA ALVES GÓES	025.052.924-69	4281-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	26
5022	MARIA JANAINA MELO DOS SANTOS	039.626.734-31	5022-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	26
4222	Maria do Socorro Felipe dos Santos	032.043.854-69	4222-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	26
4966	jadaviney albuquerque dos santos	031.181.974-55	4966-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	26
4625	Maria Jovelina Barbosa Dos Santos	919.540.454-68	4625-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	25
4717	ANNELLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	101.412.494-80	4717-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	25
4972	Janally Horacio Bezerra	029.200.434-63	4972-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
5002	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	5002-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
4182	ELICKA MORAES DA SILVA	095.221.434-21	4182-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
4668	MARIA JOANA D'ARC MELO DOS SANTOS	074.376.454-40	4668-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
5102	Maria Inez Santos Duarte	661.216.634-72	5102-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
5169	izandro allysson beserra lucena	065.046.864-32	5169-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
5170	Elma maria da silva tenorio	032.009.524-07	5170-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
5115	Maria Cecília Simões da Silva	040.248.374-00	5115-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
5187	Ubilene Basílio da Costa	665.112.164-20	5187-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
5196	sayonara do nascimento oliveira	050.898.454-84	5196-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	24
4243	Wilma Carneiro da Cunha Silva	614.637.444-04	4243-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	23
4801	MARCELO MERENCIO RAMOS	869.111.634-04	4801-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	23
5024	Ricardo Eddy Gomes Monteiro	075.627.164-98	5024-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	22
5118	Karina Leilane Tavares Lins	104.059.794-79	5118-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	21
4454	Janine Tude de Souza Lima	048.324.324-86	4454-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	21
4870	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	686.932.494-87	4870-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	21
5180	ANDREA CARLOS DA SILVA	428.349.294-91	5180-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	21
4208	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.854-12	4208-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4791	KARLA CAROLINA VITAL SALES	047.334.584-60	4791-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4409	RAÍSSA TRINDADE DO Ó CAMINHA	013.764.024-24	4409-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4829	GILVANETE ALVES PEREIRA	434.443.184-72	4829-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4458	FRANCISCA ALVES LIMA	646.353.174-04	4458-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4681	Danielle França D' Albuquerque Alves	743.336.234-72	4681-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4956	jair gregorio figueredo	473.226.084-53	4956-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4875	Ana Cristina Fernandes Alves Barra	052.438.986-19	4875-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	20
4253	Mariangela Maria Svierdsovski	034.820.339-00	4253-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	19
4660	renata soraya silva leao oliveira	077.954.524-93	4660-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	19
5132	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	043.193.994-20	5132-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	19
5081	Alessandra Ferreira Gregório	108.305.904-12	5081-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	19
5086	ANDRÉA BRASILEIRO DA SILVA	067.158.964-45	5086-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	18
4517	KATARINE FERNANDES DE LUCENA	077.441.154-65	4517-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	17
5033	CLAUDIA ROBERTA DO NASCIMENTO RODRIGUES	026.529.564-50	5033-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	17
4593	José Mário Barbosa Júnior	030.732.644-69	4593-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	16
5138	Ana Roberta de Farias Santos Alcantara	098.780.154-67	5138-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	16
5105	ADRIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ	030.694.624-64	5105-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	16
4297	Juliana dos Santos Gomes	080.662.854-50	4297-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	15
5095	JULIA TAYNAN ETELVINO DE BARROS	102.655.514-04	5095-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	15
4209	Joelson Reis Teodosio dos Santos	094.060.494-90	4209-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	15
4416	Neuma Francinete GOMES Pereira	027.442.784-24	4416-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	15
4365	Janaína Cardoso dos Santos Silva	028.535.644-52	4365-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	15
4736	TANIA FELIX DE ALBUQUERQUE	039.398.414-12	4736-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	14
4610	VIVANE MARIA DA SILVA ANDRADE	024.104.464-26	4610-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	14
4947	CINTIA REGINA MARQUES BEZERRA	038.926.014-29	4947-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	14
5137	Maria da Conceição Batinga da Silva Duarte	771.890.194-72	5137-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	14
4255	MARIA RISOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	861.781.134-04	4255-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	12
5237	BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA	951.687.882-20	5237-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	12
4745	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	037.892.704-31	4745-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	10
4941	Michele Veloso da Silva	045.352.804-01	4941-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	10
4886	CARMEN GASPARINA DE SOUZA MONTEIRO	049.044.824-09	4886-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	10
4974	Taiza Gomes Santos	013.610.644-71	4974-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9
4121	José valdomiro de Souza Júnior	670.446.114-00	4121-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9
4497	FRANCIELLE KATHELY ALVES DA SILVA	090.728.054-45	4497-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9
4564	FERNANDA ALICE RAMALHO LOURENÇO DA SILVA	088.289.024-77	4564-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9

4551	Niedizangela katia Braga de lima	995.822.364-34	4551-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9
4943	Nathalia Oliveira Bastos França	073.132.014-00	4943-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9
4403	Yanara Kelly Chaves Araújo	030.281.794-82	4403-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9
5221	Adriana Silva De Freitas	033.093.844-46	5221-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	9
5082	LUENY REGINA DA SILVA	058.108.204-41	5082-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	8
4298	Suzi Riane Silva de Souza	993.680.565-87	4298-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	8
4826	Clarissa Fialho de Oliveira	062.976.514-69	4826-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	8
4626	Giselda Leonardo da Silva	454.908.994-68	4626-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	7
4693	Mikaela Lenilda Dos Santos	702.814.604-93	4693-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	7
4622	Danyella ranne Santos Luiz	105.793.484-40	4622-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	7
4447	DANIEL JOSÉ VICTOR GOMES	032.554.374-74	4447-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	7
5224	Gilma Santiago da Silva	718.096.784-04	5224-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	7
4634	JOSE CLAUDIO DA SILVA	381.143.134-04	4634-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	6
4155	ADRIANA DE CACIA COSTA	033.944.934-97	4155-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	6
5031	Thayna Alves cardoso de okiveira	100.714.644-33	5031-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
4476	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES	844.834.744-72	4476-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
4168	Genival José de Santana	045.398.604-88	4168-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
4881	Natália Pais de Amorim Monteiro de Sousa	076.637.124-71	4881-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
5119	Iara da Conceição Lopes Cavalcante	074.176.784-83	5119-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
5157	Andréia Maria da Silva	847.600.604-72	5157-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
5160	Juliane Maria da Silva Freitas	104.805.234-60	5160-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
5013	Ana Karoline Pereira da Silva	104.138.034-81	5013-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
4557	MARCIA DE LIMA SOUZA	095.700.024-33	4557-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	5
4460	TEREZA VIRGINIA SANTOS	408.915.855-91	4460-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4482	PATRICIA COLARES BARBOSA	855.759.684-72	4482-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4258	Sílvia Carolina Ramos dos Santos	025.414.234-62	4258-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4237	Roseane Batinga Da Silva	896.223.164-68	4237-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4657	RIZIA MARIA DA SILVA	029.281.414-30	4657-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
5077	VANESSA EULÁLIA BARBOSA GOMES	962.298.884-91	5077-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4111	Verônica Carla de Oliveira Mendes	043.432.784-09	4111-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4747	Gerlandia Josefa de Barros Fidelis	537.191.744-68	4747-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4662	Joelma dias Bezerra Gomes	065.766.094-93	4662-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4474	Ercílio Marques Brandão Neto	097.388.574-22	4474-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4679	NARA FERNANDA FERREIRA CAVALCANTI	078.078.474-09	4679-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4714	Múcio José de Souza silva	090.994.784-88	4714-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4853	EDILENE PIMENTEL DUARTE	695.974.214-53	4853-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4661	Inalva de Fátima Cintra	435.341.124-15	4661-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4142	IRACEMA CRISPIM DA SILVA	401.935.944-04	4142-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4522	Irene de Oliveira Silva	718.543.124-72	4522-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4994	MONICA SANTOS DA SILVA	864.005.844-04	4994-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4584	DENISE MARIA FERREIRA	590.821.784-00	4584-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4288	Mirleyde Anne Lopes de Macedo	034.021.664-61	4288-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4307	DAVID JORGE DA CONCEIÇÃO FILHO	064.071.504-42	4307-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
5083	Danubia Maria candido da silva	054.320.344-17	5083-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4953	Michele Vereda do Nascimento	072.334.967-30	4953-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4372	Cinthia dayana Priscila Silva lima	098.814.424-78	4372-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4106	Cindy Luiza de Macedo Barros	096.044.854-31	4106-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4755	CHRISLAYNY LUCIANA DOS SANTOS	079.760.124-44	4755-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4524	BRUNA DE ARRUDA MARINHO	111.563.074-14	4524-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4712	Jailta Cavalcante Costa	049.066.954-93	4712-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
5104	Bárbara Nathália de Moura	049.076.654-40	5104-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
5163	Jessika Luana da Silva Albuquerque	112.722.244-90	5163-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
4828	ANDRÉA MENDES DO NASCIMENTO	036.044.564-01	4828-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
5172	Paula Monalliza de Santana Silva	098.139.494-90	5172-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
5210	MARIA DE LOURDES DUDA FILHA	773.354.904-30	5210-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	4
5039	Elisete Maria Umbelino Alves Silva	102.761.154-06	5039-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	3
4983	Elisangela Angelo de Araujo	773.601.334-91	4983-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	3
5245	Cristiano Bernardino Dos Santos	947.267.524-72	5245-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	3
5249	FRANCIMARY CESARIO DE OLIVEIRA	055.847.004-10	5249-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	3
4149	Arleide patricia Vieira de lemos	025.038.284-93	4149-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	2
4738	Camilla Lopes Mendes Carneiro	090.201.614-82	4738-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	1
4180	Geórgia Katherynne Borges de Sousa	703.743.794-83	4180-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	1
4195	Eberson dos Santos Martins	087.439.434-11	4195-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	1
4665	Déllys Cecília de Sousa Xavier	117.488.254-96	4665-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	1
4223	Maria das Graças Felipe	033.085.154-88	4223-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	1
4162	Jeferson Severiano da Silva	115.173.254-04	4162-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4246	Alex Sandro Nascimento da Silva	818.641.834-20	4246-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4924	JUCINEIDE Gomes de Araujo	031.656.074-00	4924-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5070	João Lucas da Silva Carvalho	107.755.534-25	5070-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4331	TACIANA NASCIMENTO DE LIMA	052.186.714-28	4331-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4386	Tatyany Suellen Costa Pontes	025.902.515-13	4386-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4310	Lucirelma Mendes Da Silva	728.182.834-00	4310-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4112	Lucicleide maria bezerra de macedo	355.454.534-15	4112-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4592	Paula Fernanda de Souza	034.612.724-69	4592-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5028	PAULA DAMARYS ALVES DA LUZ	112.149.354-86	5028-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4820	Luciana Tavares Alves	952.264.274-68	4820-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4789	TONY JOSE DA SILVA	112.466.034-89	4789-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4485	Luciana Galdino Messias Leite	034.776.054-62	4485-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4746	Tulisia Cristina da Fonseca Matias	095.745.694-89	4746-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4701	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSÔA	782.094.554-00	4701-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4995	Lucelia de Abreu Silva	071.714.584-07	4995-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4757	Suane Santana da Silva de Almeida	609.378.404-59	4757-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5107	Lillian Rafaela Vidal da Silva	055.454.823-26	5107-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4472	Valdete Santos silva	010.609.894-25	4472-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4570	Liliana de Lima Guaraná Maia	101.808.864-44	4570-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5112	Lidane Barbosa de Melo	029.267.244-62	5112-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4778	Lea Firmino Ramos	028.082.594-33	4778-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4803	Sandra Gomes de siqueira	023.908.294-06	4803-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4260	RUBENS DA SILVA ALVES	103.270.044-01	4260-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0

4719	ROSEMERI APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	041.330.494-97	4719-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4707	Rosemary Campos de oliveira	718.726.554-91	4707-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4384	Rose Allane Pereira Ramos	055.801.234-50	4384-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4130	Rosanne Torres de Moraes	103.724.554-76	4130-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4710	Rita de Cássia Prado de Moraes Cunha	445.078.284-49	4710-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4916	Valessa de Souza Bezerra da Silva	103.570.384-01	4916-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4898	Valéria Maria de Souza	067.154.594-95	4898-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4306	Renata Clara Pinto Souza	072.524.754-17	4306-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4999	kassandra almeida ramos	703.033.724-78	4999-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4834	Karoline Lupicinio de Andrade	101.168.064-51	4834-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5064	VANIA GOMES DE SOUZA SILVA	709.940.724-49	5064-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4932	RAPHAELA DE CASSIA BATISTA DA SILVA	082.357.454-70	4932-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5084	Vitória Alexandra da Silva Gregório	703.875.444-02	5084-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5155	Raíssa Maria Andrade Silva Albuquerque	073.058.084-90	5155-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4226	Rafaeli Kelly Andrade Lopes	091.237.394-60	4226-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4993	Glória Evelyn Costa Cabral Barbosa	105.606.974-06	4993-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4915	Gleiciane Dominique do Nascimento	107.596.534-96	4915-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4732	Julciléa dos Santos Ferreira	031.356.724-76	4732-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4639	Viviane Pereira Cavalcanti Santos	070.832.774-51	4639-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4579	Giovania Patrícia França da Silva	103.070.714-64	4579-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5005	Giovana Martins Silva	078.674.197-05	5005-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4646	Wellenn Carolayne Batista da Silva	704.193.694-57	4646-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5035	WELLINGTON JOSE DA SILVA	061.481.534-75	5035-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4487	GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA	096.289.264-54	4487-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4882	GERLANE GOMES DA SILVA	881.750.574-91	4882-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4448	Geilson Lobo de Melo Filho	014.558.564-60	4448-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4349	Gabriela Gonçalves da Silva Alves	701.754.524-90	4349-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4366	Frederico da Silva Barros	013.124.164-83	4366-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4843	Joelma de Souza Rodrigues	081.975.587-79	4843-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5069	Normélia Letícia Araújo Vasconcelos	070.331.874-83	5069-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4772	Jessika Vanessa Ferreira de Oliveira Trindade	065.078.584-39	4772-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4383	NAILDE MARIANO DA SILVA	041.801.794-82	4383-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4811	Naara Henrique de Melo Batista de Sousa	093.911.404-67	4811-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4733	ELISÂNGELA APARECIDA MARCELINO DE AOUZA	934.973.854-68	4733-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4247	HELOISA FEITOSA LIMA	624.592.443-04	4247-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5054	HELTER SIMOES MARINHO	117.798.284-62	5054-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5152	Hermenegildo José Domingues Neto	703.157.394-79	5152-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4541	JESSICA SANTOS CANDIDO DA SILVA	099.258.324-11	4541-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4997	Jeosabeate Galdino Gomes da Silva	742.392.524-15	4997-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4667	Igor Vinicicius De Souza Lira	094.520.044-79	4667-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4893	Edinalva severina do Nascimento	074.437.344-17	4893-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4971	Jaqueline campos da silva	073.444.764-79	4971-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4605	Inghrid vanelle de Oliveira bezerra	107.953.464-41	4605-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4364	Isabel Cristina Gomes Viveiros Barreto	065.627.614-25	4364-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4146	Dezuita medino Siqueira de Oliveira	051.704.144-80	4146-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4871	DEYSE MAIA CRUZ	092.891.554-93	4871-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4404	Isabela da Silva santos	117.586.334-33	4404-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5122	Janilson Ferreira Alexandre	031.346.724-21	5122-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4635	Millena Lins da silva	107.089.994-17	4635-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4786	Débora Karolina Alves de Freitas	013.644.404-07	4786-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4867	Dayane Gisely Vieira do Monte	090.648.634-31	4867-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5114	Jamile Gonçalves Tenório de Brito	113.134.314-00	5114-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5255	Micheline Adelino da Mata	029.137.064-01	5255-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4439	Danilo Andrade Carneiro	047.103.854-75	4439-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4312	DANIELLE MADRUGA DE ALMEIDA MACHADO	061.781.304-30	4312-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4433	Danielle Cristina Soares da Silva	038.312.934-65	4433-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4939	Adjaquilma Carmo da Silva	834.187.684-15	4939-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4421	Mércia Rosário dos Santos	056.005.074-70	4421-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4381	Mayse rocha lima	049.392.544-96	4381-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4617	Maurileia Lira dos Santos	041.502.184-71	4617-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4311	Marta Alves dos Santos	709.458.614-00	4311-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4426	MARLENE RAQUEL DE AZEVEDO FRANÇA	122.576.534-08	4426-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4892	Marineide Josefa De Moura Silva	022.480.954-73	4892-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4831	MARILENE JOSE DE LIRA	057.560.504-93	4831-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4505	MARICLECIA BARRETO DOS REIS	024.355.844-90	4505-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4392	Mariana Catarina Alves	054.961.714-07	4392-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5113	MARIA VERÔNICA BARBOSA DE LIMA SILVA	831.062.194-91	5113-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4213	Maria Laudicéa União dos Santos de Souza	031.665.554-63	4213-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4238	CRISTIANE MARIA MOURA DA SILVA	025.336.114-17	4238-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4320	Cledioleide da Silva Egito	623.776.984-68	4320-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4987	Claudia Gizele Araujo da Silva	079.859.454-31	4987-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4292	Claudia da Silva Brito	793.195.054-20	4292-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4166	Adielma Maria da silva	767.772.864-20	4166-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4696	Cássia Umbelino	034.333.574-39	4696-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4793	MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	101.759.424-47	4793-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4779	CARLA RAMOS DA SILVA	028.675.044-90	4779-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4459	Carla Patrícia Lima do Nascimento	009.259.724-60	4459-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4697	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	075.554.924-40	4697-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4313	jakeline maria da conceição	044.134.754-10	4313-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5018	Bruna Laryssa Cosmo Nascimento	118.188.774-73	5018-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5090	Maria do Rosario de farias	255.078.264-04	5090-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4299	Betânia Cavalcanti da Silva	919.471.974-87	4299-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4683	Maria dias da Silva filha	045.218.754-08	4683-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5098	Maria de Fátima do Nascimento Pessoa	110.239.674-56	5098-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4946	JACKELINE VANESSA GOMES DA SILVA	111.536.044-26	4946-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4552	Jacineide Ferreira de Oliveira	028.705.484-51	4552-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4950	Andreza Katarina Alves Da Silva	108.415.384-09	4950-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4768	Andreza Ataide Santos Lemos	071.788.954-89	4768-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4490	Andreia Ferreira da Silva	042.081.924-02	4490-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0

4171	Maria Cristina Soares Ferreira	329.181.354-53	4171-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5177	Vera Lucia Luiza da Mota	704.173.014-05	5177-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5185	TIAGO PEDRO DA SILVA	079.508.524-96	5185-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4616	María Andréia de Mesquita	047.028.714-47	4616-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4491	Ana Tereza Batista de Sousa	074.019.314-78	4491-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4823	Marcus Viníccius Paixão da Silva	098.110.984-50	4823-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5199	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	027.247.704-47	5199-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4358	Ana Paula Lessa do Nascimento	066.295.234-07	4358-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5042	Ana Paula Ferreira Molina	310.418.748-71	5042-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4196	Ana Flavia Maria de França D'Assunção	104.111.884-88	4196-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4547	Ana Cláudia Guerra Tavares	742.882.454-00	4547-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4107	Amanda rafaela soares de Lima	702.660.954-88	4107-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5225	ÂNGELA kÁTIA DE BARROS CAVALCANTE	820.148.764-87	5225-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5229	Geova Ferreira da Silva	056.818.224-35	5229-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5233	Rosileide Severina De Araújo	052.394.414-48	5233-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5235	cilene vicente ferreira	629.959.014-91	5235-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5227	Aline Mirella Oliveira da Silva	039.046.424-48	5227-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4673	Amanda Mirela Maria da Silva	071.843.834-51	4673-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4914	Alessandra Cavalcanti de Araújo Ferrão	033.798.524-30	4914-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4483	Alciandra rodrigues ribeiro de santana	857.411.754-49	4483-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5218	Ághata Monike Paula da Silva Lins	099.395.254-27	5218-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4284	Manuelly Dias de Medeiros	111.143.734-35	4284-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
5248	PALOMA ELIZABETH PETRICIO D ALMEIDA DOS SANTOS	035.212.874-75	5248-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4437	Manalívia Maria de Souza	070.589.724-94	4437-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4613	ADRIANA MARIA MENDES	043.335.324-42	4613-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
4475	Adalmar Henrique Couto de Moraes	823.568.314-87	4475-Primeira Opção	Enfermeiro 12x36h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4496	Marilia Maria Santos Vieira Lopes	047.334.574-99	4496-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	64
4464	Josiane Celestino de Almeida	577.560.904-20	4464-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	59
4784	Georgia Patricia Lins da Silva	061.572.734-45	4784-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	55
4105	Dayana severino dos santos	081.710.674-09	4105-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	55
4114	Karla Gomes da Silva	032.098.454-09	4114-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	55
4141	Danubia de Paula Lima da Silva	009.366.994-18	4141-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	55
4563	DANIELLE DE MELO GONCALVES	053.567.144-08	4563-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	54
4514	Rafael Lins de Albuquerque Junior	032.529.504-21	4514-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	50
5207	SUENIA PACHECO VIEIRA	037.238.254-19	5207-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	48
4781	Maria de Lourdes de Arruda Silva Filha Ferreira	743.756.604-49	4781-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	44
4274	LUCIANA DOS SANTOS MUNIZ	920.888.804-53	4274-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	44
4346	Ana Maria de Oliveira da Silva	932.494.114-34	4346-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	40
4279	TATIANA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	049.078.644-85	4279-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	37
4375	JANAINA GOMES SILVA CAZE	026.952.924-14	4375-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	36
4595	PAULETE GONAÇALVES DA COSTA	023.897.914-84	4595-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	36
4954	ELIANA BEZERRA FERREIRA	023.380.874-45	4954-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	35
4655	Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos	044.238.244-85	4655-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	35
5149	Elizangela De Souza Nogueira	881.468.984-91	5149-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	35
4837	Rosália Andrea da Silva	478.638.704-53	4837-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	34
4322	Elaine Ribeiro da Silva de moura	030.712.584-02	4322-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	34
4544	IVÂNIA SALES DA SILVA	081.220.434-45	4544-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	34
4810	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTANA	936.358.344-91	4810-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	33
4640	ROSECLEIA ANDRADE DE SOUZA RODRIGUES	046.024.834-02	4640-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	33
4318	Maria Cecília Novacosque Feitoza de Albuquerque	036.887.944-51	4318-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	32
5068	Jarinna Lalleska da Costa Souza Nascimento Barbosa	101.563.224-63	5068-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	32
4192	Neide Magalhaes Machado Dias	351.232.654-49	4192-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	31
4301	ERONEIDE MARIA DE MORAES	048.830.384-24	4301-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	31
5036	AMANDA RAFAELA VICENTE DOS SANTOS	055.450.674-26	5036-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	31
4479	Agatha Suzane Felix da Silva	076.502.874-32	4479-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	31
4649	Angelina Patricia Ramos Mendes	027.193.814-54	4649-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	31
4663	Edimara Oliveira Menezes	049.143.123-60	4663-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	30
4739	Ana Tereza Vasconcelos Coutinho dos Santos	070.266.184-82	4739-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	29
4217	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	626.863.303-25	4217-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	29
5046	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	020.280.594-86	5046-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	29
5049	THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA	074.421.914-01	5049-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	29
5053	Ana Maria Menezes de Siqueira	735.739.734-34	5053-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	29
4744	Kelly Guimarães Cabral Rosendo	025.114.834-32	4744-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	27
4897	Flavia Roberta e Silva	025.296.754-22	4897-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	27
4302	CARLA ANDRADE DA COSTA	051.876.894-52	4302-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	27
5110	CACILENE ERICA MENDES DOS SANTOS	086.765.094-09	5110-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	27
5205	Geórgia Freitas Rolim Martins	112.447.884-14	5205-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	27
4436	PRISCILA PRAXEDES DE SOUZA NOBRE	083.086.564-04	4436-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	27
4618	Géssica Franciele de Moura e Silva	086.497.774-30	4618-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	27
4846	Jairo José Ferreira de Jesus	416.858.494-15	4846-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	26
4356	ANNELINE BOULITREAU DE VASCONCELOS	014.291.174-78	4356-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	26
5142	ELISANDRA CELY BASILIO GUALBERTO	058.208.904-26	5142-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	26
4628	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	030.501.284-37	4628-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	26
4443	Erilene vitorino da Silva	035.029.044-05	4443-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	25
4116	TACIANA BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	029.616.354-62	4116-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	24
4174	José Gomes da Silva Filho	257.253.354-53	4174-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	24
4205	JANACY GUSMÃO MOURA	809.227.164-04	4205-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	24
4974	ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	026.275.924-16	4974-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	24
4585	INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	022.423.904-06	4585-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	24
4527	KÁTIA SILENE FÉLIX DA SILVA	514.833.604-82	4527-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	23
4371	Jéssica Tamires da Silva Machado	110.030.594-73	4371-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	23
4534	WAGNER CARVALHO DE LIMA	331.308.718-37	4534-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	22
5040	Isabella de Paula Oliveira	101.367.984-97	5040-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	21
4360	CARLA ZARZAR SOLANO	431.957.334-04	4360-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	20
4587	Michely de jesus bonifacio	054.103.414-65	4587-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	20
4621	Alissandra Maria de Souza	767.864.714-04	4621-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	20
4586	Maria Ecione de Morais Ferreira	427.656.174-49	4586-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	17
5236	Thayres oliveira saraiva	073.855.644-02	5236-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	17

4702	STEPHANIE MARIE GARCIA DOS SANTOS AZEVEDO	066.491.004-12	4702-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	16
4513	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	992.511.244-34	4513-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	16
4452	VIRGINIA NATALIA DE VASCONCELOS	052.597.054-16	4452-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	15
4751	RUTH ANDERSSA MARCELINO DE ALENCAR	050.296.533-92	4751-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	14
4581	gleice kelle santos da silva	104.399.504-81	4581-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	14
4450	Elieny Pereira Santos	273.536.214-00	4450-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	14
4955	Simone oliveira de Menezes	796.258.354-15	4955-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	12
5020	Josefa Rejane Florencio da Silva Barbosa	012.052.644-18	5020-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	10
5029	WELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	061.247.214-06	5029-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	10
4575	Flávia de Lima	042.672.074-10	4575-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	10
5215	Mauby Silva de Oliveira	502.053.234-72	5215-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	9
4909	Rhayana Marques Dos Santos	117.574.074-80	4909-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	8
4785	MARIA GRAZIELLY DE SOUSA OLIVEIRA	031.991.613-83	4785-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	6
4137	Michelle Vieira de Souza	053.895.444-20	4137-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	6
4830	João Bosco da Silva	223.432.884-53	4830-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	5
4989	NIKAELA GOMES DA SILVA	077.092.944-30	4989-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	5
4503	Elizangela Fernandes dos Santos	092.990.324-24	4503-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	5
5120	KEILLANY OLIVEIRA DOS SANTOS LIRA	101.236.024-59	5120-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	5
4754	Camila Karla Albertim de Lima	077.670.754-00	4754-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	4
4904	Ana Paula dos Santos	030.698.874-73	4904-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	4
4918	Amanda Marília Siqueira	057.766.954-06	4918-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	4
4963	Edilma Veloso da Silva	054.514.944-44	4963-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	4
5063	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	081.080.284-85	5063-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	4
4530	ANDREA ALMEIDA ZAMORANO	041.723.984-05	4530-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	4
4638	Eliane Araújo da Silva	987.821.004-97	4638-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	4
4759	RAISSA DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	097.376.564-07	4759-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	3
4164	Maristela Pereira de Matos	634.902.931-34	4164-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	3
5219	MARIA EDUARDA GOMES OLIVEIRA DE MATOS	071.878.934-26	5219-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	3
5223	Gilvane Rodrigues De Araújo	452.199.404-06	5223-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	3
4249	AMANDA SANTOS DE MACEDO	072.526.194-35	4249-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	2
4973	Luciana Monteiro dos Santos	148.571.568-73	4973-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	2
4998	Ailton de Oliveira e Silva Júnior	108.786.214-07	4998-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	2
5200	KALINE VANESSA ACCIOLY DE OLIVEIRA	086.778.784-83	5200-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	2
4422	Verônica de Oliveira Fentes da Cunha	039.719.284-39	4422-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	2
4424	DANIELE SILEIRA CHAVES	009.398.944-08	4424-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	1
4429	Fábio Henrique Laurentino Alves	016.275.434-57	4429-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	1
5239	Sanauá Campos Barretto Oliveira	028.504.924-00	5239-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4113	Brenda nauara Lopes benjamin	076.639.384-45	4113-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4188	Fabíola Paula Souza da Silva	060.411.494-03	4188-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4200	Suzana Marinho Leite Da Silva	109.345.114-97	4200-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4224	Amanda Brandt de Oliveira Costa da Cunha	047.291.644-07	4224-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4847	Ana Carolina Sitonio Pereira da Luz	010.625.644-05	4847-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4857	Danielly Assis da Silva Paes	111.062.784-02	4857-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4264	GLAUCIENE FERREIRA DE CARVALHO	038.523.024-98	4264-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4273	Ana Paula de Souza Mendes	087.693.064-00	4273-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4860	Claudia Tatiane soares dias da Silva	082.165.794-11	4860-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4286	Claudia Lucena do Amaral veloso	023.805.194-39	4286-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4290	SARA NUNES DE LYRA	103.732.204-56	4290-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4324	Claudia Cordeiro Sobral	670.230.374-20	4324-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4920	Alexsandra barros de souza	033.798.724-66	4920-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4951	Edlene Mendes da silva	038.911.684-03	4951-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5009	Evelyn Ferreira de Melo	028.824.234-38	5009-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5016	Marcos Lira da Silva	773.353.254-04	5016-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4734	CRISCIANA MARIA GONÇALVES NAZARIO BORGES	079.392.014-09	4734-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4723	Roberta Cândido da Silva	101.382.914-03	4723-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4690	Cláudia Raíssa da Silveira Costa	061.806.194-09	4690-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5041	RISOLENE MARIA DA SILVA COSTA	519.997.654-00	5041-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4664	Lílian Maria de Lima Vieira	088.750.244-05	4664-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4659	Laissa Pereira da silva	080.759.654-00	4659-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5056	Ianne Áshiley Lima Santos	112.662.774-71	5056-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5059	joao victor santos da silva	113.094.394-19	5059-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4498	Nayse Karolline Guerra de Souza	114.750.264-12	4498-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4502	Tharciana Kássia dos Santos Silva	060.668.594-47	4502-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5073	Marcelly de Jesus da Silva	100.760.964-83	5073-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4562	CLEONICE NATALY MELO DE ABREU	097.789.564-56	4562-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5145	Daphine Ângela Nascimento Barbosa	122.176.274-57	5145-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4573	Bruna Kathiely Meneses da Silva Sales	101.039.414-28	4573-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5154	SANDRA SOTERO DE FREITAS ARAÚJO	054.828.274-96	5154-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5166	Claudio jose dos santos neto	018.934.424-90	5166-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4373	sheyla kaline da silva	109.722.844-43	4373-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4380	Adrielle Galeriani Rodrigues	411.828.668-83	4380-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4390	Juliana correia de barros	041.774.234-75	4390-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4391	ERICA DANIELLI DA SILVA	059.954.084-29	4391-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
4430	JACQUELINE DE LEMOS VASCONCELOS	318.236.884-20	4430-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5206	Viviane andressa maria da silva	107.885.114-08	5206-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5209	ARTUR RODRIGO OLIVEIRA DE LUNA	088.857.544-06	5209-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
5220	Thamyris Alcantara Nascimento Torres	082.445.774-95	5220-Primeira Opção	Enfermeiro 40h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5147	RENATA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA GOUVEIA	046.135.314-89	5147-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	45
4765	LUCIANO BARROS COSTA	046.054.404-70	4765-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	38
4827	dayvid batista da silva	086.714.574-94	4827-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	35
4750	MARCELO INOCENCIO DA SILVA	061.184.394-35	4750-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	35
4863	Thiago Pajeú Nascimento	072.901.714-11	4863-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	25
4841	BRUNO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	050.607.154-50	4841-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	25
4184	ANDRÉA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	030.699.924-20	4184-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	24
4903	ALESSANDRA CRISTINA SILVA BARROS	100.630.854-70	4903-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	24
4788	Hosleania claudino leite	093.145.914-17	4788-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	15
4838	Hilda Amaral de Menezes	026.498.264-95	4838-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	15
4263	Pollyne Amorim Silva	096.912.144-07	4263-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	13

4633	ARISA DOS SANTOS FERREIRA	103.332.594-59	4633-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	13
4650	André Faustino dos Santos	062.223.614-80	4650-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	13
4740	Solange Maria Dornelas	480.020.204-30	4740-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	13
5182	Fabíola Leite gouveia	039.142.134-42	5182-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	12
4231	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO	091.097.894-80	4231-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	8
4357	Alexandre Paulino de Almeida Silva	033.169.414-01	4357-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	8
4726	Jair Jerônimo da Silva Junior	013.762.014-45	4726-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	8
5139	NAYANA DA ROCHA OLIVEIRA	054.336.053-96	5139-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	8
4780	JUSSARA ADRIENE COELHO BARNABÉ	023.859.484-00	4780-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	7
4782	ANNAMELIA GALINDO MESQUITA DE LACERDA	046.922.274-35	4782-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	5
5230	MICHELLE MARIA DOS SANTOS	031.168.254-59	5230-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	2
5065	Joana Beatriz Souza do Nascimento	113.782.224-40	5065-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	1
5195	Lucas Pedro Crispiniano dos Santos Torquato	069.487.574-05	5195-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	0
4172	Jayane Carla Faustino Pereira	100.583.504-70	4172-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	0
4220	Taciana Barros Fernandes Barbosa Pereira Batista	083.663.254-07	4220-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	0
4800	DAYVSON HENRIQUE DA SILVA	066.847.054-22	4800-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	0
4926	Lamonita Maria Ramos dos Santos Sousa	047.106.584-63	4926-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	0
5085	GLAUCIANE VALESKA DA SILVA	118.216.424-22	5085-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	0
4775	HELTON TEOFILO DA SILVA	046.401.834-02	4775-Primeira Opção	Farmacêutico 30h	0
4199	Jefferson Farias da Silva Cavalcanti	064.268.644-04	4199-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	47
4239	Rita Cristina de Oliveira da Silva	907.963.904-44	4239-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	47
4289	Jessika Mikaelly da Silva	064.812.504-12	4289-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	20
4406	Letícia Soares de Oliveira Silva	091.411.054-35	4406-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	15
4818	ANA CLARA DA ROCHA SOUSA	034.184.933-27	4818-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	10
5217	Valdelania Lopes de Oliveira	030.533.204-01	5217-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	5
4873	CLAUDIO TEJO DA SILVA	821.374.804-25	4873-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	4
5188	BARBARA HENRIQUE CAVALCANTI	087.616.134-44	5188-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	4
4218	Alba santos de oliveira	056.313.304-07	4218-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
4333	JULIA RODRIGUES e BRITO	068.911.764-76	4333-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
4402	Lais Queiroz da Silva	103.291.674-56	4402-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
4480	ILKA DO NASCIMENTO GOMES BARBOSA	097.381.034-36	4480-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
4567	Tayonara dos Santos Melo	107.997.464-44	4567-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
4631	Jessica Silva Do Nascimento	113.552.404-17	4631-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
5124	Stephania Francelina de Santana Prazeres	081.305.684-54	5124-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
5162	Gustavo Vasconcelos Castelo Branco	029.712.574-52	5162-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
5167	MICHAEL ITALO PARENTE DE SENA	110.190.554-99	5167-Primeira Opção	Farmacêutico 40h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4347	Natália Micheli de Moura	013.811.864-75	4347-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	56
4957	Ana Kelly Marcolino de Santana	048.972.444-20	4957-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	30
4798	marilia costa de lima	013.765.964-40	4798-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	27
4148	JOSÉ OTÁVIO GOMES DE LUNA	083.497.964-05	4148-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	25
4410	TACIANAMIRELLY DE MELO SILVA	065.622.894-67	4410-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	24
4796	Cátia Virginia Camara de Andrade	044.135.114-09	4796-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	22
4250	Kalyne Aleixo do Nascimento	087.328.364-30	4250-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	17
4438	Silvia Roberta Conceição Gonçalves da Silva	111.660.424-80	4438-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	17
4769	Kathrein David Santana	398.983.338-39	4769-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	15
4486	Mariliana do Carmo Barreto	048.863.764-36	4486-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	9
4145	Kessi de Melo Rodrigues	048.827.394-37	4145-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	5
4261	CARLA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES	106.738.704-80	4261-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	5
4520	Jamile Rodrigues de Oliveira	086.049.574-48	4520-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	5
4688	Gislainy santos silva fernandes	037.194.814-25	4688-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	4
4968	eritania de franca alves	065.968.594-95	4968-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	4
5140	Cláudia Freire Novaes	042.517.834-09	5140-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	4
4792	IVSON DE SOUSA E SILVA	093.677.624-29	4792-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	3
4150	Gabriela Pinheiro Correia	110.091.084-09	4150-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4865	jacqueline iara santos xavier	093.200.264-16	4865-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4125	Eliselda Salvador de Luna da Silva	041.235.214-10	4125-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4158	clarice guedes de medeiros	718.357.334-68	4158-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4265	Mayk Matias de Mendonça	093.678.894-10	4265-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4378	Paulo Eduardo cavalcante de andrade	090.810.924-56	4378-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4461	Arislainy santos de Matos	090.790.744-03	4461-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4488	Mirelle Santana da Silva	117.604.874-06	4488-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4609	Thayane Silva dos Santos	112.667.904-62	4609-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4642	Ágata Morgana Barbosa Dos Santos	110.474.384-10	4642-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4729	DAYSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	025.993.144-61	4729-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4824	Fernanda Evelyn Silva	099.095.064-67	4824-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
4890	Ellen nascimento da silva	121.669.854-67	4890-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5045	Vanessa Santana da Silva	055.070.924-00	5045-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5055	Gleice Gomes da Silva	105.211.984-02	5055-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5058	Albérico Oston da Silva	107.243.394-00	5058-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5091	itamice messias dos santos	070.969.304-42	5091-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5101	Lays Rayssa Chagas lima	092.338.864-84	5101-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5146	Cíntia de Lima Paixão	028.444.574-60	5146-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5161	Kaline Acioli da Silva	113.789.904-20	5161-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5173	Darllan Whallen Soares da SIlva	705.001.944-59	5173-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
5179	Renata Pelágio dos Santos Souza	053.046.734-84	5179-Primeira Opção	Fisioterapeuta 20h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4193	Luana Gomes da Silva	083.495.474-56	4193-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	57
4108	WILLIVANIA NASCIMENTO DA SILVA	052.539.964-00	4108-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	57
4721	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	101.412.504-96	4721-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	50
4815	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	978.073.033-87	4815-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	44
4603	GLAUCIA VIRGINIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	066.486.284-56	4603-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	37
5038	Thays mirelly Campos da silva	009.571.649-47	5038-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	35
4965	Renata Maria Amaral do Rêgo Paiva	039.453.824-24	4965-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	34
4700	RAYSSA CAMYLA COUTINHO SILVA	014.395.364-81	4700-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	33
4319	HELOISA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	077.079.114-07	4319-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	31
4549	Claudinéia Souza Rodrigues	741.851.012-87	4549-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	30
5030	MICHELE ALEXANDRE VIEIRA	071.637.874-48	5030-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	29
4929	ana sibele de carvalho mendes	019.823.394-97	4929-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	28

5204	Nadiane Dias Melo	044.699.624-65	5204-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	28
4210	Cammyla Stephany Rodrigues Lima	088.659.354-99	4210-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	27
4802	ARTHUR ALVES DE LIMA	057.751.554-32	4802-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	25
4453	Poliana da Rocha Silva	004.841.399-40	4453-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	25
4594	Cybele Ribeiro da Silva	074.024.544-95	4594-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	24
4323	Dayzene da Silva Freitas Santana	062.242.894-25	4323-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	24
4393	FABIOLA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ	028.825.104-03	4393-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	23
4500	Thayanne Samara Gomes de Lima	103.082.924-13	4500-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	19
4794	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	020.569.884-02	4794-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	19
4790	Jucelha Procopio da Silva	053.319.254-48	4790-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	18
5015	Jessica Antonio Da Silva	098.372.824-01	5015-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	17
4715	Rhayanne Vithórya Bezerra Ramalho	011.076.434-06	4715-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	16
5181	Márcia Roberta de Santana Gadelha	044.348.994-73	5181-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	13
4387	Sarah Silveira Magalhães	071.059.515-83	4387-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	12
5232	Caroline Teixeira Caetano da Silva	108.127.734-38	5232-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	11
4136	Lays Anorina Barbosa de Carvalho	070.926.634-07	4136-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	10
4624	Jailan Carlos Lima da Silva	000.191.923-71	4624-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	7
4878	Rebeca Vieira Dos Santos	112.663.104-36	4878-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	7
5007	Kellyda Michelynne Carneiro de Oliveira	064.908.644-95	5007-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	6
4872	Aurelia maria pessoa silva de oliveira	064.255.634-27	4872-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
4948	BRUNNA MILAGÊNEA SANTOS DE ALCÂNTARA	041.728.204-41	4948-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
5123	Julia Adrielly Oliveira Menezes	012.155.534-80	5123-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
5212	Sheylla Cristiane Oliveira dos Santos	072.311.104-95	5212-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
4855	Adriano de Carvalho Santos	037.047.974-21	4855-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	1
5133	Manasses Alves da Silva	892.727.064-91	5133-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	1
4305	Thaís da Silva Gama	120.233.744-99	4305-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	1
4919	Luana maria de lira ferreira	119.436.804-26	4919-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4119	Anderson Travassos de Lira	107.823.654-26	4119-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4471	Layna Rafaela Silva Bezerra	103.804.324-71	4471-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4478	Petronia Braga da Silva	046.539.054-44	4478-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4546	Lidiane Maria Conceição da Silva	109.174.844-60	4546-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4583	Luana Maria dos Santos Silva	114.306.164-07	4583-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4651	Iasmyn Vivian de Souza Lira	110.644.574-01	4651-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4654	Luiz Fellipe da Silva	035.044.985-60	4654-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4671	ANDREZA GOMES DA SILVA	105.700.354-90	4671-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4703	Hellen Beatriz Romão de Souza Oliveira	082.716.244-82	4703-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4809	Emanuelle Milayne Araújo dos Santos	113.265.694-06	4809-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4835	Mirella Florêncio Cordeiro Alves	025.828.454-42	4835-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4887	Ely Vanessa José vieira	071.554.984-75	4887-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4888	Claudiane Thaís Soares da Silva	112.819.184-90	4888-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4902	CAROLINE VALÊSCA CONSTÂNCIA DA SILVA	115.250.574-21	4902-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4908	DAIANA TALITHA OLIVEIRA LINS	077.575.404-88	4908-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4910	Ciciane Coelho da Silva	097.699.394-55	4910-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4942	Izabelly Tawane Moraes da Silva	112.731.664-85	4942-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4988	Esterfany Lourenço de Lima	105.192.194-57	4988-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5000	Ingrid da Silva Rodrigues Ferreira	108.256.514-84	5000-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5003	Aryanne Cybelly Fernandes Lima	013.295.363-39	5003-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5014	Clara Franca de Menezes	097.457.764-24	5014-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5026	Dayana Araújo de freitas Gonçalves	113.591.504-04	5026-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5060	Paloma Daniela Soares de Moraes	114.967.084-31	5060-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5125	Isabela Dantas do Nascimento	115.602.764-01	5125-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5141	Evelanny Francisca de carvalho Fragoso	112.413.664-97	5141-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5143	Bruno Rodrigues Martins	078.449.514-94	5143-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5144	Mickaelly Andrade Pereira	103.396.734-35	5144-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5164	Amistersson Ravelly Rufino Bezerra	084.238.794-37	5164-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5165	Denise Joelma Ferreira	076.262.504-00	5165-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4254	Edineide Brito de luna	632.935.104-00	4254-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4230	Maria Auxiliadora dos Santos Rolim	026.085.474-35	4230-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4259	Shirley Maria Menezes da Silva	050.587.724-42	4259-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4186	Gidaí Rodrigues da Silva	103.138.454-50	4186-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4181	Laryssa de oliveira lima	114.616.434-30	4181-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4179	Ewerton Alexandre da Silva	103.368.204-70	4179-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4156	Dayana Vanessa e Silva	057.192.934-69	4156-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4152	Alessandra Thais Silva Eugenio	110.966.574-14	4152-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4344	Maria Eduarda Andrade Tavares	122.511.244-38	4344-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4361	Tatiane Nair Nascimento da Silva	093.932.794-54	4361-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4407	Thais Aline Evangelista Vieira	107.131.474-23	4407-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4411	Mariana Caroline Silva França	112.453.634-50	4411-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4412	Suzana Ferreira Paiva	052.138.544-00	4412-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4455	Maxinelly Mathias Lima	078.055.844-86	4455-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4466	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO MOREIRA	804.563.754-49	4466-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0

Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4115	Karoline Conceição Andrade lopes	051.883.544-89	4115-Primeira Opção	Fonoaudiólogo 20h	38
4515	Milena Cristina Melo do Nascimento	086.519.444-03	4515-Primeira Opção	Fonoaudiólogo 20h	37
4542	Andrea Lagreca Cerquinho Nunes	479.293.164-91	4542-Primeira Opção	Fonoaudiólogo 20h	29
4658	LEONARDA BRUNA DE LIMA VIEIRA	039.505.704-38	4658-Primeira Opção	Fonoaudiólogo 20h	25
4484	Joice Maely Souza da Silva	099.163.484-56	4484-Primeira Opção	Fonoaudiólogo 20h	19
4535	MAXSUELLEN FACUNDO DE MOURA SOUZA	020.353.133-76	4535-Primeira Opção	Fonoaudiólogo 20h	18
4212	Karlla Regina Souza e Silva	119.978.144-47	4212-Primeira Opção	Fonoaudiólogo 20h	0

Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5043	peterson cavalcanti holanda	023.899.444-93	5043-Primeira Opção	Médico Angiologista 20h	22

Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4574	Adriana Vogeley Barros	793.994.954-34	4574-Primeira Opção	Médico Cardiologista 20h	7
4444	Luiz Henrique de Siqueira França	341.187.054-00	4444-Primeira Opção	Médico Cardiologista 20h	0

Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4338	WELLINGTON GALINDO TEIXEIRA	065.541.864-41	4338-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	24
4832	Rogério Alves da Fonseca	528.746.134-87	4832-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	21
4880	Henylda Lúcia Cristino de landim farias	333.702.224-34	4880-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	20
5047	Maria Tereza Diniz Ribeiro	233.961.804-53	5047-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	14

5008	Glauber Melo de Araújo	011.717.434-32	5008-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	4
4735	Neidjane gomes da silva	041.505.454-05	4735-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	0
4930	Camila de Andrade Leal	086.492.414-33	4930-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	0
4836	DAYANA ARAUJO STEINMULLER	085.737.344-77	4836-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	0
4844	Joao Ricardo Soares Nobrega	059.002.174-50	4844-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	0
5134	Jonas Lopes da Silva	073.515.494-51	5134-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	0
4417	Márcio Grangeiro de Souza	126.712.584-53	4417-Primeira Opção	Médico Clínico 20h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5019	Juliana Maria Coelho Maia de Almeida	051.626.804-00	5019-Primeira Opção	Médico Endocrinologista 20h	15
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4519	Aluska Veiga de Farias	085.025.924-08	4519-Primeira Opção	Médico Ginecologista 20h	29
4177	Francisco Erialdo Pimentel Fernandes	132.457.084-91	4177-Primeira Opção	Médico Ginecologista 20h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4629	Laura Lucinda Bezerra da Silva	096.701.994-09	4629-Primeira Opção	Médico Ginecologista Obstetra Alto risco 20h	0
4821	Tamires Regina Oliveira Lopes	097.198.924-98	4821-Primeira Opção	Médico Ginecologista Obstetra Alto risco 20h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4221	Ana Claudia Crispiniano Siqueira Torquato	068.562.404-81	4221-Primeira Opção	Médico Neurologista Adulto 20h	21
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4620	Pedro Marques dos Santos Júnior	172.676.334-04	4620-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	42
4236	Luiz Teixeira de Oliveira Neto	069.723.794-07	4236-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	40
4400	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	667.264.684-15	4400-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	39
4680	Orlando Frade de Melo Júnior	061.106.394-86	4680-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	22
4176	Manoel José de Oliveira Ferreira	055.603.934-36	4176-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	20
4382	FABILSON ANDRE CAVALCANTE SILVA	055.320.974-45	4382-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	15
5183	SILVIO BRANDAO CONTE	065.544.304-58	5183-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	15
5071	DANIEL RICARDO PEREIRA CABRAL	057.349.114-37	5071-Primeira Opção	Médico Ortopedista 20h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4851	Hanna Balbino Gonçalves Carneiro Leão	095.286.024-44	4851-Primeira Opção	Médico Otorrinolaringologista 20h	25
4758	Camilla Maria galdino de Araújo lucena	084.750.804-80	4758-Primeira Opção	Médico Otorrinolaringologista 20h	15
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5256	GUSTAVO CARVALHO ROSAS	034.355.944-70	5256-Primeira Opção	Médico Psiquiatra Adulto 20h	9
4434	Marisa de Fátima Peri Azevedo	052.369.204-85	4434-Primeira Opção	Médico Psiquiatra Adulto 20h	6
5017	Rommel Candeia de Albuquerque	094.278.754-45	5017-Primeira Opção	Médico Psiquiatra Adulto 20h	0
4473	Gennaro de Medeiros Bezerra de Menezes	084.411.184-84	4473-Primeira Opção	Médico Psiquiatra Adulto 20h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5184	VINICIUS FREIRE DE OLIVEIRA HOLANDA	050.086.794-14	5184-Primeira Opção	Médico Psiquiatra Infantil 20h	24
4602	Yasmin Azevedo da Silveira Vandevelde	092.777.804-10	4602-Primeira Opção	Médico Psiquiatra Infantil 20h	4
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5099	Rui Carlos Abouhana Fernandes	021.347.934-65	5099-Primeira Opção	Médico Reumatologista 20h	4
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4431	Rosângela Maria Barata da Silva	509.888.594-91	4431-Primeira Opção	Médico Veterinário 20h	34
4295	Gina Cristina Freitas Farias	025.006.974-10	4295-Primeira Opção	Médico Veterinário 20h	29
4709	Wanessa Stuart Simões Wanderley costa	041.538.464-81	4709-Primeira Opção	Médico Veterinário 20h	29
4577	Ana Karina Rodrigues da Mota	021.870.504-24	4577-Primeira Opção	Médico Veterinário 20h	21
4889	Thayana Marinho Mikosz	062.430.579-17	4889-Primeira Opção	Médico Veterinário 20h	18
4925	MARCOS ALEXANDRE BARBOZA DE SANTANA	931.583.354-68	4925-Primeira Opção	Médico Veterinário 20h	16
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4214	ANA KARINA SOUZA	030.916.684-52	4214-Primeira Opção	Nutricionista 40h	64
4554	Monique Valéria da Silva Vicente	100.640.164-47	4554-Primeira Opção	Nutricionista 40h	64
4770	Tereza Cristina Cabral de Melo Cavalcanti	167.416.504-82	4770-Primeira Opção	Nutricionista 40h	64
4501	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	013.840.224-81	4501-Primeira Opção	Nutricionista 40h	49
5130	Elias Sabino da Silva II	056.385.754-48	5130-Primeira Opção	Nutricionista 40h	38
4504	Maria Fernanda Silva Costa	086.192.914-40	4504-Primeira Opção	Nutricionista 40h	37
4632	CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	097.960.394-35	4632-Primeira Opção	Nutricionista 40h	37
5178	Wanessa Lucas de Lima	084.839.474-71	5178-Primeira Opção	Nutricionista 40h	35
4425	Laís Alves Ribeiro Costa Barreira	082.824.244-55	4425-Primeira Opção	Nutricionista 40h	32
4418	Vera Lucia Ribeiro de Oliveira	129.171.764-15	4418-Primeira Opção	Nutricionista 40h	31
4427	TANECLEIDE FERREIRA DA SILVA	026.826.864-94	4427-Primeira Opção	Nutricionista 40h	31
5100	SARAH ELIZABETH DE ALBUQUERQUE BELTRÃO CANUTO	351.802.004-82	5100-Primeira Opção	Nutricionista 40h	29
5253	MARIA LUCIDALVA DUDA SANTANA	008.000.354-02	5253-Primeira Opção	Nutricionista 40h	26
4219	Daniely Romera Alves Lima Del Castillo	035.679.284-65	4219-Primeira Opção	Nutricionista 40h	25
5051	ANANDA DE ARAÚJO RANGEL	087.603.474-14	5051-Primeira Opção	Nutricionista 40h	25
5257	THAISE CINTRA BOARETTO	224.118.148-01	5257-Primeira Opção	Nutricionista 40h	24
4608	VERUSKA ANDRADE DE CARVALHO	023.920.074-89	4608-Primeira Opção	Nutricionista 40h	24
4990	Sanclér William Morais de Andrade	056.353.584-97	4990-Primeira Opção	Nutricionista 40h	24
4507	Andreia Alves de Barros	110.680.414-71	4507-Primeira Opção	Nutricionista 40h	22
5052	Janete Carvalho de Andrade	067.660.434-07	5052-Primeira Opção	Nutricionista 40h	21
4277	Lilian Helaine da silva	034.835.454-17	4277-Primeira Opção	Nutricionista 40h	20
4287	DANIELA CORDEIRO DE MELO	054.488.304-71	4287-Primeira Opção	Nutricionista 40h	20
4550	BÁRBARA LAYANE CARVALHO DE ARÁUJO SILVA	083.570.614-19	4550-Primeira Opção	Nutricionista 40h	20
5050	ROSA ALICE DOS PRASERES	022.292.834-48	5050-Primeira Opção	Nutricionista 40h	19
4423	Taís Galdêncio do Nascimento	103.226.864-66	4423-Primeira Opção	Nutricionista 40h	15
5222	Clécia Alves da Silva	086.724.994-33	5222-Primeira Opção	Nutricionista 40h	15
4144	THAMIRES DAYANNY SANTOS SILVA	088.209.514-52	4144-Primeira Opção	Nutricionista 40h	14
4637	Sulamita Santos de Souza Gouveia	087.730.464-50	4637-Primeira Opção	Nutricionista 40h	14
4720	MAGNA LUNA PIMENTEL SANTANA	022.182.004-30	4720-Primeira Opção	Nutricionista 40h	14
4911	luciene cristina oliveira campelo	035.453.704-02	4911-Primeira Opção	Nutricionista 40h	13
4945	Carlos Eduardo Carvalho Martins	937.326.002-20	4945-Primeira Opção	Nutricionista 40h	12
4350	Nathalia Maria Silveira de Souza	071.186.134-01	4350-Primeira Opção	Nutricionista 40h	10
4856	Márcia fabiana da Silva farias	055.694.574-37	4856-Primeira Opção	Nutricionista 40h	9
4185	Dayane da Silva Venancio	109.125.884-89	4185-Primeira Opção	Nutricionista 40h	8
4725	Danilo Edson de Souza	060.503.324-28	4725-Primeira Opção	Nutricionista 40h	8
4232	Rebeca do Nascimento Tavares	118.236.714-38	4232-Primeira Opção	Nutricionista 40h	6
4589	Ana Caroline Pinto da silva Carneiro da Cunha	071.264.024-06	4589-Primeira Opção	Nutricionista 40h	5
5249	TAINAN DE OLIVEIRA CASTRO	060.897.835-36	5249-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4
4206	DANNIELLY ALEXSSANDRA DA SILVA RODRIGUES	082.663.784-10	4206-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4
4670	Anne Karolyne Sousa da Silva	105.681.044-04	4670-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4
4808	vanessa de oliveira gonçalves	089.216.634-79	4808-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4
4934	Andreza Maria de Souza Assis	020.025.464-28	4934-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4

4976	Alessandra Carlos de Moura	705.219.844-40	4976-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4
5136	Daniella de Carvalho Falcão	048.577.624-39	5136-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4
5175	ÉRIDA FELICIANO DA SILVA FIORAMONTE	103.476.994-48	5175-Primeira Opção	Nutricionista 40h	4
4980	VIVIANNE DA SILVA MENDONCA MOREIRA	048.577.094-65	4980-Primeira Opção	Nutricionista 40h	3
5156	Rayni Fernanda Gomes da Silva	062.945.354-33	5156-Primeira Opção	Nutricionista 40h	3
4578	Renato Azevedo Maia	067.438.994-88	4578-Primeira Opção	Nutricionista 40h	2
4692	Leandra Ribeiro Pereira	009.032.615-61	4692-Primeira Opção	Nutricionista 40h	2
4432	Jéssica Gomes dos Santos	098.572.504-40	4432-Primeira Opção	Nutricionista 40h	1
4854	REBEKA ARAUJO AZZI SANTOS	798.222.402-44	4854-Primeira Opção	Nutricionista 40h	1
5228	GERSSICA PINA BARBOSA	082.484.394-02	5228-Primeira Opção	Nutricionista 40h	1
4124	Renata Barros Fernandes Barbosa	083.663.264-89	4124-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4191	Gesika Assunção do Nascimento	014.042.974-30	4191-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4203	VANESSA DA SILVA CÂNDIDO	071.883.464-02	4203-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4207	Emelly Graziele Matias de Lima	107.749.824-11	4207-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4242	DARCYLLA NATHALLY DUARTE DA SILVA	114.331.454-99	4242-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4244	Isadora Gabrielle de Melo Silva	114.967.784-80	4244-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4256	Maiane Andre Ferreira dos Santos	079.607.464-00	4256-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4285	IZADORA MARIA RIBEIRO MAGALHAES	089.412.474-97	4285-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4321	ELISANGELA CARLA NASCIMENTO DA SILVA	334.346.538-05	4321-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4335	Rebeca Karine da Silva	107.337.334-76	4335-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4337	MYLLENA AMÁLLIA SULVA DE ALBUQUERQUE	121.314.184-26	4337-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4340	Yasmim Gomes da Silva	089.882.454-07	4340-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4345	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	100.074.104-41	4345-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4413	LEANDRA LIMA SILVA	058.100.534-16	4413-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4419	NYOPOLLA NADYNNE DA SILVA NASCIMENTO MARTINS	061.451.734-67	4419-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4446	Mariana de Oliveira Santos Felix	064.958.154-76	4446-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4451	NATHALIA CRISLEY SANTOS DE CARVALHO	111.623.364-98	4451-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4456	Adryele Eufrasio Mendes	120.193.854-65	4456-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4457	EMILLY NIEDJA DE LIMA	078.065.534-60	4457-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4516	Déborah Monique de Sousa Freire e Sá	105.228.684-44	4516-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4556	ALESSANDRA LETICIA MELLO DE BARROS	073.959.094-45	4556-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4677	Débora Micaela dos Santos	096.590.064-97	4677-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4728	LIDIANE SANTOS ASSUNÇÃO LIMA	063.124.634-78	4728-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4884	Déborah Kerolayne Felix da Silva	119.585.184-76	4884-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4906	Maria Clara Ferreira Vidal	089.293.414-04	4906-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4978	YASMIN BARBOSA ANDRADE DA HORA	705.727.724-59	4978-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4986	GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	098.041.464-44	4986-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
4996	AMANDA LETICIA DA SILVA GOMES DE CARVALHO	095.131.884-50	4996-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5048	Ryane Acioli Santos do Nascimento	107.471.864-05	5048-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5062	Hellen Kananda Dantas Mendes	118.583.834-12	5062-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5093	Denise Pereira Santos	099.638.624-62	5093-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5103	Maria Marta Ferreira Baracho	197.055.064-34	5103-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5126	Lillian Nayane de Andrade Silva	099.846.244-63	5126-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5128	Rayane Priscila Pinheiro da Silva	105.035.614-44	5128-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5171	Mikaela da silva	124.805.694-97	5171-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5226	Berilany dos Santos Sena	123.238.684-70	5226-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5231	LUANA MARIA DA SILVA ALVES	104.435.974-99	5231-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5234	RAYANE JESSY GONÇALVES DA SILVA	107.270.634-21	5234-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
5254	JAILSA MARQUES BARBOSA	075.301.864-00	5254-Primeira Opção	Nutricionista 40h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4698	FLÁVIO SOUZA DE LIMA	735.307.354-34	4698-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	41
4766	Irlan Erick da Silva	081.123.544-05	4766-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	34
4675	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	087.383.374-01	4675-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	31
4492	BRANCA TEREZA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO	069.438.204-35	4492-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	30
4189	Davi Rodrigues Mendes de Souza	081.713.364-00	4189-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	29
5238	ALVARO RODRIGO DE CASTRO BARROS	035.674.374-88	5238-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	28
4198	Jose Pedro Da Silva	987.730.544-53	4198-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	27
4645	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	034.536.844-43	4645-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	24
4708	ARTHUR DE ARAUJO LOPES	082.042.694-63	4708-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	23
4525	ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA	095.521.814-45	4525-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	22
4773	FERNANDO HERCULANO DIAS FILHO	068.717.384-10	4773-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	21
4682	Joelle Feijó de França	076.837.204-61	4682-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	20
4761	Fábia Maria Gonçalves da Silva	462.566.794-15	4761-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	20
4656	FERNANDA KARLA DA SILVA DE CALDAS PINHEIRO	042.433.784-36	4656-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	19
4743	SILVONEIDE DA COSTA FIGUEIROA	255.683.104-91	4743-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	19
4748	Fabíola Lima de Albuquerque	039.735.364-22	4748-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	12
4173	Stefânia Morais Pinto dos Santos	049.467.654-09	4173-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	12
4752	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA	101.397.314-31	4752-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	12
4833	Diógenes Mariano Ferreira da Silva	104.356.324-50	4833-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	7
4159	Gleyce Kelly Batista de souza	110.764.014-81	4159-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	7
5057	Ericka Cilene Araújo Soares	056.110.064-00	5057-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	4
5078	Mario Serafim da Silva	076.608.254-70	5078-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	4
4753	Tiago Lima Vieira	048.486.784-98	4753-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	4
5131	ELISSA DARA LIMA E SILVA	097.346.204-36	5131-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	4
4543	marciel torres da silva	007.763.534-54	4543-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	2
4353	Jorge Luiz Moraes da Silva	042.489.764-47	4353-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	1
5192	Adriely Conceição Freires de Aguiar	070.029.184-94	5192-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	1
5066	Ediel Vitorino da Silva Filho	087.099.954-04	5066-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	1
4533	Teófilo Carlos Ferreira Silva dos Prazeres	086.569.934-88	4533-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4126	Priscyla Cristina Braga Miguel	034.024.394-50	4126-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4128	Cezar Henrique Kenner Araujo de Souza	104.817.994-00	4128-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4229	Flávia Lúcia carneiro da Silva	032.957.784-00	4229-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4252	luciana tavares de brito macêdo	825.008.194-34	4252-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4268	Marília Graziele Gomes dos santos	114.232.214-94	4268-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4385	clebson Alves da Silva	131.117.134-74	4385-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4705	Carlos Alberto Ramos de Matos Junior	112.169.294-08	4705-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4877	Elinaldo José da silva França Cravalho	091.591.644-41	4877-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4917	Adeilson Douglas Santos de Souza	073.232.934-56	4917-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4944	ALEXANDRO FELIZARDO PEREIRA DA PAZ	065.375.354-33	4944-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0

4960	Inaldo Pedro da Silva Junior	054.533.344-01	4960-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4992	IVO GEORGE JAPIASSU NICÁCIO	060.228.274-85	4992-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4103	Érica dos Santos Lima	092.502.924-65	4103-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4178	Gabriela Cavalcante De Lima	703.946.184-67	4178-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4194	Andréa Isabele de Araújo Xavier	061.658.114-93	4194-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4216	Kleybson Cavalcanti da Silva	034.834.804-55	4216-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4352	Vanessa Maria de Azevedo	036.450.204-54	4352-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4376	Romulo Silva Ferreira dos santos	114.179.734-80	4376-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4560	Raquel Rayane Vasconcelos dos Santos	093.068.794-90	4560-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
5072	Rosenildo de lima Silveira filho	072.157.254-56	5072-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
5252	José Antonio Pereira Liberato	879.817.004-00	5252-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4694	LUCIA INES GUEDES LEITE DE OLIVEIRA	895.608.414-91	4694-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
4842	Nayara elayne da Silva Araújo	096.366.834-09	4842-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
5027	Jhonatan de Souza Teixeira Batalha	052.416.961-64	5027-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
5116	Henrique Américo da Rocha	075.801.284-54	5116-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
5246	Erick Mateus Guedes silva	104.995.774-18	5246-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
5243	Suellen Regina de Oliveira	054.950.154-10	5243-Primeira Opção	Profissional Educação Física 20h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4706	MARCIA CRISTINA VIDAL AMARAL	313.600.844-87	4706-Primeira Opção	Psicólogo 20h	61
4928	Keyla Juliany Gama Pereira	023.660.344-23	4928-Primeira Opção	Psicólogo 20h	37
4669	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330.776.654-68	4669-Primeira Opção	Psicólogo 20h	35
4741	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	4741-Primeira Opção	Psicólogo 20h	35
4979	LUANA RENATA DA SILVA	055.306.424-03	4979-Primeira Opção	Psicólogo 20h	34
4330	FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA	028.607.154-10	4330-Primeira Opção	Psicólogo 20h	33
4764	Lorenza Pinto de Lemos Caldas	784.617.314-68	4764-Primeira Opção	Psicólogo 20h	32
4123	LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA	076.033.654-73	4123-Primeira Opção	Psicólogo 20h	29
4591	Cíntia Cibelle da Silva ramos	038.309.494-13	4591-Primeira Opção	Psicólogo 20h	28
4334	GÉSSICA DE OLIVEIRA PINTO	059.203.114-44	4334-Primeira Opção	Psicólogo 20h	27
4293	AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	397.536.464-53	4293-Primeira Opção	Psicólogo 20h	24
4489	AVANDELUCIA MARIA PEREIRA	192.737.204-63	4489-Primeira Opção	Psicólogo 20h	24
4895	Maria Luiza Bezerra de Alencar	356.440.604-20	4895-Primeira Opção	Psicólogo 20h	24
4154	Levy de Oliveira Vasconcelos Filho	614.698.234-20	4154-Primeira Opção	Psicólogo 20h	20
4309	Tatiana Alves Pedrosa	034.031.014-60	4309-Primeira Opção	Psicólogo 20h	20
4607	antonio batista silva	086.874.734-35	4607-Primeira Opção	Psicólogo 20h	20
4967	AUGUSTO LINS DE SIQUEIRA	092.071.494-35	4967-Primeira Opção	Psicólogo 20h	20
4397	Ronilson Corrêa	169.975.768-26	4397-Primeira Opção	Psicólogo 20h	19
4891	lívia fernanda ferreira ferraz araujo	623.568.283-20	4891-Primeira Opção	Psicólogo 20h	15
4599	Dinaci da Cruz Silva	032.942.104-26	4599-Primeira Opção	Psicólogo 20h	14
4597	lucas lopes pessoa de sousa	093.297.394-90	4597-Primeira Opção	Psicólogo 20h	13
4900	RAQUEL XAVIER TRAJANO DA SILVA	026.554.524-29	4900-Primeira Opção	Psicólogo 20h	10
4523	maria andreza carvalho leite lima	035.189.644-96	4523-Primeira Opção	Psicólogo 20h	8
4852	Rosangela Braga Cavalcanti	438.861.404-15	4852-Primeira Opção	Psicólogo 20h	5
4539	ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO	326.812.594-87	4539-Primeira Opção	Psicólogo 20h	4
5012	CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	050.107.494-59	5012-Primeira Opção	Psicólogo 20h	4
4962	Natália Dias Cezário da Silva	088.854.134-12	4962-Primeira Opção	Psicólogo 20h	3
5117	karina de oliveira xavier	046.724.834-60	5117-Primeira Opção	Psicólogo 20h	3
4749	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	4749-Primeira Opção	Psicólogo 20h	1
4569	Guilherme Wellington Teixeira de Lima	447.815.948-32	4569-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4257	Manuelly Pereira De Albuquerque	101.387.744-63	4257-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4147	Ericka Patrícia Barros de Oliveira Santos	068.138.694-00	4147-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4215	Suzete Correia da Silva	373.341.404-78	4215-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4233	RAISA ROBERTA DA SILVA SANTANA	095.567.004-71	4233-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4325	EDNALDO MARCELO MIRANDA BERALDO	294.867.278-30	4325-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4329	Marina Pedrosa Dantas	057.165.494-03	4329-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4359	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	4359-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4399	Damaris de Souza Bezerra	102.187.034-06	4399-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4531	JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	080.249.234-75	4531-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4559	almira marinho dos santos	698.963.564-91	4559-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4571	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	103.209.834-12	4571-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4686	REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	023.218.854-83	4686-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4727	Renata Priscylla de Oliveira Albuquerque Silva	101.411.244-31	4727-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4858	Auda Maria da Silva Barros	066.577.754-07	4858-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4879	karina felipe da silva	024.026.594-75	4879-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4958	Anistaine Soares do Nascimento	919.029.084-49	4958-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
5067	Talitha Costa Oliveira dos Santos	104.430.784-67	5067-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
5127	Juliete Matias dos Santos	097.115.254-37	5127-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
5211	Adriana Paula Barbosa de Miranda	949.341.004-82	5211-Primeira Opção	Psicólogo 20h	0
4339	Wilma da Silva Soares	008.110.134-13	4339-Primeira Opção	Psicólogo 30h	60
4814	Adelina Oliveira de Almeida	050.999.634-55	4814-Primeira Opção	Psicólogo 30h	57
4280	Alzeni Jovina dos Santos Gomes	434.055.334-49	4280-Primeira Opção	Psicólogo 30h	52
4291	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	4291-Primeira Opção	Psicólogo 30h	52
4684	Douglas Batista de Oliveira	097.676.074-63	4684-Primeira Opção	Psicólogo 30h	51
5189	Carla Polyanna Ferreira Fernandes	007.624.514-40	5189-Primeira Opção	Psicólogo 30h	49
4695	Ana Cristina Amaral de Alencar	745.540.694-00	4695-Primeira Opção	Psicólogo 30h	48
4204	Bruno Luna de Carvalho	033.801.794-18	4204-Primeira Opção	Psicólogo 30h	47
5197	Maria de Fátima dos Santos Pena	845.958.844-00	5197-Primeira Opção	Psicólogo 30h	44
4109	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS MENDES	068.799.594-90	4109-Primeira Opção	Psicólogo 30h	43
4394	MANOELA EMILIA LIMA MALTA	011.713.624-71	4394-Primeira Opção	Psicólogo 30h	41
4190	Adilson Rodrigo de Araújo Moreira	088.299.684-39	4190-Primeira Opção	Psicólogo 30h	38
4901	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	019.038.354-29	4901-Primeira Opção	Psicólogo 30h	37
4266	Sandra Alaíde de Souza Borba	586.469.904-78	4266-Primeira Opção	Psicólogo 30h	36
4304	Dulce Ketllyn Barbosa De Araújo	020.775.114-51	4304-Primeira Opção	Psicólogo 30h	34
4647	Lauciene Souza da Costa Oliveira	035.905.864-78	4647-Primeira Opção	Psicólogo 30h	32
4611	gledson wilber de souza	059.603.214-59	4611-Primeira Opção	Psicólogo 30h	31
4536	JOELMA GUEDES DA SILVA	995.870.414-53	4536-Primeira Opção	Psicólogo 30h	29
4369	Cláudia Patrícia Bezerra de Cerqueira	028.814.724-35	4369-Primeira Opção	Psicólogo 30h	28
5032	Alda Aragão Bungenstab	036.024.687-71	5032-Primeira Opção	Psicólogo 30h	28
4276	FABÍOLA MASCARENHAS MOREIRA	031.973.125-11	4276-Primeira Opção	Psicólogo 30h	27
4408	VERÔNICA MARIA COSTA CORDEIRO	694.334.884-15	4408-Primeira Opção	Psicólogo 30h	27

5194	JAEL ENGRACIA DA SILVA	080.954.584-57	5194-Primeira Opção	Psicólogo 30h	27
4303	Anielle Barros Freitas Feitosa	073.901.714-48	4303-Primeira Opção	Psicólogo 30h	26
4449	João Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	4449-Primeira Opção	Psicólogo 30h	26
4885	Ana Carolina Cavalcanti de Lemos	121.287.364-55	4885-Primeira Opção	Psicólogo 30h	25
5258	IDEIVA HENRIQUE VIEIRA BARROS	023.834.944-61	5258-Primeira Opção	Psicólogo 30h	24
4532	DÉBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	103.458.534-74	4532-Primeira Opção	Psicólogo 30h	23
4445	JANAINA DE LIMA VEIGA	035.863.564-04	4445-Primeira Opção	Psicólogo 30h	23
4175	Anderson Klisnmann Costa Dantas	101.159.544-30	4175-Primeira Opção	Psicólogo 30h	22
4428	ANA CARMEM NERY PEREIRA	594.534.194-00	4428-Primeira Opção	Psicólogo 30h	22
5075	LÚCIA MARIA VERCOSA DE AZEVEDO	832.376.234-15	5075-Primeira Opção	Psicólogo 30h	22
5241	TAISA LIMA DE AMORIM	090.806.144-75	5241-Primeira Opção	Psicólogo 30h	22
4398	Abgail Brito Gonçalves	326.470.158-80	4398-Primeira Opção	Psicólogo 30h	21
4883	Ivanize Maria de Vasconcelos Lima Oliveira	782.994.894-15	4883-Primeira Opção	Psicólogo 30h	20
5202	LOURDINETE DIAS DE SOUZA	458.815.294-72	5202-Primeira Opção	Psicólogo 30h	20
5129	Rosângela María da Silva Barbosa	035.303.794-09	5129-Primeira Opção	Psicólogo 30h	19
4913	SABRINNA CAROLINA LIMA NOVAES	025.592.024-50	4913-Primeira Opção	Psicólogo 30h	17
4537	ALESSANDRA CAVALCANTI GALVAO	906.534.754-20	4537-Primeira Opção	Psicólogo 30h	17
4401	Amanda França Pereira	079.966.924-59	4401-Primeira Opção	Psicólogo 30h	16
4561	Izabella Vital de Souza	051.723.894-23	4561-Primeira Opção	Psicólogo 30h	14
4601	Silvana Magna Silva Pereira	676.115.084-15	4601-Primeira Opção	Psicólogo 30h	11
5148	Letícia Paula Cavalcanti Belém Sales	704.263.084-09	5148-Primeira Opção	Psicólogo 30h	11
4122	Lívia Fernandes dos Santos	103.352.574-02	4122-Primeira Opção	Psicólogo 30h	10
4493	ALCILEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	378.039.724-20	4493-Primeira Opção	Psicólogo 30h	9
4234	DIOGENES MARTINS TELES MACHADO	051.586.534-61	4234-Primeira Opção	Psicólogo 30h	8
5251	Raimunda Ferreira Teixeira Silva	169.050.674-15	5251-Primeira Opção	Psicólogo 30h	4
4558	Paloma Fraga de Araújo	036.793.824-30	4558-Primeira Opção	Psicólogo 30h	3
5191	Erika Regina Falcão de Almeida	037.897.964-76	5191-Primeira Opção	Psicólogo 30h	3
4441	alisson kleber gomes de almeida	116.618.544-35	4441-Primeira Opção	Psicólogo 30h	2
4644	João Victor Alves Barbosa	100.583.674-46	4644-Primeira Opção	Psicólogo 30h	2
4227	Mônica Aianny Pereira Ferreira	051.709.964-03	4227-Primeira Opção	Psicólogo 30h	1
4120	Josué Nicolau da Costa	935.970.024-04	4120-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4270	Jaqueline francisco lopes dos santos silva	036.783.024-83	4270-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4300	FLAVIA PATRICIA CAMPOS DA SILVA BOMFIM	833.810.824-34	4300-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4395	Priscilla Alves de Santana	111.417.634-60	4395-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4565	Fabiane dos Santos Cavalcante	067.869.054-55	4565-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4568	ZILDA BARBOSA DA SILVA	042.166.064-31	4568-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4580	Leila Henrique Alves Barbosa	058.033.754-54	4580-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4588	keila cristina souza dos santos	039.557.714-40	4588-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4598	Tânia Maruska de Campos Oliveira	305.724.794-68	4598-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4615	Valquiria Silva de Souza	890.407.834-20	4615-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4687	MANASSÉS DE CASTRO FERREIRA	046.781.354-05	4687-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4713	Mikaelle Rodrigues da Silva	097.053.864-20	4713-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4817	Laís Orana Vieira Rodrigues da Silva	097.975.044-09	4817-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4848	Dirceu José do Nascimento	011.180.967-38	4848-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4861	Mariane Laís Matias de Araújo	115.317.354-95	4861-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4896	Tâmara dos Santos Bezerra	079.871.304-60	4896-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4921	Daiany de Souza Silva	116.827.784-10	4921-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
4937	Tamiris Barcelos da Costa	067.633.646-95	4937-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
5021	Edilene Maria Santos Duarte	408.947.384-53	5021-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
5076	Fábio de Oliveira Clemente Cabral	056.639.954-71	5076-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
5087	Adriana Carolina da Rocha	038.491.344-07	5087-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
5089	Luana Farias	067.174.073-36	5089-Primeira Opção	Psicólogo 30h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
5006	THAÍS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	5006-Primeira Opção	Psicólogo 40h	33
4869	ELISANGELA MARTINS DE ARAUJO	034.584.594-30	4869-Primeira Opção	Psicólogo 40h	30
4342	Maria de fatima lopes david	734.980.764-34	4342-Primeira Opção	Psicólogo 40h	20
4619	Nadja Fernandes da Silva	614.836.804-87	4619-Primeira Opção	Psicólogo 40h	20
4905	Karla Maria Barbosa do Nascimento	027.172.354-85	4905-Primeira Opção	Psicólogo 40h	19
4127	Elizabeth Regina Barbosa	013.137.534-24	4127-Primeira Opção	Psicólogo 40h	14
5061	ANDERSON JOSE DA SILVA	105.217.344-60	5061-Primeira Opção	Psicólogo 40h	14
4139	JACIONE AMARAL DO NASCIMENTO SANTOS	923.594.504-59	4139-Primeira Opção	Psicólogo 40h	12
4776	Kaliano Márcio de Queiroz Costa	083.695.834-90	4776-Primeira Opção	Psicólogo 40h	12
4876	Joise Cristina Silva dos Santos	073.772.774-83	4876-Primeira Opção	Psicólogo 40h	11
4157	Darliany Bispo do Nascimento	047.045.904-29	4157-Primeira Opção	Psicólogo 40h	9
4722	William Alves de Lima	080.200.974-30	4722-Primeira Opção	Psicólogo 40h	5
4805	Jadilene Quintino M. De Almeida	036.365.724-07	4805-Primeira Opção	Psicólogo 40h	5
5208	ANNE SAMARA NASCIMENTO DE SOUZA	097.405.654-50	5208-Primeira Opção	Psicólogo 40h	5
4600	Verônica Maria de Lima Barros	858.715.754-04	4600-Primeira Opção	Psicólogo 40h	4
5011	Luis Gustavo Lima de Andrade	048.529.224-62	5011-Primeira Opção	Psicólogo 40h	4
5044	Rosany de Sousa Santos	046.060.254-33	5044-Primeira Opção	Psicólogo 40h	4
5088	Thayran Amorim Brandão	091.670.294-42	5088-Primeira Opção	Psicólogo 40h	4
4135	Gabriela Cardoso Broch	042.773.050-32	4135-Primeira Opção	Psicólogo 40h	1
4102	ANGELICA ALVES	007.742.804-84	4102-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
4132	Luis Marcelo Soares e Silva	100.249.424-99	4132-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
4327	Brendha Ranyelly Oliveira do Nascimento	106.959.734-10	4327-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
4363	jailson narbosa de lina	999.765.284-32	4363-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
4850	PATRICIA ALEXANDRE DE LIMA	097.223.464-07	4850-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
4868	Suelen Clara Oliveira da Silva	060.487.334-45	4868-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
4894	Jaqueline Marília da Silva	073.936.724-21	4894-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
4907	Hasmekyano Silva	021.485.594-51	4907-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
5092	SÉRGIO SANTOS DE MELO	021.723.654-59	5092-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
5106	Maria da Conceição Rodrigues Leite	459.925.414-20	5106-Primeira Opção	Psicólogo 40h	0
Inscrição	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Opção**	**Cargo Pretendido**	**Total**
4931	ALINE NEIVA RIBEIRO	082.728.764-00	4931-Primeira Opção	Terapeuta Ocupacional 30h	41
4241	Letícia Rodrigues de Souza	024.765.514-73	4241-Primeira Opção	Terapeuta Ocupacional 30h	30
5168	livia giselle padilha e silva travassos padilha	040.141.944-42	5168-Primeira Opção	Terapeuta Ocupacional 30h	25
5158	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	040.799.684-26	5158-Primeira Opção	Terapeuta Ocupacional 30h	16
4468	REINALDO JOSE AMANCIO	048.346.964-56	4468-Primeira Opção	Terapeuta Ocupacional 30h	11

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C56EEED3

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 004-2021

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 004-2021
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS POR ERRO NO Nº DO CPF NO ATO DA INSCRIÇÃO da Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	SITUAÇÃO
5108	JULIA TAYNAN ETELVINO DE BARROS	102.655.514-07	Enfermeiro 12x36h	DESCLASSIFICADO
5004	Giovana Martins Silva	078.675.197-05	Enfermeiro 12x36h	DESCLASSIFICADO
5153	Simone oliveira de Menezes	796.258.354-14	Enfermeiro 40h	DESCLASSIFICADO
4245	Isadora Gabrielle de Melo Silva	114.967.774-80	Nutricionista 40h	DESCLASSIFICADO
4652	Francisco de Moraes Simões	057.888.694-47	Cirurgião Dentista 40h	DESCLASSIFICADO
4506	ADRIANA MENEZES DE SOUZA	864.783.704-53	Cirurgião Dentista 40h	DESCLASSIFICADO
4362	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-33	Psicólogo 30h	DESCLASSIFICADO
4981	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	031.022.714-30	Assistente Social 30h	DESCLASSIFICADO
4970	Fabiana Gondim da Silva Bezerra	031.023.714-30	Assistente Social 30h	DESCLASSIFICADO
4133	ADIELMA MARIA DA SILVA	767.772.854-20	Enfermeiro 12x36h	DESCLASSIFICADO
4912	Carlos André Lisboa Oliveira	022.569.454-62	Assistente Social 30h	DESCLASSIFICADO
4228	Flávia Lúcia carneiro da Silva	032.957.794-00	Profissional Educação Física 20h	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BBBD6425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1963/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021. INSTITUI A TARIFA PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O PREFEITO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 53, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);
CONSIDERANDO que a Lei Nacional do Saneamento Básico fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Agrestina, **a Tarifa** pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sigla **TMRS**, cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos neste decreto.

Art. 2º. A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA
Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I – Área construída do imóvel – ACI;
II – Área construída total na área de prestação – ACT;
III – Custo de Referência – CR;
IV – Custo de Referência Ajustado – CRA;
V – Categoria do Usuário – CAT;
VI – Valor de Referência - VR;
VII – valor de referência final – VRF;
VIII – fator de ajuste - FA.
Art. 4º O valor da tarifa devida por cada usuário será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: $Tarifa$ = ACI · CAT · VRF

I - custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;
II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços;
III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços; e
IV – remuneração pela atividade regulatória, em valor não superior a 1% (um por cento) da receita total arrecadada mediante a aplicação da tarifa.

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA
Art. 6º A cobrança da tarifa dar-se-á no mesmo documento utilizado para a cobrança do imposto predial e territorial urbano – IPTU, ou através do documento de cobrança do sistema de fornecimento de água, mediante convênio a ser assinado com a Companhia de Abastecimento de Água de Pernambuco – COMPESA.
Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias em nome do prestador do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, vedada que recursos originários da tarifa transitem em contas bancárias de terceiros.

CAPÍTULO IV
DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES
Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.
§ 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12(doze) meses, devendo-se adotar índice ou fórmula paramétrica de reajuste.
§ 2º A fórmula paramétrica de reajuste, caso não prevista em instrumento contratual, deve se fundamentar em estudo específico sobre a composição do custo do serviço.
§ 3º O reajuste tarifário obedecerá a procedimento no qual se preveja adequada publicidade e prazo máximo de 60 dias para conclusão.
§ 4º No caso de o procedimento não estar concluído no prazo fixado, considerar-se-á aprovado o requerimento de reajuste apresentado pelo prestador do serviço.
Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos).
§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.
§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias, e no qual se preveja adequada publicidade e contraditório, com expressa possibilidade de participação dos prestadores, dos titulares e dos usuários.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 9º O Custo de Referência – CR inicial será fixado mediante o seguinte procedimento:
I – apresentação de proposta fundamentada de valor de Custo de Referência - CR pelo prestador dos serviços, para vigorar a partir do exercício financeiro seguinte, até o dia 30 de julho, ou, caso não seja dia útil, no primeiro dia útil posterior;
II – realização de audiência e de consulta públicas, com prazo de colheita de críticas e sugestões de pelo menos trinta dias, com publicação das respostas em até dez dias úteis após o término deste prazo;
III – edição de decreto até o dia 30 de novembro com o valor do Custo de Referência a ser aplicado no exercício financeiro seguinte.
§ 1º O procedimento previsto no caput será realizado nos três primeiros anos.
§ 2º De forma a atender o disposto no caput e § 1º, os reajustes e revisões previstos no arts. 7º e 8º somente ocorrerão em relação às tarifas cobradas a partir do quarto ano.
Art. 10 Os valores de referência para o Cálculo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos encontram-se estabelecidos no anexo único integrante deste decreto.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente.

Agrestina 15 de julho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina

ANEXO ÚNICO
Tabelas de referência para Cálculo da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS
Tabela 1 – Categoria Residencial, Pública e Assistencial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
1	**1**	**1.3**	**Fator fixo**	
			Até 5 m³	**0,35**
			Fator variável por m³	
			> 5 a 15m³	**0,06**
			> 15 a 25m³	**0,05**
			> 25 a 35 m³	**0,035**
			> 35 a 50 m³	**0,03**
			> 50 m³ até o limite de 100 m³	**0,025**

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 2 – Categorias Comércio e Serviços

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (c)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m³	0,35
			Fator variável por m³	
			> 5 a 15m³	0,06
			> 15 a 25m³	0,05
			> 25 a 35 m³	0,04
			> 35 a 50 m³	0,035
			> 50 m³ até o limite de 150 m³	0,03

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator B1,2 x Fator c)

Tabela 3 – Categoria Industrial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (c)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m³	0,35
			Fator variável por m³	
			> 5 a 30m³	0,04
			> 30 a 100m³	0,02
			> 100 a 500 m³	0,015
			> 500 até o limite de 1000 m³	0,005

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 4 - Lotes e glebas

Categorias e faixas de áreas			Fatores de cálculo (d) x VBRTMRS
Lotes	Imóveis até 250 m²		0,3
	Acima de 250 a 500 m²		0,4
	Acima de 500 a 1000 m²		0,5
	Acima de 1000 m²	Fator inicial	1
		Adicional para cada 1000 m² ou fração	0,2
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública		0,3

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

Publicado por:
Jéssica Vieira Godoi
Código Identificador:DF8624FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROJETO DE LEI Nº 011, 15 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Senhor **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º Esta Lei institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO I
DA TMRS

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal
§ 2º O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 100 l (cem litros) de resíduos por dia.
Art. 3º A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.
§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preço públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 4º Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

– Critérios Variáveis - CV:

Fator de Usos - FU:

Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1;
Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;

Fator de Frequência - FF:

Coleta Alternada: Fator 1;
Coleta Diária: Fator 1,3;

Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m³);

Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

– Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Art. 5º O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

VBRTMRS = CETSMRS / QTIMÓVEIS / 12 (R$/imóvel), onde:
VBR**TRMS**: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS; CET**SRMS**: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;
QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único. O VBR**TRMS** será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único desta Lei, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento.

Art. 7º A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.
§ 1º Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 100 l (cem litros) por dia de resíduos domiciliares ou equiparados.
§ 2º A atividade mencionada no *caput* é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 8º A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

- mediante documento de cobrança:

exclusivo e específico;

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

- juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.
§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

CAPÍTULO III
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 9º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

– encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.
Parágrafo único. Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no *caput*, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Tabelas de referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS

Tabela 1 – Categoria Residencial, Pública e Assistencial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
1	**1**	**1,3**	**Fator fixo**	
			Até 5 m³	**0,35**
			Fator variável por m³	
			> 5 a 15m³	**0,06**
			> 15 a 25m³	**0,05**
			> 25 a 35 m³	**0,035**
			> 35 a 50 m³	**0,03**
			> 50 m³ até o limite de 100 m³	**0,025**

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 2 – Categorias Comércio e Serviços

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
1,5	**1**	**1,3**	**Fator fixo**	
			Até 5 m³	**0,35**
			Fator variável por m³	
			> 5 a 15m³	**0,06**
			> 15 a 25m³	**0,05**
			> 25 a 35 m³	**0,04**
			> 35 a 50 m³	**0,035**
			> 50 m³ até o limite de 150 m³	**0,03**

Fórmula de cálculo da TMRS=VBRTMRS x (Fator a x Fator B1,2 x Fator c)

Tabela 3 – Categoria Industrial

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	**Frequência da Coleta**		**Consumo médio mensal de água (c)**	
	Alternada (b1)	**Diária (b2)**		
			Fator fixo	
1,5	**1**	**1,3**	**Até 5 m³**	**0,35**
			Fator variável por m³	
			> 5 a 30 m³	**0,04**
			> 30 a 100m³	**0,02**

			> 100 a 500 m³	0,015
			> 500 m³ até o limite de 1000 m³	0,005

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator c)

Tabela 4 - Lotes e glebas

Categorias e faixas de áreas			Fatores de cálculo (d) x VBRTMRS
Lotes	Imóveis até 250 m²		0,3
	acima de 250 a 500 m²		0,4
	acima de 500 a 1000 m²		0,5
	Acima de 1000 m²	Fator inicial	1
		Adicional para cada 1000 m² ou fração	0,2
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública		0,3

Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x Fator d

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
Projeto de Lei nº 011, de 15 de julho de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 010/2021 que institui a taxa de coleta de resíduos sólidos. A obrigatoriedade de os municípios cobrarem taxas de coleta de lixo é estabelecida pela Lei 14.026/2020 – Marco regulatório do saneamento básico.
"Art. 29 – Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação de serviço ou das suas atividades; e
Solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, para aprovação em regime de urgência, com a convocação das respectivas sessões extraordinárias, necessárias para tanto.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C816D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: **06.242.368/0001-42** e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 03/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum e Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado
1	GASOLINA COMUM	Litro	80.000	4,63	5,77
2	DIESEL S10	Litro	120.000	3,61	4,52

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 03/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina e diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de julho de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:00A729C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social - **Processo Administrativo**: Nº 104/2021 - **Processo Licitatório**: 047/PMCSA-SMDS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SMDS/2021. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **fornecimento de Capas de Chuvas** destinadas a Guarda Civil Municipal, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Capa de Chuva - Características Mínimas: Capas para chuva em PVC emborrachado na Cor Azul Marinho, faixa refleto flexiva nas costas medindo 2,5 cm de largura, golas alta com capuz grande dimensão para proteção adequada, com acabamento e fechamento com cordinha, mangas longas. Abertura frontal com tarja e fechamento através de velcro com 1,10 com pala protetora, com distintivo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Serigrafado na manga esquerda com 85 mm de altura e 75 mm de largura, com a bandeira do Cabo de Santo Agostinho bordada 65 mm de altura e 37 mm de largura bordada na manga direita. Nas constas conter a inscrição - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - em semicirculo na cor prateada refletiva, Comprimento da peça 1,5m (um metro e cinquenta), deve ser confeccionado com solda eletronica de alta frequência.	UND.	350
2	Capas para chuva em PVC emborrachado na cor azul marinho com o distintivo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho na manga esquerda com 85 mm de altura e 75 mm de largura. serigrafado colorido, com Bandeira do Cabo de Santo Agostinho com 65 mm de altura e 37 mm de largura bordada na manga direita, faixa retroflexiva nas mangas, e abaixo rodeando toda a capa medindo 2,5 cm de largura, gol alta com capuz grande dimensão para proteção adequada, com acabamento e fechamento com cordinha, mangas longascom duas faixas reflexivas, sendo uma faixa refletiva prateadas de 250mm de largura na parte medial do braço. Abertura frontal com tarja e fechamento através de velcro com 1,10m com pala protetora, nas costas devem conter ainda a inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em semicirculo na cor prateada relfetiva. Comprimento da peça 1.5m, deve ser confecionada com solda eletronica de alta frequencia, com duas faixas prateadas refletivas dispostas horizontalmente em todo o contorno da barra da capa a 20 cm e 25 cm da altura para cima. OBS.: Material relfetivo na cor prata, constituido de microesferas de vidro aplicadas em PVC, o brilho do material poderá diminuir em condições extremas, adversas ao tempo, retendo 60% da refletividade original durante a chuva forte.	UND.	70

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- MERCONSUMO LIMITADA ME- CNPJ Nº 05.215.437/0001-66 **Item: 1 e 2**, pelo valor total de R$ 62.978,30.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Julho de 2020.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0FBF9D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 127/2021- **Processo Licitatório**: **052/FMS/2021- Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de insumos para a realização dos exames ginecológicos para atender a necessidade da rede municipal de saúde., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
8	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA COLETA CITOLÓGICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA	UND.	20.000
11	FRASCO COM 1 LITRO- CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLÓGICAS. COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	UND.	40
12	FORMOLDEIDO A 10%, EMBALAGEM ESCURA DE 1 LITRO COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	LITRO	100
13	PAPEL FILTRO TIPO QUALITATIVO 50X50 CM, 80G, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	PACOTE	500
14	FRASCO COM 1 LITRO- CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLÓGICAS COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	LITRO	40
16	CORANTE PARA COLO UTERINO A 2% FRASCO ESCURO COM 1 LITRO COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	LITRO	40
18	ACIDO TRICLOROACÉTICO A 80% LIQUIDO- FRASCO COM 1 LITRO DE VIDRO	LITRO	50
21	FITA PARA TESTE DE ANÁLISE QUÍMICA NA URINA, POTE COM 100 UNIDADES, COM VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	POTE	42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
7	ALCOOL SOLUÇÃO 96%, FRASCO DE POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	2.625
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
7	ALCOOL SOLUÇÃO 96%, FRASCO DE POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 1000ML.	LITRO	7.875

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-MT COMERCIAL MÉDICA LTDA- CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 **Itens: 08, 11, 12, 13, 14 e 21 (**PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 7 PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP**)**, pelo valor total de R$ 79.569,76;

2-INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 28.145.496/0001-00 **Itens: 16 e 18 (**PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R$ 18.845,20;

3-MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA- CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 **Item: 7 (**PLANILHA AMPLA**)**, pelo valor total de R$ 55.912,50.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1BF94C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 122/2021- **Processo Licitatório**: **049/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de oftalmologia para montagem dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde.., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REFRATOR, TIPO:AUTOREFRATOR COM CERATÔMETRO, COMPONENTES: FX ESFERA -25 A +22D (INCREMENTOS DE 0,12D/0,25D), FORÇA DE REFRAÇÃO CILÍNDRICA: 0D A + OU - 10D (INCREMENTOS DE 0,12D/0,25D); ÂNGULO AXIAL ASTIGMÁTICO: 0º A 180º (INCREMENTOS DE 1º OU 5º); DIÂMETRO PUPILA MÍNIMO 2MM, OUTROS COMPONENTES:MODO CURVATURA CÓRNEA, RAIO CURVATURA CÓRNEA: 5,00 MM A 10,00 MM (INCREMENTOS DE 0,01 MM); FORÇA DE REFRAÇÃO DA CÓRNEA: 67,50D A 33,75D (INCREMENTOS DE 0,12D/0,25D) (ONDE A FORÇA DE REFRAÇÃO DA CÓRNEA = 1,3375); FORÇA DE REFRAÇÃO ASTIGMÁTICA DA CÓRNEA: 0D A + 10D (INCREMENTOS DE 0,12D/0,25D) ÂNGULO DO EIXO ASTIGMÁTICO DA CÓRNEA: 0º A 180º (INCREMENTOS DE 1º OU 5º) VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO DA DISTÂNCIA PUPILAR: 20 MM A 85 MM (INCREMENTOS DE 0,5 MM). TERMINAL DE TRANSPORTE DE DADOS USB (IMPORTAR) /RS-232C (EXPORTAR); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASTIGMATISMO CÓRNEA, ÂNGULO AXIAL DE ASTG. CÓRNEA. POSSUIR DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS CERTIFICAÇÕES INERENTES A ESSE TIPO DE EQUIPAMENTO. GARANTIA DE 24 MESES	UNIDADE	2
2	PAQUÍMETRO - USO MÉDICO, TIPO:CORNEANO, MODELO: FUNÇÃO BIOMÉTRICA, CÁLCULO DE LIO, ADICIONAIS: VELOCIDADES DE ULTRASOM PARA DIFERENTES CATARATAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SONDA (PROBE) PARA PSCAN 20MHZ; FAIXA DE MEDIDA DA ESPESSURA CORNEANA MÍNIMA DE 150-1200µ; EXIBIÇÕES COM MODO SIMPLES E MODO MAPA, CADA GRUPO PRECISA CONTER EM MÉDIA PELO MENOS 20 MEDIDAS, COMPENSAÇÃO DE MEDIDA DE PIO, PERMITIR ENTRADA DE NOME, IDENTIFICAÇÃO E NOME DO OPERADOR, TELA DE CRISTAL LÍQUIDA SENSÍVEL AO TOQUE, IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO DE CURVA MEDIDA. BATERIA RECARREGÁVEL COM ADAPTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO DE 110/220 VAC E FREQUÊNCIA DE 60HZ; POSSUIR DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS CERTIFICAÇÕES INERENTES A ESSE TIPO DE EQUIPAMENTO. GARANTIA DE 24 MESES	UNIDADE	2

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-ANDES COMERCIAL LTDA- CNPJ Nº 10.242.040/0001-01 **Item: 01**, pelo valor total de R$ 62.000,00;

2-HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.952.368/0001-48 **Item: 2**, pelo valor total de R$ 43.900,00.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FC088B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 109 , DE 15 DE JULHO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.077.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					1.077.000,00				
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES						
	21		13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	30.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	22		13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	15.000,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	24		13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	40.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	25		13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	70.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE						
	96		04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	30.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	126		04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas vicinais	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			530 000	Fundo Especial do Petroleo					
	129		04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas vicinais	90.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			530 000	Fundo Especial do Petroleo					
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
	1205		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	50.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	1175		15.451.0010.2092.0000	Mantenção da Rede de Iluminação Pública	64.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			620 000	Contribuição para o Custeio - COSIP					
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	1228		20.122.0006.1067.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Destinados a Secretaria	20.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	02	00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado					
	1249		20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	20.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	1250		20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	50.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	450		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
	454		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	140.000,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
	575		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	280.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	577		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	50.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	707		08.243.0018.2244.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	757		08.244.0026.2152.0000	Concessão de Beneficios Eventual	30.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	760		08.244.0026.2152.0000	Concessão de Beneficios Eventual	10.000,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
	835		08.244.0026.2201.0000	Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	6.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	

			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
	26		13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	-155.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado				
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
	1191		18.542.0008.1055.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Coleta de Lixo	-45.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União				
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
	1192		18.542.0008.1057.0000	Construção de Aterro Sanitário	-45.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União				
	1193		18.542.0008.1057.0000	Construção de Aterro Sanitário	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União				
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
	1210		18.543.0008.1056.0000	Programa de Preservação da Caatinga	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1211		18.544.0006.2090.0000	Programa de Abastecimento de Água em Comunidades Carentes	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1212		18.544.0006.2090.0000	Programa de Abastecimento de Água em Comunidades Carentes	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1213		18.544.0007.1041.0000	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO 001 001 Recursos Proprios do Municipio				
	1214		18.544.0007.1042.0000	Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório	-39.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1215		18.544.0007.1044.0000	Construção e Desas de Barragens nas Propriedades Rurais	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1216		18.544.0007.1047.0000	Aquisição de Máquina Perfuratriz e Equipamentos	-45.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
	1217		18.544.0007.1048.0000	Perfuração de Poços Artesianos	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1218		18.544.0007.1048.0000	Perfuração de Poços Artesianos	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado				
	1229		20.122.0006.1067.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Destinados a Secretaria	-29.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União				
	1232		20.605.0006.1044.0000	Construção e Desas de Barragens nas Propriedades Rurais	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	377		10.301.0012.2099.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-70.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	442		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-130.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	451		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-60.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	455		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-60.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	528		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-160.000,00			

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	533		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-91.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	1148		08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	-48.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
					-1.077.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 15 de JULHO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:103850CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 057/2021

EMENTA: Regulamenta valores referentes a concessão de diárias aos servidores do Município de Gravatá, cria novas categorias de concessões e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 3626, de 27 de junho de 2013.
CONSIDERANDO o Parecer nº 269, de 05 de julho de 2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores das diárias para o exercício de 2021, e criar novas categorias para a concessão de diárias.

DECRETA:
Art. 1º Os valores das diárias para deslocamento do servidor público do Município de Gravatá da sede para outras localidades, passam a ser os contantes do Anexo I deste decreto.
Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede da Administração Pública do Município e destina-se a indenizar o servidor quanto às despesas extraoridnárias com deslocamento, estadia e alimentação.

-§ 1º O deslocamento de que trata o *caput* deste artigo não alcança aqueles realizados por via aérea.

Art. 3º Será concedido valores específicos para custeio de alimentação, de acordo com o Anexo II, para afastamento da sede da administração pública no município que não perfaça o período de 1 (uma) diária.

§ 1º No caso de não uso da diária concedida para custeio de alimentação, disposta no Art. 3º, o valor deverá ser devolvido a Secretaria de Finanças, unidade concedente do crédito.
§ 2º A prestação de contas do valor concedido para custeio de alimentação será realizada através do preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo IV, com a comprovação através de nota fiscal ou recibo emitido pelo estabalecimento.

Art. 4º A solicitação de diária deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito com no mínimo 03 (três) dias de antecedência da necessidade, em formulário próprio, conforme Anexo III deste decreto.
Art. 5º A prestação de contas será realizada através do preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo IV deste decreto, e encaminhado a Secretaria de Finanças.
Paragráfo Único. A atividade desempenhada poderá ser comprovada por meios dos seguintes documentos.
I – Certificado, declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, congressos, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de julho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO QUE PERFAÇAM MAIS DE 24H NO LOCAL DE DESTINO

CATEGORIA MUNICIPAL	RECIFE OU OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MAIS DE 80 KM	OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MENOS DE 80 KM	OUTROS ESTADOS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	300,00	200,00	800,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL – SEC ASSESSOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO – AEG SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECEX ASSESSOR ESPECIAL – AE DIRETOR – DR SUPERVISOR – SP ASSESSOR TÉCNICO - AT	150,00	100,00	400,00
ASSISTENTE DISTRITAL – ASD ASSISTENTE - AS	80,00	60,00	160,00
SERVIDOR EFETIVO	80,00	60,00	160,00

ANEXO II

VALORES PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO PARA DESTINOS QUE PERFAÇAM MENOS DE 24H

CATEGORIA MUNICIPAL	RECIFE OU OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MAIS DE 80 KM	OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MENOS DE 80 KM	OUTROS ESTADOS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	100,00	100,00	150,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL – SEC ASSESSOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO – AEG SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECEX ASSESSOR ESPECIAL – AE DIRETOR – DR SUPERVISOR – SP ASSESSOR TÉCNICO – AT ASSISTENTE DISTRITAL – ASD ASSISTENTE – AS SERVIDOR EFETIVO	50,00	50,00	75,00

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

SOLICITANTE	
MATRÍCULA/PORTARIA	
CARGO	
LOTAÇÃO	
MODALIDADE DA DIÁRIA	DESLOCAMENTO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO ( )
	CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO ( )
OBJETIVO	
GRAVATÁ, _____/_____/_____ _____ Assinatura do Solicitante _____ Secretário Responsável	
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO *Autorizado:* ( ) SIM ( ) NÃO DATA: _____/_____/_____ _____ Prefeito do Município	

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTAÇÃO	( ) SIM ( ) NÃO
DATA	
DESCRIÇÃO	
_____ Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7D8E1B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021 - SCTE

A PREFEITURA DA CIDADE DE MORENO, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o resultado final do Edital de Chamada Pública n° 002/2021 – SCTE, visando à execução do Auxílio Municipal do Ciclo Junino de Moreno – AME, destinado à concessão de benefício financeiro aos cantores, cantoras e músicos, domiciliados no município de Moreno, que participaram do São João da cidade em 2019:

CANDIDATOS APROVADOS

N.	NOME	FUNÇÃO	BANDA
01	ADILSON NASCIMENTO DA SILVA	MÚSICO	XINELO NORDESTINO
02	ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	MÚSICO	XINELO NORDESTINO

03	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	MÚSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
04	ALLAN HENRIQUE SANTOS DO CARMO	CANTOR	ALLAN SANTOS
05	ANDRÉ RICARDO MARINHO TORRES FILHO	MÚSICO	JR MÁXIMO
06	ARISTIDES SILVA COUTINHO	MÚSICO	GEL E SEUS MANOS
07	CARLOS ALBERTO DA SILVA RATIS	MÚSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
08	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	MÚSICO	TOQUE NORDESTINO
09	CÍCERO MANOEL AMORIM DA SILVA	MÚSICO	XINELO NORDESTINO
10	CLAYDSON WESBNE SILVA DE OLIVEIRA	CANTOR	XINELO NORDESTINO
11	DAVYSON CARNEIRO DA SILVA	MÚSICO	QUINTETO SONHADOR
12	DJONHEND ALBUQUERQUE DE DEUS	CANTOR	CIÇO MORENO
13	EGRINALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CANTOR	COELHO DOS TECLADOS
14	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	CANTORA	QUINTETO SONHADOR
15	EMMERSON JOSÉ SOARES CORREA	MÚSICO	FORRÓ QUENTINHO
16	ERIVALDO JOÃO SANTANA	CANTOR	VAL FOFINHO
17	EZEQUIEL NUNES SILVA	CANTOR	KIEL DO CAVACO
18	FABIANA CRISITNA NOGUEIRA SILVA	CANTORA	XINELO NORDESTINO
19	FABRICIO DA SILVA REIS	MÚSICO	FORRÓ QUENTINHO
20	GLEYDSON GEISVAN DE LIRA FONSECA	CANTOR	XAMEGÕES DO FORRÓ
21	HENNEBRING SIMÃO SILVA	CANTORA	COELHO DOS TECLADOS
22	HUGO EDUARDO DO NASCIMENTO GONDINHO	MÚSICO	HUGO NASC. E FORRÓ DE MARACA
23	JAMERSON FERREIRA DA PAZ	MÚSICO	XINELO NORDESTINO
24	JAMERSON GABRIEL MOURA DA PAZ	CANTOR	JEZIEL
25	JARDESSON HENRIQUE DE LIMA SILVA	MÚSICO	JF
26	JEAN MARCELL DE MEDEIROS TRINDADE	MÚSICO	FORROZÃO EXPRESSO
27	JERFFESON JERONIMO COSTA	MÚSICO	QUINTETO SONHADOR
28	JORGE FERNANDES DE SANTANA	MÚSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
29	JORGE LOPES FARIAS	CANTOR	JORGINHO DO ARROCHA
30	JOSE RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	MÚSICO	CARLINHOS SILVA
31	JOSÉLIO SILVA DE SOUZA	MÚSICO	SOTAQUE NORDESTINO
32	JULIO FARNEI SILVA DE OLIVEIRA	CANTOR	O FLUXO
33	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	CANTORA	XAMEGÕES DO FORRÓ
34	LUCIANO BRAGA DE MACENA	CANTOR	LUCIANO DOS TECLADOS
35	MANOELA RENATA AMORIM DA SILVA	CANTORA	XINELO NORDESTINO
36	MARCONE FERREIRA DE OLIVEIRA	CANTOR	JEZIEL
37	MARCONE TRANQUILINO GOMES	MÚSICO	CIÇO MORENO
38	MARCOS JHONATAN NASCIMENTO DA SILVA	MÚSICO	FORROZÃO EXPRESSO
39	MARGARETE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	CANTORA	XINELO NORDESTINO
40	NAILSON MIGUEL DE LIMA	CANTOR	CIÇO MORENO
41	RAFAELLY ALVES GUIMARÃES BARRADAS	CANTORA	HUGO NASC. E FORRÓ DE MARACA
42	REGINALDO MÁXIMO DOS SANTOS JÚNIOR	CANTOR	JR MÁXIMO
43	RICARDO PEDRO FLORÊNCIO RATIS	MÚSICO	XAMEGÕES DO FORRÓ
44	RIVALDO MARINO DA SILVA	CANTOR	RIVA SHOW
45	RUAN SILVINO OLIVEIRA COSTA	MÚSICO	SOTAQUE NORDESTINO
46	SÉRGIO AMORIM DA SILVA	MÚSICO	XINELO NORDESTINO
47	TIAGO TEODORO BATISTA	MÚSICO	SOTAQUE NORDESTINO
48	TULLIO VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO	MÚSICO	HUGO NASC. E FORRÓ DE MARACA
49	WALDNEY OLIVEIRA SOUZA DE BRITO	CANTOR	QUINTETO SONHADOR
50	WALMIR DOS SANTOS FERRO	CANTOR	WALMIR FERRO
51	WILSON NASCIMENTO DA COSTA	MÚSICO	CARLINHOS SILVA
52	WILTON BEZERRA MARQUES	CANTOR	RECCO E BANDA

CANDIDATOS APROVADOS APÓS RECURSO

N.	NOME	FUNÇÃO	BANDA
01	ISAQUEU VICENTE DE OLIVEIRA	CANTOR	ZAQUEU E CIA

CANDIDATOS REPROVADOS

N.	NOME	FUNÇÃO	BANDA	MOTIVO
01	ADRIANO FRANCISCO MENDES DA SILVA	MÚSICO	QUINTETO SONHADOR	Solicitou retirada voluntariamente
02	RIVALDO RAMOS DA SILVA	CANTOR	RIVALDO LOCUTOR	Falta comprovação de participação no Ciclo Junino de Moreno 2019

EVANDRO PAZ	*GENILSON ROGACIANO*
Secretário de Cultura Turismo e Esportes	Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:38A1E8EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2021, resolve publicar os preços registrados no Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: ISAIAS AUGUSTO SILVA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.028.336/0001-25. Nos itens:

	COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gás Medicinal (oxigênio), produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para cilindro de 7M³	M³.	1.175	24,60	28.905,00
	COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Gás Medicinal (oxigênio), produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para cilindro de 7M³	M³.	3.525	24,60	86.715,00
3	Gás Medicinal (oxigênio), produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,5%. Carga para cilindro de 2M³	M³	150	56,60	8.490,00
4	Oxigênio Medicinal (oxigênio), produto acondicionado em cilindro de alta pressão, apresentando grau de pureza mínima de 99%. Carga para cilindro de 1M³	M³	200	86,50	17.300,00

Valor total de R$ 141.410,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais)
Vigência de 15/07/2021 a 15/07/2022.
Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 15 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:55E69F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2021, resolve publicar os preços registrados no Sistema de Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para Aquisição parcelada de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.330.526/0001-99. Nos itens:

	COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Processador core l3 - 8130U - Memória ram 4G - HD de 1TB - tela de 15.6 - Sistema operacional windows 10.	UNID.	38	3.050,00	115.900,00
	COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Processador core l3 - 8130U - Memória ram 4G - HD de 1TB - tela de 15.6 - Sistema operacional windows 10.	UNID.	12	3.050,00	36.600,00

Valor total de R$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência de 15/07/2021 a 15/07/2022.
Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 15 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:43998B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 /2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada a Rua com sede à Rua barão do Rio Branco, nº 153, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, Brasileira, Divorciada, Advogada, residente e domiciliada em Fazenda Bom Jardim, Zona Rural, Rio Formoso-PE, inscrita no CPF 391.121.104-00, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 007/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 09/07/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 014/2021, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Empresa **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - ME**, CNPJ nº. 31.953.767/0001-69, com sede à Rua Tupiratins, 50, Vila Taquari, São Paulo – SP, CEP: 08.230-230, e-mail: joao@tupiratins.com, Fone (11) 2053-4090, representada pelo senhor João Carlos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua José Bauman, 151 – Apto. 13 A – Jardim Redil – São Paulo - SP, CEP.: 08215-255 RG n. 34.168.523-9 SSP/SP, CPF nº. 296.651.878-21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	CLASSIFIC.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
08	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido 21 g, com selo do Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 10 unidades.	cx	60	DIDÁTICO	leo	14,00	840,00
63	Livro de ponto, capa dura preta (frente e verso), com 100 folhas enumeradas.	und	276	EXPEDIENTE	pb	11,99	3.309,24
Valor total R$4.149,24..... (quatro mil. Cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)							

Empresa **TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº. 40.058.970/0001-62, com sede à Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.200-150, e-mail: torresdistribuidora20@gmail.com, representada pelo senhor George Torres Pires Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Isaac Salazar, 188, casa 03, Tamarineira, Recife - PE, CEP.: 52.060-105 CNH nº. 04042859100 – DETRAN-PE, CPF nº. 013.515.414-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	CLASSIFIC.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Cartolina 500 x 660 mm 180 g/m2. Cores variadas. Pct com 100 unds.	PCT	48	DIDÁTICO	Suzano	58,33	2.799,84
02	Cola de isopor , frasco com 470 gr. Caixa com 12 unds.	CX	24	DIDÁTICO	Glinorte	143,75	3450,00
03	Cola de isopor , frasco com 85 gr, pct com 6 unds. Composicao : acetato de polivinila. Contendo selo de seguranca INMETRO e do IBC.	PCT	80	DIDÁTICO	Glinorte	18,50	1.480,00
04	Cola de silicone 100 ml. Caixa com 12 unds.	CX	36	DIDÁTICO	Make +	47,22	1.699,92
05	Placa de isopor 10 mm. Pct com 25 unds.	PCT	60	DIDÁTICO	Freecalor	50,83	3.049,80
06	Placa de isopor 20 mm. Pct com 16 unds.	PCT	60	DIDÁTICO	Freecalor	60,00	3.600,00
07	Placa de isopor 5 mm. Pct com 50 unds.	PCT	60	DIDÁTICO	Freecalor	50,00	3.000,00
28	Caneta tipo esferográfica, corpo sextavado transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, orifício lateral, escrita grossa. Caixa com 50 unidades.	CX	600	EXPEDIENTE	Economic	23,33	13.998,00
31	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, dimensões 235 x 360 mm, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforcado, caixa com 50 unidades.	CX	72	EXPEDIENTE	Alaplast	123,61	8.899,92
32	Pasta,arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, com protetor metálico nas bordas da parte inferior,lombo estreito ,fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plásti. Embalagem caixa com 20 unidades.	CX	92	EXPEDIENTE	Chies	198,91	18.299,72
33	Pasta,arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, com protetor metálico nas bordas da parte inferior,lombo largo ,fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plásti. Embalagem caixa com 20 unidades.	CX	92	EXPEDIENTE	Chies	209,78	19.299,76
41	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g, Embalagem caixa com 06 unidades.	CX	108	EXPEDIENTE	Gr Quimica	44,22	4.775,76
43	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 18x24cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	106	EXPEDIENTE	Scryt	41,78	4.428,68
52	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 10 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	EXPEDIENTE	Eurocel	6,00	600,00
67	Cola colorida com gliter 25g, caixa com 6 unds. Composicao : acetato de polivinila. Contendo selo de seguranca INMETRO e do IBC. (25% exclusiva ME/EPP)	UND	1.725	KIT ALUNO	Koala	4,70	8.107,50
68	Cola colorida com gliter 25g, caixa com 6 unds. Composicao : acetato de polivinila. Contendo selo de seguranca INMETRO e do IBC. (75% ampla concorrência)	UND	5.175	KIT ALUNO	Koala	6,45	33.378,75
69	Apontador simples retangular de plástico.	UND	8.300	KIT ALUNO	Make +	0,11	913,00
70	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento aprox. 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Embalagem. Caixa com 40 unidades.	UND	4.420	KIT ALUNO	Red Bor	0,34	1.502,80
71	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe na parte superior do lapis.	UND	12.720	KIT ALUNO	Leo & Leo	0,14	1.780,80
72	Caderno brochura Pequeno capa dura, personalizado com 96 fohas. Tamanho 140 x 202 mm.	UND	1.240	KIT ALUNO	Astral	2,81	3.484,40
73	Caderno universitário espirado, 200 folhas, 10 materias , personalizado com 3 cores no mínimo. Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura.	UND	4.420	KIT ALUNO	Astral	8,37	36.995,40
74	Caderno grande brochura personalizado capa dura 96 fls. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura.	UND	3.880	KIT ALUNO	Astral	4,33	16.800,40
75	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga nao tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diametro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	UND	4.420	KIT ALUNO	rw	3,37	14.895,40
76	Caneta tipo esferográfica, corpo sextavado transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, orifício lateral, escrita grossa.	UND	17.680	KIT ALUNO	Economic	0,46	8.132,80
77	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, tecido, artesanato, frasco plástico com 90g	UND	10.540	KIT ALUNO	Gr Química	1,29	13.596,60
80	Lápis grafite nº 2, composição grafite carga inerente, madeira e material cerâmico.	UND	21.560	KIT ALUNO	brw	0,22	4.743,20
81	Lapis de cera grande em caixa com 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico padrão grosso.	UND	2.240	KIT ALUNO	Gr Química	2,99	6.697,60
82	Massa de modelar caixa com 6 cores diferentes com volume de 90 gramas.	UND	2.240	KIT ALUNO	Gr Química	1,58	3.539,20

83	Papel sulfite tipo chamequinho, A4, 75 g , pct com 100 folhas, cores branco, azul, verde e amarelo.	UND	10.540	KIT ALUNO	Seninha	4,99	52.594,60
84	PINCEL ESCOLAR Nº 18 NO FORMATO: CHATO, VIROLA ALUMÍNIO. CABO: LONGO, INDICAÇÃO DE USO PARA TINTAS.	UND	2.000	KIT ALUNO	Cássia	2,08	4.160,00
85	Pintura a dedo escolar, tinta lavável e solúvel em água, com 25 ml em caixa com 6 cores diferentes.	UND	2.240	KIT ALUNO	Gr Química	4,95	11.088,00
86	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura., pacotes com 25 unidades.	UND	8.300	KIT ALUNO	Walleu	0,92	7.636,00
87	Tesoura escolar de ponta arredondada com cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável	UND	6.120	KIT ALUNO	Brw	1,48	9.057,60
Valor total R$328.485,50.....(trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinquenta centavos)							

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, 63, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-280, e-mail: silvandrodiego@hotmail.com, representada pela senhora Sócia Administrativa, Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Av. Dr. José Sampaio Luz, 267, Apto. 0104, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP.: 57.035-260 RG nº. 4.007.225-8 SDS/AL, CPF nº. 136.619.254-07.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	CLASSIFIC.	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
09	Emborrachado, cores variadas medindo 90 cm x 180 cm.	FOLHA	130	DIDÁTICO	Ibel	12,00	1.560,00
10	Emborrachado medindo 40 cm x 48cm. Pct com 10 folhas.	PCT	130	DIDÁTICO	Ibel	11,90	1.547,00
11	Papel camurça 40 cm 60 cm. Pct com 25 rolos.	PCT	130	DIDÁTICO	Offpaper	16,15	2.099,50
12	Papel celofane 70 cm x 85 cm. Composição: filme de polipropileno biorientado. Pct com 50 unds.	PCT	60	DIDÁTICO	Vmp	48,33	2.899,80
13	Papel crepom. Pct com 10 folhas. Parafinado, cada folha medindo 48 cm x 2 m.	PCT	100	DIDÁTICO	Vmp	11,75	1.175,00
14	Papel vergê medindo 210 m x 297 mm. Formato A4 com 180 g/m2. Pct contendo 50 folhas.	PCT	60	DIDÁTICO	Offpaper	9,31	558,60
15	Papel 40 kilos industrial, dimensões aprox. 660 x 960 mm, pacote com 250 folhas.	PCT	12	DIDÁTICO	Vmp	195,00	2.340,00
16	Papel almaço, resma com 400 folhas.	RESMA	60	DIDÁTICO	Jandaia	28,25	1.695,00
17	Papel madeira ouro 60 g. pacote com 100 unds	PCT	48	DIDÁTICO	Vmp	83,12	3.989,76
18	Papel oficio A-4 caixa com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g contendo em uma resma 500fls.	CX	120	DIDÁTICO	Report	200,00	24.000,00
19	Papel seda medindo 48 cm x 60 cm. Pct com 100 unds.	PCT	60	DIDÁTICO	Vmp	15,60	936,00
20	Almofada para carimbo nº 02, em feltro, em estojo plástico com entitamento, cores variadas.	UND	112	EXPEDIENTE	Masterprint	4,08	456,96
21	Apagador para quadro branco tipo kartro board, magnético. Medidas: 8 cmx 15 cm aproximadamente.	UND	270	EXPEDIENTE	Brw	4,37	1.179,90
22	Bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 76X102mm. Pacote cotendo 12 unidades.	PCT	204	EXPEDIENTE	Masterprint	4,52	922,08
23	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg.	KG	84	EXPEDIENTE	Premier	19,28	1.619,52
24	Calculadora de mesa a pilha, com 12 dígitos operações básicas, visor com números graúdos, tamanho de no mínimo 12x13 cm, com pilhas - garantia e manual em português.	UND	144	EXPEDIENTE	Masterprint	20,96	3.018,24
25	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	182	EXPEDIENTE	Ecoclips	19,96	3.632,72
26	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 50 unidades cada.	CX	162	EXPEDIENTE	Ecoclips	19,18	3.107,16
27	Clips para papel, em aco niquelado, número 8(oito). Embalagem sendo em pacote com 10 caixas com 25 unidades cada.	CX	182	EXPEDIENTE	Ecoclips	20,32	3.698,24
29	Pasta plástica com abas pacote com 10 unidades, dimensão aprox. 340x250x17mm.	PCT	132	EXPEDIENTE	Alaplast	22.76	3.004,32
30	PASTA A POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, PACOTES COM 10 UNIDADES DIMENSÕES APROX. 380 X 276 X 55MM	PCT	144	EXPEDIENTE	Alaplast	43,05	6.199,20
34	Perfurador 2 furos metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m2, com guia plástica, em ferro fundido, pintura eletrostática.	UND	92	EXPEDIENTE	Alaplast	53,34	4.907,28
35	Porta lápis, clipes e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	UND	120	EXPEDIENTE	Acrimet	12,83	1.539,60
36	Quadro de aviso, em cortiça, moldura em madeira, para anexar recados com percevejos de aço, dimensões aprox. 0,60 x 0,90 m.	UND	60	EXPEDIENTE	Madermater	79,98	4.798,80
37	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20 com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100 unidades.	PCT	114	EXPEDIENTE	Dac	30,08	3.429,12
38	Tesoura modelo doméstica, em aço polido, 7 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência.	UND	132	EXPEDIENTE	Leonora	2,60	343,20
39	Tinta para carimbo, 45 ml. Embalagem caixa com 12 unidades.	CX	96	EXPEDIENTE	Radex	49,00	4.704,00
40	Tinta reabastecedora, para pincel atômico, tubo com 20 ml, diversas cores. Embalagem: caixa contendo 12 tubos.	CX	84	EXPEDIENTE	Radex	32,40	2.721,60
42	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - sendo caixa com 12 unidades.	CX	132	EXPEDIENTE	Glinorte	13,50	1.782,00
44	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 26x36cm, médio, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	66	EXPEDIENTE	Ipecol	41,10	2.712,60
45	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 31x41cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	106	EXPEDIENTE	Ipecol	42,21	4.474,26
46	Estilete estreito plástico 9mm, cx c/ 12 unidades.	CX	58	EXPEDIENTE	Leonora	8,62	499,96
48	Extrator de grampo, tipo espátula, em aco cromado, com marca exposta e garantia do fabricante com aprox. dimensões de 15 cm. Embalagem: caixa com 36 unidades.	CX	37	EXPEDIENTE	Lyke	30,21	1.117,77
49	Fita adesiva crepe, cor bege, dimensão 18 mm x 50 mt, pacote com 6 unidades	PCT	100	EXPEDIENTE	Eurocel	20,00	2.000,00
50	Fita adesiva em polipropileno marrom medindo 45mm x 45m, pacote com 4 unidades. Composição: filme polipropileno, adesivo a base de borracha sintética e resina.	PCT	104	EXPEDIENTE	Eurocel	11,70	1.216,80
51	Fita adesiva, dupla face, dimensões s aprox. 19 mm X 30 m., rolo com 4 unidades.	PCT	92	EXPEDIENTE	Eurocel	22,28	2.049,76
53	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	EXPEDIENTE	Eurocel	8,28	828,00
54	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 40 m. Embalagem com 10 rolos c om dados identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	112	EXPEDIENTE	Eurocel	8,92	999,04

55	Grampeador industrial, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 63 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos.	UND	54	EXPEDIENTE	Leonora	58,33	3.149,82
56	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UND	184	EXPEDIENTE	Leonora	13,20	2.428,80
57	Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	320	EXPEDIENTE	Leonora	3,84	1.228,80
58	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, uti l para grampeador industrial, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 2500 unidades, contendo a marca do fabricante.	CX	190	EXPEDIENTE	Leonora	12,21	2.319,90
59	Grampo tipo trilho (grampo trilho) 80mm, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 50 pares. Fabricação nacional.	CX	166	EXPEDIENTE	Acc	6,92	1.148,72
60	Lápis tipo pilot – fino, cor azul, preto ou vermelho, caixa c/ 12 unidades.	CX	252	EXPEDIENTE	Leonora	18,65	4.699,80
61	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm tipo 2B, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem pacote com 12 unidades.	CX	106	EXPEDIENTE	Leonora	42,45	4.499,70
62	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem pacote com 3 unidades.	CX	98	EXPEDIENTE	Bahia Artes Gráficas	48,97	4.799,06
64	Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, capa e contra capa de alta resistencia e dimensões de aprox. 215x160 mm. Embalagem pacote com 5 unidades.	PCT	120	EXPEDIENTE	Bahia Artes Gráficas	13,08	1.569,60
65	Papel oficio A-4 caixa com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g contendo em uma resma 500fls.	CX	252	EXPEDIENTE	Report	219,44	55.298,88
66	Pasta classificadora, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm. Embalagem pacote com 10 unidades.	PCT	108	EXPEDIENTE	Alaplast	31,62	3.414,96
78	Garrafa squeeze personalizada 500 ml, até 3 cores.	UND	6.120	KIT ALUNO	Plasútil	2,40	14.688,00
79	Lapis de cor grande em caixa contendo 12 unidades em cores diferentes com formato cilíndrico ou sextavado.	UND	8.300	KIT ALUNO	Leonora	3,13	25.979,00
Valor total R$234.987,83..... (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)							

Empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ nº. 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, 499, Nossa senhora da Conceição, Paulista – PE, CEP: 53.425-030, e-mail: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com, Fone (81) 98655-0145, representada pela senhora Joselma Pereira Feitosa de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Islândia, 18, CS 03, Pau Amarelo, Paulista - PE, RG nº. 7.428.483 SDS/PE, CPF nº. 014.576.004-98.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	CLASSIFIC.	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
47	Estilete largo plástico 18mm, cx c/ 12 unidades.	CX	58	EXPEDIENTE	Masterprint	20,17	1.169,86
Valor total R$1.169,86..... (um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021.
2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER	***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Prefeita	Secretária Municipal de Saúde
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Secretária de Assistência Social	Secretário Municipal de Educação
JOÃO CARLOS DA SILVA	***GEORGE TORRES PIRES FILHO***
Tupiratins Materiais Escolares EIRELI - ME	Torres Comércio E Distribuidora LTDA-ME
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA	***JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA***
Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA - ME	MJ Comércio De Móveis EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:166C47B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, portador do RG nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 07/07/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos Escolares do Fundo Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao instrumento convocatório.
Empresa BOM GOSTO CRIAÇÕIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 27.414.586/0001-97, com sede à Rua Ismael Tino e Silva, 563, Galpão, Aloísio Souto Pinto, Garanhuns-PE, CEP: 55.292-085, telefone: (87) 3762-5630, representada por sua titular, Sra. Maria de Lourdes Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Capitão Waldemir Viana (Lot. JD Monte Sinai), 430, Heliópolis, Garanhuns-PE, CNH n. 01670805683 DETRAN-PE, CPF nº. 238.399.104-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Camisa para alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil em malha PV 67% poliéster + 33% viscose, fio 30, na cor branca. Camisa sem manga com ribana de cor, com impressão policromia com a logomarca do município na frente e impressão em uma cor nas costas contendo ¨Rede Municipal de Ensino".	UND	1.150	6,91	7.946,50
02	Bermuda de helanca, 100% poliamida, gramatura mínima de 270 g/m², na cor azul com aplicação de uma cor no short.	UND	1.150	7,00	8.050,00
03	Camisa para alunos da Rede Municipal de Ensino dos anos iniciais em malha PV 67% poliéster + 33% viscose, fio 30, na cor branca. Camisa manga curta com ribana na cor azul, com impressão policromia com a logomarca do município na frente e impressão em uma cor nas costas contendo ¨Rede Municipal de Ensino". Destinados aos alunos dos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano.	UND	1.940	8,39	16.276,60
04	Camisa para alunos da Rede Municipal de Ensino dos anos finais em malha PV 67% poliéster + 33% viscose, fio 30, na cor branca. Camisa manga curta com ribana na cor azul, com impressão policromia com a logomarca do município na frente e impressão em uma cor nas costas contendo ¨Rede Municipal de Ensino". Destinados aos alunos dos Anos Iniciais do 6º ao 9º ano.	UND	2.180	8,45	18.421,00
Valor Global .....**R$50.694,10 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Bom Gosto Criações Indústria, Comércio e Serviços LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2C334105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34, DE 02 DE JULHO DE 2021 - LEI N. 451 - REPUBLICADO

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.733.552,98 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.733.552,98

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

13	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

21	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	40.000,00
	3.3.90.47.18	CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIRO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

41	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

50	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

91	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

92	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

93	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

112	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

113	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

127	12.361.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

145	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

169	12.361.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROG DE TRANSPORTE ESCOLAR EST	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	200 008	PETE – PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLA	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

208	12.365.0003.2033.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

209	12.365.0003.2033.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

897	12.361.0003.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva	101.880,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	

898	12.361.0003.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva	127.976,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

904	12.365.0003.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	730.609,70
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	
905	12.365.0003.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	82.152,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	

242	13.392.0005.2035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO	F.R: 0 01 00

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

250	13.392.0005.2035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

284	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	972.825,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

289	15.451.0004.1019.0000	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

292	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO, QUEBR	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

296	15.452.0004.1026.0000	MELHORIA HABITACIONAL E CONTROLE DE DOENÇAS DE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

312	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE ILUMIMAÇÃO PÚBLICA DO	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

313	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE ILUMIMAÇÃO PÚBLICA DO	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

324	26.782.0004.1038.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

329	27.813.0004.1042.0000	CONST. E/OU REC. DE ESTÁDIOS, QUADRAS ESP. E POLI	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

899	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALCAMENTO, MEIO-FIO, QUEBRA-	948.380,76
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convenio União	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

901	15.451.0004.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	845.944,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convênios União	

903	17.512.0004.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO NA ZONA URBANA	10.933,53
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convênios União	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

337	20.605.0004.2045.0000	PROGRAMA ABASTECIMENTO DE AGUA	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

346	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRI	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

347	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRI	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	

	110 000	GERAL	

900	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO, QUEBR	2.681,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

902	15.451.0004.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	3.265,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

361	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

362	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

364	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

366	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

368	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

410	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

411	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

416	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	RECURSO DO SUS	

417	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

434	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

440	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

446	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES E PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

450	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

468	10.301.0007.2060.0000	MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO D	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

476	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

486	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

490	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

496	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

497	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

501	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

555	10.302.0007.2063.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E AL	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

568	10.302.0007.2063.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E AL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

651	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

671	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

673	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

683	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

699	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

701	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

702	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE COVID-19	

711	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E EPID	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

906	10.301.0007.1068.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, DESTINADOS	609.195,47
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	215 000	SUS Bloco de Investimento	

907	10.301.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	167.089,68
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Convênios com Estado	

908	10.301.0007.1110.0000	Construção e Ampliação de Academia da Saúde	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	215 000	SUS Bloco de Investimento	

909	10.301.0007.1110.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	103.952,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTAÇÕES	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

912	10.301.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	12.810,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

915	10.541.0007.1018.0000	Construção de Melhorias Habitacionais Controle de Doenças de	242.696,48
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	Convênios da Saúde	

916	10.541.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS CONTROLE DE DOENÇAS DE	2.004,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

533	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

536	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

539	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

729	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

735	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

738	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

758	08.244.0008.2108.0000	MANUNTEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

761	08.244.0008.2109.0000	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

767	08.244.0008.2110.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD/SUAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

770	08.244.0008.2110.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD/SUAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

772	08.244.0008.2111.0000	APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

823	08.244.0008.2118.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

829	08.244.0008.2118.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

910	08.122.0008.1041.0000	Aquisição de Veiculo FEM – Mulher	40.654,88
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Convênios com Estado	

911	08.122.0008.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM-Mulher	13.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

913	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

914	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	311 000	Recursos do Fundo Nacional de A. Social	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.029.537,60

Fontes de Recurso

02	00	207.744,56
05	00	3.821.793,04

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- 150.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
47	04.122.0002.2008.0000	TRANSFERENCIA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	- 10.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R Grupo.: 0 01 00

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS

65	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	- 110.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
76	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	- 2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
80	99.999.0002.2015.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	- 266.190,38
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

84	12.361.0003.1007.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIP./ SEC. DE EDUCAÇÃO	- 200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	
86	12.361.0003.1010.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ E	- 16.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

89	12.361.0003.1012.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FU	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

94	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-3.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

98	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

116	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências De Impostos Ed	

119	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

120	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

122	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

123	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

128	12.361.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

135	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60%	-500.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUDEB MAGISTÉRIO	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

142	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	-50.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUDEB OUTROS	

150	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUDEB OUTROS	

196	12.365.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-20.025,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferência de Impostos Ed	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

278	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-24.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

281	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATEIRAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

283	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-800.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

286	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	-101.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

293	15.451.0004.1023.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO NO MUNICIPIO	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

301	17.511.0004.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BASICO NA ZONA R	-53.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTUTA

302	17.512.0004.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO NA ZONA URBANA	-13.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

306	18.541.0004.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS NA SEDE, VILAS E PO	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

308	23.692.0004.1032.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REC. DE CENTRO DE ATIV. ECONO	-20.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	110 000	GERAL	

310	25.752.0004.1036.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBAN	-23.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTAL

349	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-3.700,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

353	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-100.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	

	110 000	GERAL	

354	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

414	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-75.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

415	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-75.300,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

418	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-206.000,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

419	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

420	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-46.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

422	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

428	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

429	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

430	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

432	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-90.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

433	10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-105.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

444	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUCAL	-52.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

445	10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BUCAL	-52.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE – COVID 19	

464	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-159.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

465	10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-9.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

481	10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-1.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAISVINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

551	10.302.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS U	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

552	10.302.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS U	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID 19	

562	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA C	-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 000	RECURSOS DO SUS	

645	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	-19.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

646	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	-17.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE-COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

825	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-37.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

826	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-41.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

831	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

835	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-52.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Anulação (-) -5.704.015,38

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena 02 de JULHO de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8A26B738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de lonas plásticas pretas para ser colocado nas encostas e barreiras que atingem o município de Sirinhaém no período das fortes chuvas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme termo de referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.327.075/0001-29 localizada na Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100 – Bloco 03 – Aptº 504 – Bairro Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22.793-095, representada pelo Sr **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 002001987 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ e CPF nº 083.944.677-25, residente e domiciliado na Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100 – Bloco 03 – Aptº 504 – Bairro Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22.793-095.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LONA PLÁSTICA PRETA PESADA 8X100, MICRAS 200 - LONA 90 KG. ESPECIFICAÇÃO - LONA PLÁSTICA PRETA 8 X 100 DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 8 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	75	R$ 928,00	R$ 69.600,00
02	LONA PLÁSTICA PRETA PESADA 8X100, MICRAS 200 - LONA 90 KG. ESPECIFICAÇÃO - LONA PLÁSTICA PRETA 8 X 100 DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 8 METROS DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	25	R$ 928,00	R$ 23.200,00
TOTAL GERAL					**R$ 92.800,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 12/07/2021

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FFE482DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

DROGAFONTE LTDA, sob CNPJ nº 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão Bonito nº 408, Várzea, Recife/PE. Representado por: **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 056.554.614-71, portador do RG nº 6.329.005 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 487, Casa de 08, Apipucos-Recife/PE.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 U/G + 0,01 G/G), POMADA COM 30 G	BISNAGA	7.500	R$ 17,22	R$ 129.150,00
Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais					**R$ 129.150,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 12/07/2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D81DBC67

